

Faculdade de Engenharia

Listagem n.º 86/2007

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de obras públicas adjudicadas pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto no ano de 2006:

Procedimento	Valor com IVA	Data (adj./consig.)	Designação	Firma adjudicatária
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	€ 76 791,80	12 de Julho de 2006	Execução do passadiço B no laboratório da Secção de Hidráulica Recursos Hídricos e Ambiente.	EDIRCON — Sociedade de Construções, S. A.
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	€ 39 517,39	17 de Outubro de 2006. . .	LABEST — Criação de um novo gabinete no edifício H, sala 104.	EDIRCON — Sociedade de Construções, S. A.
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	€ 21 171,31	29 de Novembro de 2006	Alteração do átrio geral da FEUP.	JFS — Sociedade de Construções Joaquim Ferreira dos Santos, L.da
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio.	€ 52 468,02	29 de Novembro de 2006	Instalação da porta rotativa do edifício da Biblioteca.	COBELBA — Sociedade de Construção Civil, S. A.
Ajuste directo com consulta.	€ 11 483,94	30 de Maio de 2006. . . .	Obras de conservação do edifício do Instituto de Sistemas e Robótica.	José Bernardo Moreira dos Santos.

14 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Carlos A. V. Costa*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 7191/2007

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam os candidatos abaixo mencionados desde já notificados para, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a pretensão de exclusão do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, licenciatura em Direito, para posterior provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área de apoio à gestão) do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 10 408/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2006:

Lista de candidatos a excluir

Alexandra Isabel Vinagre de Basto Vale e Vasconcelos (a).
 Alexandra Marisa Pereira Meireles (a).
 Alzira Alves San Vicente (a).
 Ana Alexandra Ferreira Gaspar (a).
 Ana Cláudia Carvalho Lopes (a).
 Ana Filipa Magalhães Mendes (a).
 Ana Isabel Pinto Gomes (b).
 Ana Margarida Azevedo Arezes (a).
 Ana Paula Henriques Leite Monteiro (b).
 Ana Sofia Pimenta de Abreu (a).
 Anabela da Silva Pinho (a).
 André Oliveira Ferreira Nunes de Azevedo (a).
 Andreia Filipa Loureiro Alexandra Martins (a).
 Andreia Marisa Gonçalves Vilas (a).
 Ângela Flora da Costa Coelho (a).
 António Ernestino Vilela Costa Dias (b).
 António Jorge Potier da Silva Pinto (a).
 Armandina Afonso (a).
 Aurélio Jorge da Graça Ferreira Cabral (a).
 Bento Augusto Leal de Sousa Lopes (a).
 Bruno Alexandre Barbosa Neves Batista (a).
 Carla Alexandra Martins da Costa (a).
 Carla Isabel dos Santos Correia de Matos (a).
 Carlos Alberto Pimentel Roque (a).
 Catarina Natércia de Sousa Duarte (a).
 Cátia Alexandra Sá de Oliveira (a).
 Célia Patrícia Fernandes Gonçalves (a).
 Celma Lara Filipe Isidoro (a).
 Cidália da Conceição Lopes da Silva (a).
 Cláudia Maria Reto Furriel (a).
 Cláudia Samanta Pereira Leonor (a).

Cristina Isabel de Sousa Dias (a).
 Daniela Filipa Lopes Pinto de Loureiro (a).
 Diogo Soares dos Santos (a).
 Elisabete Machado Patrício (a).
 Elsa Cristina Batista Araújo (a).
 Elsa Monteiro de Oliveira (a).
 Fátima Sandra Domingues Garcia (a).
 Filipa Maria de Sousa Regado (a).
 Iolanda Marta Rodrigues Simões (a).
 Isabel Maria Lopes Figueiredo (a).
 Joana Catarina Leite Andrade (a).
 Joana Filipa de Baptista Querido Ramos Mendonça (a).
 Joana Luísa Gomes de Sousa (a).
 Joana Margarida Guimarães Alves Baptista (a).
 João Carlos Melo Moreira da Silva (a).
 João Fernando da Silva Lopes (a).
 Jorge Augusto Guerreiro Morais (a).
 José Carlos Gomes dos Santos (a).
 José Manuel Magalhães e Almeida Saraiva Coelho (a).
 Luís Deolindo Alves Queirós (a).
 Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa (a).
 Luísa Maria Peneda Cardoso (a).
 Luísa Maria Salazar e Castelo Branco (a).
 Manuel António Natário Cordeiro (a).
 Manuel José Lindim das Neves (a).
 Maria da Conceição da Costa Veloso Montez (a).
 Maria de Fátima Araújo da Silva (a).
 Maria Esmeralda de Abreu Pinto Bouchado Pedras (a).
 Maria Isabel Branco de Moura (a).
 Maria Lucília Ferreira da Rocha (a).
 Maria Manuela da Silva Coelho (a).
 Maria Manuela Oliveira da Silva Duarte (a).
 Marina Isabel Rodrigues Carvalho Ramos (a).
 Mário Hugo da Silva Freitas (a).
 Marta Susana da Silva Ferreira (a).
 Micaela Maria Castanho Fortes Soares da Fonseca (a).
 Miguel Nuno Soares Semblano Pinheiro (a).
 Milene Sofia Loureiro Grilo (a).
 Patrícia Alexandra Mesquita Antunes (a).
 Paula Alexandra Ferreira Borges Araújo (a).
 Paula Maria Rodrigues Alves (a).
 Paula Rute Caeiro Carvalho da Silva (a).
 Paula Susana Ramos Moutinho (a).
 Paulo Manuel da Silva Barqueiro (a).
 Pedro Manuel Teixeira de Castro (a).
 Pedro Nuno dos Santos Borges da Costa (a).
 Raquel Maria Duarte Nunes (a).
 Ricardo Fernandes Duarte dos Santos Pinto Marques (a).

Rita Alexandra Fernandes Rodrigues (a).
 Rogério José Fernandes Fonseca (a).
 Rosa Maria Rodrigues Bastos (a).
 Rui Gonçalves Alves Mendes Cordeiro (a).
 Rute Susana de Carvalho Rodrigues Amaro (a).
 Sandra Cristina dos Santos Ribeiro Cruz Paranhos (a).
 Sandra Maria Lopes da Silva Azevedo (a).
 Sandra Virgínia da Silva Matos (a).
 Sérgio Duarte da Costa Florindo (a).
 Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida (a).
 Sofia Isabel Andrez Remualdo Borges da Costa (a).
 Sónia Cristina Latourrette Pereira (a).
 Susana Alice Martinho da Silva (a).
 Susana Maria Barrocas de Araújo (a).
 Susana Raquel Pereira de Jesus (a).
 Susete Regina Machado da Costa e Silva (a).
 Telmo Alexandre de Alge Cadavez (a).
 Teresa Marta Correia de Sousa Raposo da Silva Teixeira (a).
 Vera Lúcia Mateus de Almeida (a).
 Vera Lúcia Simões de Matos Pereira (a).
 Verónica Nóbrega Vaz (a).

(a) A excluir por não ter comparecido à realização das provas de conhecimentos.

(b) A excluir por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.

O processo de concurso encontra-se disponível para consulta no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, sito no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, na Secção de Pessoal, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas.

26 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 7467/2007

Considerando que:

Márcia Andreia Moreira Magalhães foi nomeada provisoriamente, na sequência de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente deste Instituto em 19 de Abril de 2006;

No período compreendido entre 19 de Abril e 31 de Dezembro de 2006, na avaliação de desempenho, obteve a classificação de *Necessita de desenvolvimento*;

A classificação obtida revela inaptidão da referida funcionária para o desempenho das funções para as quais foi nomeada;

A avaliação de desempenho é obrigatoriamente considerada para efeitos de conversão da nomeação provisória em definitiva, sendo indispensável a classificação mínima de *Bom*, conforme o estipulado na alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Exonero, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007, do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, e nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, conjugado com o n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a técnica profissional de 2.ª classe de nomeação provisória Márcia Andreia Moreira Magalhães.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Abril do corrente ano.

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7468/2007

Tendo em consideração que pela deliberação n.º 701/2005, do senado, foi aprovada a organização dos Serviços de Administração e Acção Social (SAAS) da Universidade Técnica de Lisboa, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005;

Tendo igualmente em consideração que o Centro de Actividade Física e de Recreação (CEDAR) é uma das unidades operativas que integram os SAAS e que, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da referida deliberação, as unidades operativas funcionam na dependência directa do reitor;

Tendo ainda em consideração que, de acordo com o artigo 9.º, n.º 1, do anexo I à deliberação n.º 701/2005, os despachos reitorais que venham a ser produzidos na sequência da referida deliberação serão enquadrados na Lei da Autonomia Universitária, dos Estatutos da UTL e demais legislação complementar;

Determino, ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 19.º dos Estatutos da UTL e do artigo 45.º, n.º 2, do Regulamento dos SAAS, o seguinte:

1 — Nomear director do CEDAR o Prof. Doutor António Prieto Veloso, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, cometendo-lhe o exercício das competências previstas no n.º 3 do artigo 45.º do Regulamento dos SAAS.

2 — O exercício das competências agora atribuídas deverá ser feito em articulação com as orientações que vierem a ser estabelecidas pelo Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, pró-reitor que detém o pelouro específico do desporto e da cultura.

3 — Mais determino que as linhas de actuação que forem acordadas pelo pró-reitor e pelo director do CEDAR me sejam transmitidas, de modo a poder estabelecer a adequada articulação com a administradora dos SAAS.

28 de Março de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Despacho n.º 7469/2007

Por ter sido alterada a constituição do júri publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, a p. 6151, através do despacho n.º 4264/2007, a seguir se designa os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio da Arquitectura pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
 Vogais:

Doutor Luís Moya Gonzalez, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade de Madrid.

Doutor Josep Muntañola I Thornberg, professor catedrático da Escola Técnica Superior de Arquitectura de Barcelona, da Universidade Politécnica de Catalunya.

Doutor Mário Júlio Teixeira Kruger, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Correia Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Pinheiro Fernandes de Sá, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Ressano Garcia Lamas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Luís dos Reis, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando José Silva e Nunes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

29 de Março de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.

Edital n.º 297/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 357/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, na área científica de Computadores, grupos de disciplinas de Arquitectura de Computadores ou de Metodologia e Tecnologia da Programação ou de Redes de Comunicação e de Informação, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
 Vogais:

Doutor Artur Pimenta Alves, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Brito Ferrari de Almeida, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Victor Alberto Neves Barroso, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Martins Trancoso, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Paulo Cacho Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Miguel Teixeira d'Ávila Pinto da Silveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Edital n.º 298/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 356/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, na área científica de Electrónica, grupos de disciplinas de Dispositivos e Circuitos Electrónicos ou de Electrónica de Computadores ou de Sistemas Electrónicos, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Alfredo Ribeiro da Silva Matos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Brito Ferrari de Almeida, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Dinis Gomes Magalhães dos Santos, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Moisés Simões Piedade, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Manuel da Cruz Serra, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Paulo Cacho Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Edital n.º 299/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 357/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, na área científica de Sistemas, Decisão e Controlo, grupos de disciplinas de Sinais e Sistemas ou de Decisão e Controlo ou de Robótica, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Lage de Miranda Lemos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Victor Alberto Neves Barroso, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Edital n.º 300/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 356/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, na área científica de Energia, grupos de disciplinas de Electromagnetismo Aplicado e Conversão de Energia ou de Redes e Sistemas de Energia ou de Electrónica de Energia, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel António Cerqueira da Costa Matos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Pedro da Silva Sucena Paiva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Marinho Brandão Faria, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João José Esteves Santana, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Paulo Cacho Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 7192/2007

O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho n.º 5933/2004, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia de Materiais, nas áreas científicas/grupos de disciplinas de Ciências de Materiais ou Processos e Tecnologias de Materiais ou Materiais em Engenharia.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento

da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);

c) Certidão do registo de nascimento;

d) Bilhete de identidade ou pública-forma;

e) Certidão do registo criminal;

f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para

exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

1.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

1.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação do documento constante na alínea a), desde que possuam os elementos necessários no seu processo individual.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

III — 1 — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do artigo 44.º e nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

VI — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

26 de Março de 2007. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 7470/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 27 de Março de 2007, foi Ana Leonor Mestre Vicente Silvestre, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 22 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Ana Leonor Mestre Vicente Silvestre

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 24 de Janeiro de 2007, com base nos pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini e Carlos Alberto Varelas da Rocha, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por maioria, a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Ana Leonor Mestre Vicente Silvestre, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

29 de Março de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 7471/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor David Orlando Alves Ferreira, com efeitos a partir de 7 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 7472/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100% (sem exclusividade) do engenheiro Jorge de Jesus Pereira Faustino, com efeitos a partir da mesma data (8 de Março de 2007). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 7473/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 19 de Março de 2007, foi autorizada, após bom cabimento, a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de técnico principal, área de agro-pecuária e florestal, da carreira de regime geral da administração central, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto, e nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Escola Superior Agrária deste Instituto, seriado em 1.º lugar no concurso interno de acesso limitado, de Jorge Bruno de Macedo Dinis dos Santos, ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 400, com efeitos à data do despacho, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

29 de Março de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 7474/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime

de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto no Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Doutor Fernando António Gaspar Simões, no período com início a 1 de Outubro de 2006 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 3, índice 210.

30 de Março de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 7475/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto no Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Doutor Gilberto Cordeiro Vaz, com início em 1 de Outubro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 3, índice 210.

30 de Março de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 7476/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professora-adjunta no Departamento de Física/Matemática, Secção de Matemática, em regime de dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da mestre Carla Isabel Florêncio Fidalgo, no período com início a 1 de Outubro de 2006 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 195.

30 de Março de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 7477/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto no Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre Avelino Virgílio Fernandes Monteiro de Oliveira, no período com início a 1 de Outubro de 2006 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 195.

30 de Março de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 7193/2007

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — competem ao secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria as funções descritas no artigo 34.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e no artigo 79.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, homologados através do despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001.

4 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a licenciatura.

5 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — São condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Direito, em Administração Pública ou em Gestão de Empresas;

b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior politécnico.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

9 — Candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, dele constando os seguintes elementos:

Nome;

Data de nascimento;

Estado civil;

Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emite);

Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);

Habilitações literárias;

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação;

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do número anterior aos funcionários do Instituto Politécnico de Leiria em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Mestre João Paulo dos Santos Marque, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

1.º Doutor Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2.º Dr.ª Otilia Madalena Ramos Neves, administradora do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

1.º Mestre Nuno André Oliveira Mangas Pereira, vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

2.º Mestre José Manuel Silva, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

11 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

14 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

15 — Publicação do aviso — este aviso encontra-se igualmente publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e será disponibilizado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), durante 10 dias a contar da presente publicação.

26 de Março de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 7478/2007

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-257/2006 [despacho n.º 12 805/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Junho de 2006], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Audiovisual e Multimédia, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e alterado pelas Portarias n.ºs 720/2002, de 26 de Junho, e 1402/2003, de 22 de Dezembro, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Comunicação Social, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Audiovisual e Multimédia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Audiovisual e Multimédia, adiante designado simplesmente por curso.

2 — Em resultado desta adequação o Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Comunicação Social, confere o grau de licenciatura em Audiovisual e Multimédia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- b) Condições de funcionamento;

c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;

d) Regime de precedências;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

6.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

19 de Março de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

Estrutura curricular e planos de estudos

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Comunicação Social.
3 — Curso — Audiovisual e Multimédia.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Estudos em Audiovisual e Multimédia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Audiovisual e Multimédia:

Licenciatura em Audiovisual e Multimédia

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	ECTS	
		OBRIGATORIOS	OPTATIVOS
Ciências da Comunicação	CC	25	0 - 4,5
Ciências Sociais	CS	34,5	
Ciências Humanas	CH	0	
Estatística	E	5	0
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	88,5	13,5
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	0	0 - 9
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	ERPCO	0	
Estudos sobre os Media e Jornalismo	EMJ	0	
Total		153	27

10 — Observações — é requisito necessário para a conclusão da licenciatura a obtenção do nível 3 da ALTE (Association of Language Testers in Europe) na língua inglesa. Este nível pode ser atribuído das seguintes formas:

Aprovação no exame preliminar de Inglês, realizado durante as primeiras semanas de aulas do 1.º semestre;

Frequência com aprovação de um curso de Inglês (a oferecer pela escola extracurricularmente);

Existência de habilitação considerada equivalente.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Comunicação Social

Audiovisual e Multimédia

Licenciatura

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Modelos da Comunicação	CC	Semestral	145	1	30	15	0		46	5,0	
Audiovisual e Multimédia	EAM	Semestral	145		30	15			45	5,0	
Antropologia	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Análise Económica	CS	Semestral	145	1	15	30			46	5,0	
Instrumentos de Comunicação	EAM	Semestral	245		30		60		90	8,5	
Seminário: Profissões de Comunicação	EAM	Semestral	50					30	30	2,0	
Total		Total	860	3	135	75	60	30	303	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Teorias da Comunicação	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Direito da Comunicação	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Sociologia	CS	Semestral	130	1	30	15			46	4,5	
Análise de dados	E	Semestral	145	1	15	30			46	5,0	
Design de Comunicação	EAM	Semestral	260		30		60		90	9,0	
Seminário: Audiovisual e Multimédia 1	EAM	Semestral	50					15	15	2,0	
Total			860	4	135	75	60	15	289	30	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Semiologia	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Modelos de Narrativa	CC	Semestral	145		30	15			45	5,0	
Economia AM	CS	Semestral	130		15	30			45	4,5	
Laboratório de Infraestruturas	EAM	Semestral	260		30		60		90	9,0	
Seminário: Audiovisual e Multimédia II	EAM	Semestral	50					15	15	2,0	
OPÇÃO 1		Semestral	130						0	4,5	
Total			860	1	105	60	60	15	241	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Sociologia da Comunicação	CC	Semestral	145	1	30	15			46	5,0	
Laboratório Web	EAM	Semestral	275		30		60		90	9,5	
Captação e Edição	EAM	Semestral	260		30		60		90	9,0	
Seminário: Audiovisual e Multimédia III	EAM	Semestral	50					15	15	2,0	
OPÇÃO 2		Semestral	130							4,5	
Total			860	1	90	15	120	15	241	30	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Gestão de Empresas Audiovisuais e Multimédia	CS	Semestral	130		15	30			45	4,5	
Laboratório 3D	EAM	Semestral	275		30		60		90	9,5	
Laboratório Audiovisual	EAM	Semestral	275		30		60		90	9,5	
Seminário: Empreendedorismo	CS	Semestral	50					30	30	2,0	
OPÇÃO 3		Semestral	130							4,5	
Total			860		75	30	120	30	255	30	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Total	Horas de trabalho						Créditos	Observações
				Contacto							
				OT	T	TP	PL	S	Total		
Indústrias Culturais	CS	Semestral	145		15	30			45	5,0	
Laboratório de Produção de Conteúdos	EAM	Semestral	275		30		60		90	9,5	
Seminário: Audiovisual e Multimédia IV	EAM	Semestral	50					15	15	2,0	
OPÇÃO 4		Semestral	130							4,5	
OPÇÃO 5		Semestral	130							4,5	
OPÇÃO 6		Semestral	130							4,5	
Total			860		45	30	60	15	150	30	

T — ensino teórico.
 TP — teórico-prático.
 PL — prático e laboratorial.
 TC — trabalho de campo.
 S — seminário.
 E — estágio.
 OT — orientação tutorial.
 O — outra.

Rectificação n.º 502/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, o despacho n.º 6223/2007, rectifica-se que em «A — Candidaturas — Inscrições — Matrículas», no n.º 2.6, onde se lê: «2.6 — Inscrição e frequência de aluno regular em disciplina adicional ao plano curricular — 0» deve ler-se «2.6 — Inscrição e frequência de aluno regular em disciplina adicional ao plano curricular — (*)».

30 de Março de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 7194/2007**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Recursos Humanos dos Serviços Centrais deste Instituto a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Março de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extracto) n.º 7479/2007**

Por despacho de 12 de Março de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Teresa Paula Pires Marques como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados de 2 de Janeiro a 30 de Setembro de 2007, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 135, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 7480/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 da presidente deste Instituto e por mútuo acordo, fica sem efeito o despacho n.º 25 773/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de Dezembro de 2006, a p. 29 448, referente ao contrato administrativo de provimento de Ana Cristina Rodrigues Neves Borges Nobre como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (30%) e em acumulação, na Escola Superior de Educação de Santarém. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 7481/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Sónia Raquel Pereira Malta Marruaz Seixas como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2007, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 140, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 7482/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Janeiro e até 31 de Outubro de 2007, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, com a remuneração relativa a 20 % do escalão 2, índice 195, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO**Contrato (extracto) n.º 664/2007**

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do mestre Pedro Miguel Fonseca Moreira de Carvalho, em regime de substituição, com exclusividade, como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 19 de Março de 2007. O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

30 de Março de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 665/2007

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Sérgio Manuel Correia Gonçalves, em regime de tempo parcial, 20%, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, com o vencimento ilíquido no valor de € 276,29.

30 de Março de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 7483/2007**

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Maria José Almeida Ferrão Oliveira autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Novembro e de Dezembro de 2006 e de Janeiro de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

30 de Março de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 7484/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi a Susana Marisa Loureiro Pais autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60 % do vencimento

de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Dezembro de 2006, e de Janeiro, de Fevereiro, de Maio, de Junho e de Julho de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

30 de Março de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Rectificação n.º 503/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 5268/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, a p. 7331, referente à nomeação definitiva da professora-coordenadora Suzana Maria Fernandes Serrano André para o quadro da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 5 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu» deve ler-se «Por despacho de 5 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu».

30 de Março de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**PARTE G****INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Aviso (extracto) n.º 7195/2007**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro a lista

de antiguidade do pessoal do respectivo quadro referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do referido diploma.

28 de Março de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA****Aviso n.º 7196/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por meu despacho de 28 de Março de 2007 e a requerimento da interessada, foi nomeada, por transferência, para lugar da categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a funcionária Maria Isabel Esteves dos Santos de Oliveira, oriunda do quadro de pessoal do município de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

10 de Abril de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611004802

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**Aviso n.º 7197/2007**

Torna-se público que, por meus despachos proferidos em 29 e 30 de Março, nomeei definitivamente, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1

do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Sónia Alexandra Vicente Lopes Elias, para a categoria de 2.ª classe, da carreira de psicólogo, área social e organizacional, do grupo de pessoal técnico superior, e Hugo Renato Cardona Cardoso, para a categoria de 2.ª classe, da carreira de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior, os quais ficam posicionados no 1.º escalão, índice 400, dispensando-os da frequência de estágio com base nos acordos n.ºs 9/94, no processo n.º 99 227/93, e 100/98-05-MAI-1.ª S/SS, no processo n.º 10 790/98, do Tribunal de Contas.

Os referidos candidatos deverão tomar posse no cargo para que foram nomeados no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Determinei ainda, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei n.º 427/89, com as alíneas b), d) e e) do n.º 1 do artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 265/88, que seja celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, com Rute Patrícia Antunes de Vasconcelos Vieira, para estagiar, com carácter probatório, candidata classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar da categoria de 2.ª classe, da carreira de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior, sendo a remuneração correspondente ao índice 321.

A referida candidata deverá assinar contrato administrativo de provimento para o cargo para que foi nomeada no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

2611004816

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA**Aviso n.º 7198/2007**

Para os devidos efeitos se anuncia que, após aprovação em período probatório e na sequência de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2005, nomeei as candidatas Ana Cristina Afonso de Paiva Morgado e Ester Carminda Rodrigues da Silva Fialho educadoras de infância. Mais se anuncia que as citadas nomeações produzem efeitos a 3 de Outubro de 2006.

3 de Abril de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611004770

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**Aviso n.º 7199/2007**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 15/85, a requerimento de José Miguel Teixeira Peixoto, residente no lugar de Fontainhas, freguesia de Cepelos, concelho de Amarante, número de identificação fiscal 159973520, na qualidade de proprietário do lote 14 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação, passando de 205,92 m² para 400 m²;

Aumentar a área de construção, passando de 269,28 m² para 463,36 m²;

Alterar o uso do anexo de garagem para comércio, por forma a legalizar uma oficina de reparação automóvel, após a aprovação da alteração pretendida.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 59/06 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611004970

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**Aviso n.º 7200/2007**

1 — Torna-se público que, por despachos do signatário de 18 de Outubro de 2006, de 27 de Janeiro, de 2, 16 e 28 de Fevereiro e de 15 e 20 de Março de 2007, se encontram abertos os seguintes concursos:

Concurso A — concurso externo de ingresso para auxiliar administrativo — um lugar;

Concurso B — concurso interno de acesso geral para operário principal (jardineiro) — dois lugares;

Concurso C — concurso interno de acesso geral para fiscal municipal principal — um lugar;

Concurso D — concurso externo de ingresso para auxiliar administrativo — um lugar;

Concurso E — concurso externo de ingresso para fiel de armazém — um lugar;

Concurso F — concurso externo de ingresso para admissão de estagiário na área de direito, do grupo de pessoal técnico superior — um lugar.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

b) Especiais:

Concurso A — os candidatos devem possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;

Concurso B — os candidatos devem ser operários com, pelo menos, seis anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom* (artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro);

Concurso C — os candidatos devem ser fiscais municipais de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom* [artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro];

Concursos D e E — os candidatos devem possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;

Concurso F — os candidatos devem possuir licenciatura em Direito.

3 — Remuneração e condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados de acordo com as regras estabelecidas no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro), acrescido da remuneração complementar prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, e Resolução n.º 5/2007, de 18 de Janeiro, sendo-lhes aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, as legalmente previstas para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional dos concursos:

Concursos A e D — o constante do despacho n.º 4/88, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;

Concursos B e E — o constante do despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

Concurso C — o constante do despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990;

Concurso F — as funções a desempenhar são as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Carreiras/categorias:

Concurso A — auxiliar administrativo;

Concurso B — operário principal — jardineiro;

Concurso C — fiscal municipal principal;

Concurso D — auxiliar administrativo;

Concurso E — fiel de armazém;

Concurso F — estagiário da carreira técnica superior (área de direito).

6 — Serviço:

Concurso A — Divisão de Acção Social;

Concurso B — Departamento Técnico;

Concursos C, D, E e F — Departamento Administrativo e Financeiro.

7 — Local de trabalho — município de Angra do Heroísmo.

8 — Prazo de validade — os concursos em causa são válidos para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

9 — Composição do júri:

Concurso A:

Presidente — Sofia Machado Couto Gonçalves, vereadora a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Maria Isabel de Melo Correia, directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Bélina Maria Santos Leonardo, chefe da Secção de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Regina de Fátima Rocha Dias Cardoso, chefe da Secção de Atendimento do Público.

Cristina de Fátima Alves Triguinho, chefe da Secção de Aprovisionamento e Património.

Concurso B:

Presidente — Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, director do Departamento Técnico.

Vogais efectivos:

Gil da Silva Navalho, chefe da Divisão de Serviços Urbanos, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Mendes Barcelos, técnico superior de 1.ª classe (área de engenharia agrícola).

Vogais suplentes:

Cosme Manuel Bettencourt Picanço, técnico especialista principal (área de engenharia civil).

Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Concurso C:

Presidente — Maria Isabel de Melo Correia, directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos:

Bélina Maria Santos Leonardo, chefe da Secção de Administração Geral, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Regina Fátima Rocha Dias Cardoso, chefe da Secção de Atendimento do Público.

Vogais suplentes:

Maria Luísa da Costa Espínola Brasil, assistente administrativa especialista.

Benvinda Fátima Lima Borges Santos, assistente administrativa especialista.

Concurso D:

Presidente — João Pedro Mendes Menezes Cardoso, chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Maria Elisabete Martins Drumonde Toste, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cristina de Fátima Vieira Alves Triguinho, chefe da Secção de Aproveitamento e Património.

Vogais suplentes:

Maria Isabel de Melo Correia, directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Maria Luísa da Costa Espínola Brasil, assistente administrativa especialista.

Concurso E:

Presidente — Maria Isabel de Melo Correia, directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos:

João Pedro Mendes Menezes Cardoso, chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cristina de Fátima Vieira Alves Triguinho, chefe da Secção de Aproveitamento e Património.

Vogais suplentes:

Jesuína Maria Barcelos Costa, técnica superior principal.

Bélina Maria Santos Leonardo, chefe da Secção de Administração Geral.

Concurso F:

Presidente — Luís Elmiro Carreira Mendes, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Vogais efectivos:

Maria Isabel de Melo Correia, directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, director do Departamento Técnico.

Vogais suplentes:

Gil da Silva Navalho, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos.

Jesuína Maria Barcelos Costa, técnica superior principal.

10 — Métodos de selecção para o concurso A:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção;

10.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso as classificações sejam inferiores a 9,5 valores, versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja legislação pode ser consultada no decurso da prova: regime de férias, faltas e licenças [Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio] e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

10.2 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Métodos de selecção para os concursos B e C:

- a) Entrevista profissional de selecção;
- b) Avaliação curricular.

11.1 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a classificação de serviço e a formação e a experiência profissionais.

12 — Métodos de selecção para o concurso D:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Avaliação curricular.

12.1 — A prova escrita de conhecimento, com a duração de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso as classificações sejam inferiores a 9,5 valores, versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja legislação pode ser consultada no decurso da prova: regime de férias, faltas e licenças [Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio] e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro), e orgânica da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo (apêndice n.º 44 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2001, e rectificação n.º 578/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 27 de Junho de 2001).

12.2 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

13 — Métodos de selecção para o concurso E:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Avaliação curricular.

13.1 — A prova escrita de conhecimento, com duração de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso as classificações sejam inferiores a 9,5 valores versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja documentação pode ser consultada no decurso da prova: POCAL — controlo interno (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, n.º 2.9); norma de controlo interno da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Manual Técnico de Gestão de Stocks, regime de férias, faltas e licenças [Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio] e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro), sendo necessário máquina de calcular.

13.2 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.3 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

14 — Métodos de selecção para o concurso F:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

14.1 — A prova escrita de conhecimento, com duração de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, com carácter eliminatório caso as classificações sejam inferiores a 9,5 valores, versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias, cuja legislação pode ser consultada no decurso da prova: Constituição da República Portuguesa; lei quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); lei quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Estatuto dos Eleitos Locais (aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/91, de 17 de Maio, 11/96, de 18 de Abril, 127/97, de 11 de Dezembro, 50/99, de 24 de Junho, 86/2001, de 10 de Agosto, 22/2004, de 17 de Junho, e Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro); regime jurídico de realização de despesas públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro); regime jurídico das empreitadas de obras públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro); regime jurídico da urbanização e edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, e Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro); regime jurídico do ilícito de mera ordenação social (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro); Lei da Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Regime de Férias, Faltas e Licenças [Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio]; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

14.2 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de vinte minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões do candidato, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Critérios — os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos dos concursos A, D, E e F, das entrevistas profissionais de selecção dos concursos A, B, C, D, E e F, da avaliação curricular dos concursos B, C e E, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Apresentação de candidaturas:

16.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal, sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, ou remetido através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada supramencionada;

16.2 — As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Identificação do lugar a que se candidata com referência ao número e data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativa à situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

17 — Documentos a apresentar para os concursos B e C — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;

b) Documento emitido pelo serviço a que pertence o candidato, com indicação da categoria, tempo de serviço e respectiva classificação de serviço referentes aos últimos três anos;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

É dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b), c) e d) aos candidatos que já forem funcionários desta Câmara Municipal.

18 — Documentos a apresentar para os concursos A e F — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

19 — Documentos a apresentar para os concursos D e E — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato.

20 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

21 — Candidatos admitidos — será afixada para consulta, no Átrio dos Paços do Concelho, a relação de candidatos.

22 — Candidatos excluídos — serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 — Realização das provas — os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

24 — Lista de classificação final — será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

25 — Concurso F — estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório, duração de um ano, será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

25.1 — Findo o período de estágio, o candidato será avaliado e classificado por um júri com a mesma composição do concurso F.

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e atender-se-á aos seguintes factores:

Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que porventura venha a realizar.

25.2 — A classificação final será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3(RE) + 2(CS) + (FP)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

RE = relatório de estágio;

CS = classificação de serviço;

FP = formação profissional.

A valoração da classificação de serviço será obtida através da conversão das menções qualitativas nas seguintes pontuações:

Muito bom — 17 valores;

Bom — 14 valores.

25.3 — O estagiário, se aprovado com a classificação mínima de Bom (14 valores), será provido, a título definitivo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de direito), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da respectiva categoria.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, indica-se que inexistirá pessoal em situação de mobilidade especial nas carreiras e nas categorias supramencionadas, conforme as declarações n.ºs 5615, 5616 e 5618, emitidas na presente data pela bolsa de emprego público.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, José Pedro Parreira Cardoso.

2611004722

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL**Aviso n.º 7201/2007****Alteração de operação de loteamento — Discussão pública**

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá discussão pública a efectuar nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 22.º sobre o pedido de licenciamento de alteração à operação de loteamento, requerido por Joaquim dos Santos Figueiredo, para o prédio sito na localidade de Três Babelos, freguesia de Secarias, concelho de Arganil.

O projecto de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigíveis, encontra-se disponível para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística, Serviços de Licenciamentos e Vistorias desta Câmara Municipal, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito no prazo de 15 dias, o qual se iniciará 8 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

2611004898

Aviso n.º 7202/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Julho, que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado entre esta Câmara Municipal e a trabalhadora Maria do Carmo Oliveira Neves, na carreira de técnica superior de turismo, categoria de estagiária, do grupo de pessoal técnico superior, a partir de 28 de Março de 2007 e com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 321, escalão 1, da tabela salarial vigente para a administração local. A presente contratação foi precedida de processo de recrutamento que obedeceu ao regulamento do processo de selecção de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do município de Arganil, publicado no apêndice n.º 60 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho, e integrará o respectivo quadro de pessoal. [Isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

2611004946

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**Aviso n.º 7203/2007**

Para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Abril de 2007, Célia Cristina Cunha Bacalhau Perdigão (escalão 2, índice 137), Ana Sofia Ferreira Fialho, Maria Deolinda Moraes Graziña Sequeira e Graça Maria Lopes Benito Ramos, auxiliares administrativas (escalão 1, índice 128), e Andreia Vanessa Paixão Oleiro, Maria Fernanda Simões Ferreira Fernandes Fidalgo, Maria Manuela Pratas Ferraz e Filipa Daniela Magalhães Vaz Franco, auxiliares de serviços gerais (escalão 1, índice 128), foram nomeadas definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 199).

No âmbito da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, que se pronunciou pela inexistência de pessoal na situação de mobilidade especial na categoria de assistente administrativo.

As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

2611004991

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**Aviso n.º 7204/2007**

Nos termos do prescrito no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e após ter sido dado cumprimento ao preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Benavente, por despacho de 2 de Abril de 2007, procedeu à reclassificação profissional de Elvira Maria Teixeira Coelho, cantoneira, na categoria/carreira de cantoneiro de limpeza, da carreira de cantoneiro de limpeza, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A referida nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611004879

Aviso n.º 7205/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho de 2 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de soldador principal, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, do quadro privativo desta Câmara Municipal, remunerado pelo índice 233 da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de € 761,33.

Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

1 — Tipo de concurso — interno de acesso geral, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Vaga a preencher — para preenchimento de um lugar do grupo de pessoal operário altamente qualificado, carreira de soldador, categoria de operário principal.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data da publicação do presente aviso.

4 — Composição do júri:

Presidente — Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Carlos Alberto Duarte Rodrigues, soldador principal.

Vogais suplentes:

Mário Jorge Cardoso Barcelos, director do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos.

Vitor Manuel Matias Cardoso, engenheiro técnico de máquinas especialista;

5 — Condições de admissão — o recrutamento para operário principal da carreira de operário altamente qualificado faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificados de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — Candidaturas:

6.1 — Prazo — devem ser entregues até ao 10.º dia útil, a contar da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*.

6.2 — Forma — requerimento modelo tipo a fornecer pela Secção de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Benavente.

6.3 — O requerimento de admissão é endereçado ao presidente da Câmara Municipal, Paços do Município de Benavente.

6.4 — Pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos de natureza prática e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova prática tem carácter eliminatório e consiste na comparação de duas peças para soldar e execução de soldadura das mesmas e respectivo acabamento.

7.2 — Na prova prática de selecção serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

Domínio técnico (*DT*);
Rapidez de execução (*RE*);
Qualidade de execução (*QE*).

A classificação desta prova resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PP = \frac{DT + RE + QE}{3}$$

em que:

Muito bem executada — de 16 a 20 valores;
Bem executada — de 13 a 15 valores;
Razoavelmente executada — de 10 a 12 valores;
Executada com deficiência — de 0 a 9 valores.

7.3 — Ambas as provas serão pontuadas de 0 a 20 valores.

7.4 — O ordenamento final dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e será a média aritmética simples das duas provas:

$$CF = \frac{PP + EPS}{2}$$

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Local de trabalho — área do município.

10 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, sendo esta última notificada, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611004889

Aviso n.º 7206/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 6 de Abril de 2007, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo com os seguintes trabalhadores:

Pedro Nuno Neves Soares, leitor-cobrador de consumos, escalão 1, índice 175 — com início em 16 de Maio de 2007 e até 15 de Maio de 2008.

José Luís Fernandes da Costa, vigilante de jardins e parques infantis, escalão 1, índice 128 — com início em 24 de Maio de 2007 e até 23 de Maio de 2008.

Maria Dália Miranda Oliveira Lopes, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — com início em 16 de Maio de 2007 e até 15 de Maio de 2008.

Maria de Jesus Fernandes Lagareiro, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — com início em 16 de Maio de 2007 e até 15 de Maio de 2008.

Helena Maria Martins da Costa Pepino, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — com início em 16 de Maio de 2007 e até 15 de Maio de 2008.

Ana Sofia Gaspar Almeida, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — com início em 16 de Maio de 2007 e até 15 de Maio de 2008.

Carla de Jesus Pereira Martins Rodrigues, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — com início em 16 de Maio de 2007 e até 15 de Maio de 2008.

Carla Alexandra Martins Casquinha, auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142 — com início em 18 de Maio de 2007 e até 17 de Maio de 2008.

José de Lima Faria, motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175 — com início em 30 de Maio de 2007 e até 29 de Maio de 2008.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611004909

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 7207/2007

Concursos externos de ingresso — Nomeações

Para os devidos efeitos torno público que, por meus despachos de 1 de Março de 2007, e decorrente dos respectivos concursos, nomeei os candidatos Nuno Alexandre Costa Marques para o lugar de engenheiro técnico mecânico, estagiário, e Nuno Miguel da Cruz Alegre Cardoso para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe, fiscal municipal.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611004829

Aviso n.º 7208/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe de planeamento regional e urbano — Nomeação

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 4 de Abril de 2007, e decorrente do respectivo concurso, foi nomeada para o lugar de técnico superior de 1.ª classe de planeamento regional e urbano Rosa Maria de Jesus Pascoal.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Abril de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611004801

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 7209/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência de Elisabete Manuela Gomes Argêncio Beringuillo, assistente administrativa especialista da Junta de Freguesia de Cascais para o quadro de pessoal deste município, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

8 de Janeiro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611004998

Aviso n.º 7210/2007

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2007, foi nomeado técnico superior de relações internacionais principal o candidato Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

2 de Março de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611005048

Aviso n.º 7211/2007

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2007, foram nomeados para ocuparem dois lugares de arquitecto de 2.ª classe os funcionários João Miguel Ferreira Morgado e Joana Isabel Correia

Gonçalves de Barros Costa Sucena Paiva, na sequência de concurso externo de ingresso.

Mais se torna público que, conforme acta do júri do estágio, homologada em 8 de Fevereiro de 2007, foi deliberado insentá-los do prosseguimento do estágio.

7 de Março de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611005022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 7212/2007

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, pelos meus despachos n.ºs 05/MAR/2007, de 20 de Março, e 11/MAR/2007, de 23 de Março, e na sequência de concursos externos de ingresso para provimento de, respectivamente, um lugar da categoria/carreira de fiel de armazém, grupo de pessoal auxiliar, e de um lugar de operário da carreira de electricista, grupo de pessoal operário qualificado, abertos por avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 133, de 12 de Julho de 2006, foram nomeados os candidatos aprovados em 1.º lugar em cada concurso, respectivamente, Darlene Vieira Alves e Domingos Fernandes Barbosa. Os nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

2611004705

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 7213/2007

Aviso n.º 9

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Março corrente, foi nomeado para o lugar de técnico superior assessor principal da carreira técnica superior (engenharia civil) o funcionário Francisco Pereira da Rocha, na sequência de reposicionamento ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, aplicada à administração local pelo Decreto-lei n.º 93/2004.

A nomeação é feita ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroactiva a partir de 8 de Janeiro de 2006. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José F. da Silveira*.

2611004805

Aviso n.º 7214/2007

Aviso n.º 10

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Março corrente, foi nomeada para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (psicologia), a candidata aprovada no respectivo estágio Ana Sofia de Noronha Freire.

A nomeação é feita ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroactiva a partir de 13 de Março de 2007. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José F. da Silveira*.

2611004806

Aviso n.º 7215/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Março corrente, foi nomeada para o lugar de técnico de 2.ª classe da carreira técnica (engenharia geográfica), a candidata aprovada no respectivo estágio Cármen João Silva Lamego.

A nomeação é feita ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroactiva

a partir de 24 de Fevereiro de 2007. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José F. da Silveira*.

2611004812

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso n.º 7216/2007

Licenciamento da operação de loteamento requerida por Manuel Ambrósio Pola Prates — Discussão pública

Jorge Manuel Correia Canhoto, vereador do Ambiente e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Estremoz, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, relativa ao licenciamento da operação de loteamento requerida por Manuel Ambrósio Pola Prates, residente na Vivenda Prates, Estrada de São Domingos, em Estremoz, que incide sobre uma parcela do prédio rústico denominado Olival à Estrada de Mamporcão, freguesia de Santa Maria, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 01650/120496, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 178-F parte, com a área de 16 459,08 m².

A operação de loteamento insere-se em zona de espaço urbanizável de reserva de acordo com o Plano Director Municipal.

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secção de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

23 de Março de 2007. — O Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território, *Jorge Manuel Correia Canhoto*.

2611004794

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 7217/2007

Discussão pública — Operação de loteamento urbano na Rua do Dr. Egas Moniz, Montenegro, Faro — Processo de obras n.º 1742/04

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado em reunião da Câmara de 6 de Março de 2007 manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento em nome de Correia e Louro, Construções Cível, L.ª A operação do loteamento em causa incide sobre uma parcela com a área de 10 678 m² localizada na Rua do Dr. Egas Moniz, Montenegro. A proposta prevê a constituição de seis lotes, sendo quatro destinados à construção de moradias unifamiliares em banda de dois pisos mais cave e dois lotes destinados a habitação colectiva, um com quatro pisos e outro com dois, formando um conjunto com uma área de construção total de 4378 m², e proceder à abertura de um período de discussão pública do loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do regime jurídico da urbanização e da edificação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas serem dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611004833

Aviso n.º 7218/2007**Discussão pública da operação de loteamento urbano em Vale das Almas, Montenegro, Faro — Processo de obras n.º 848/02**

Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado, em reunião da Câmara de 1 de Março de 2007, manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento em nome de Delfim Veloso, L.^{da} A operação do loteamento em causa incide sobre uma parcela com a área de 4710 m² localizada em Vale das Almas, Montenegro. A proposta prevê a constituição de 11 lotes com uma área de construção máxima de 1930 m², e proceder à abertura de um período de discussão pública do loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do regime jurídico da urbanização e edificação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal, e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública. Este iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias, de acordo com o n.º 3 do artigo atrás referido.

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611004832

Aviso n.º 7219/2007**Discussão pública da operação de loteamento em Vale das Almas, Montenegro, Faro — Processo de obras n.º 29/03**

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado em reunião da Câmara ordinária pública de 23 de Fevereiro de 2007, manifestar a intenção de aprovar a operação de loteamento em nome de URBIXELBI — Promoção Imobiliária, L.^{da} A operação de loteamento em causa incide sobre uma parcela com a área de 9200 m² de área, localizada em Vale das Almas, Montenegro, Faro.

A proposta prevê a constituição de quatro lotes destinados à construção de moradias unifamiliares geminadas de dois pisos mais cave e um lote composto por 13 moradias em banda de dois pisos perfazendo um total de 17 fogos e uma área de construção de 3378 m² e proceder à abertura de um período de discussão pública do loteamento atrás citado, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do regime jurídico da urbanização e edificação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, podendo os interessados consultar o processo na Secretaria de Obras Particulares desta Câmara Municipal, e apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, devendo as mesmas serem dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Faro e remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado, durante o período de discussão pública.

Mais se informa que, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 22.º do regime jurídico da urbanização e da edificação estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o período de discussão pública iniciar-se-á 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 15 dias.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611004848

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**Aviso n.º 7220/2007****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27 de Março de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário Carlos Alberto Lopes Cardoso, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, por remissão do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, após período probatório, com a categoria de agente municipal de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional (escala 2, índice 209, do NSR), para a categoria de engenheiro técnico de 2.ª classe (estagiário) do grupo de pessoal técnico (escala 1, índice 222, do NSR).

Esta reclassificação baseia-se no facto de o funcionário ser titular das habilitações literárias exigidas para o cargo, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, considerado necessário para efectuar o res-

pectivo estágio para ingresso na nova carreira, que só será possível se no final desse período probatório o funcionário obtiver classificação não inferior a 14 valores.

O funcionário nomeado iniciou funções em regime de comissão de serviço a partir do dia 27 de Março de 2007. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611005027

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 7221/2007**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Janeiro de 2007, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia da data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão financeira, em comissão de serviço.

9 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO**Aviso n.º 7222/2007****Operação de loteamento de Manuel Pereira da Cruz & Filhos, L.^{da}, sito no lugar da Franzia, freguesia de Almacave — Discussão pública**

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, que se irá proceder de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, ao período de discussão pública do pedido de licenciamento da operação de loteamento, requerido por Manuel Pereira da Cruz & Filhos, L.^{da}

A operação de loteamento prevê a constituição de 47 lotes destinados à construção de habitação e comércio:

Área total de terreno a lotear — 58 499 m²;
Área total dos lotes — 21 177 m²;
Área total de implantação — 12 333 m²;
Área total de construção — 58 609 m²;
Número total de fogos — 209 e 18 comércio;
Área total de cedências — 37 322 m².

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas no Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Lamego, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscrito e entregue pessoalmente ou remetido através de correio ao serviço acima mencionado.

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.
2611004777

Aviso (extracto) n.º 7223/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Março de 2007, exarada de fl. 60 a fl. 61 do livro de notas n.º 39 do notário privativo do município de Lamego, foi constituída uma associação entre o município de Lamego e a Associação Empresarial de Lamego com a denominação de Agência para o Desenvolvimento Urbano do Centro de Lamego, com sede nesta cidade, titular do cartão provisório de identificação de pessoa colectiva número P 508042216, tem por objectivo a promoção e modernização da zona de intervenção urbana, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme com o original.

2 de Abril de 2007. — A Notária Privativa, *Luísa Maria de Almeida Oliveira e Sousa*.

2611004927

Aviso n.º 7224/2007**Operação de loteamento de Manuel Augusto Pinto de Barros sito na Quinta de Repolos, freguesia de Almacave — Discussão pública**

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, se irá proceder, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, ao período de discussão pública do pedido de licenciamento da operação de loteamento requerido por Manuel Augusto Pinto de Barros.

A operação de loteamento prevê a constituição de 40 lotes destinados a habitação unifamiliar — isolada e em banda e 1 lote destinado a habitação/comércio/indústria/serviços.

Área total do prédio — 61 233 m².

Área de terreno a lotear — 46 031 m².

Área total dos lotes — 24 046 m².

Área total de implantação — 6065 m².

Área total de construção — 19 094,90 m².

Número total de fogos — 41.

Área total de cedências — 21 985 m².

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, no Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Lamego, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscrito e entregue pessoalmente ou remetido através de correio ao serviço acima mencionado.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.
2611004789

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**Aviso n.º 7225/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Abril de 2007, renovei os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados entre o município de Leiria e Arlete da Conceição Batista Lopes Cotrim, Maria José Marques dos Reis, Natasha Miguel Oliveira, todas com a categoria de auxiliar administrativo, e Sidney Simões Lopes, com a categoria de arquitecto de 2.ª classe, com efeitos a 2 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º, n.º 1, *a contrario*, ambos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Mais se torna público que, por meu despacho de 4 de Março de 2007, renovei, nos termos das disposições supramencionadas, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado entre o município de Leiria e Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, com a categoria de arquitecta de 2.ª classe, com efeitos a 3 de Abril de 2007.

5 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611004771

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 7226/2007****Nomeações**

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Gestão de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Fernando José Ezequiel Barnabé, Ana Isabel dos Santos Nunes da Luz, Elsa Maria da Conceição Figueiredo, Dina Maria Tomás de Oliveira, Magda Cristina Henriques da Fonseca Valente e Cristina Maria Pires Capelo Ferreira, técnicos superiores de 2.ª classe (psicologia), foram nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe (psicologia), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

10 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611004847

Aviso n.º 7227/2007**Nomeações**

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Gestão de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Fernando José Ezequiel Barnabé, Ana Isabel dos Santos Nunes da Luz, Elsa Maria da Conceição Figueiredo, Dina Maria Tomás de Oliveira, Magda Cristina Henriques da Fonseca Valente e Cristina Maria Pires Capelo Ferreira, técnicos superiores (psicologia) de 2.ª classe, foram nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores (psicologia) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

10 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611004843

Aviso n.º 7228/2007**Dispensas de estágio**

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Nuno Miguel Rodrigues Santos Correia, engenheiro técnico de gestão, projectos e obras estágiário, foi nomeado, após ter sido dispensado de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, engenheiro técnico de gestão, projectos e obras de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

10 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611004842

Aviso n.º 7229/2007**Nomeações**

Por despacho de 13 de Março de 2007 do director municipal de Gestão de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), José Pedro da Fonseca Fernandes, João Pedro Novais de Amorim, José Luís Neves Martins, Luís Miguel Ferreira da Costa Rodrigues, Mário Augusto Faria de Oliveira Palma, Rogério Paulo Gouveia Trindade, Ricardo Jorge Marques Aires Pires, Vera Lúcia Monteiro Dias Seixo e Sandra Sofia Semedo Almeida foram nomeados, precedendo concurso, cantoneiros de limpeza do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste município.

10 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611004885

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Aviso n.º 7230/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal com referência a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada nos seguintes locais de trabalho:

Paços do Concelho;
Departamento de Recursos Humanos;
Departamento de Gestão Urbanística;
Departamento Sócio-Cultural;
Departamento Administrativo;
Departamento de Obras Municipais;
Oficinas Municipais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, de tal lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento dos Recursos Humanos, *António Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA**Aviso n.º 7231/2007**

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de

discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 9, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/2001, concedido a 7 Cunhas — Imobiliária, L.^{da}

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

12 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada pelo Presidente da Câmara, *Pedro Machado*.

2611004821

Aviso n.º 7232/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 21, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/94, concedido a Artur de Bessa Coelho & Ana Soares de Sousa, Construções, L.^{da}, e formulado por Jorge da Silva, proprietário do referido lote.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

13 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada pelo Presidente da Câmara, *Pedro Machado*.

2611004828

Aviso n.º 7233/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 8, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/95, concedido a António Archer Leite e formulado por António Ribeiro, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

13 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada pelo Presidente da Câmara, *Pedro Machado*.

2611004820

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 7234/2007

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, engenheiro, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 118/86, emitido em 4 de Dezembro de 1986, apresentada no processo LP-9/2006, em nome de Henrique Tavares Camacho, deste concelho, para o prédio sito na Malveira, identificado por lote 11, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 00213, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2106, da freguesia da Malveira. Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, no horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611004876

Aviso n.º 7235/2007

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, engenheiro, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º

do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 40/2002, emitido em 18 de Outubro de 2002, apresentada no processo LP-55/2001, em nome de JEROMELO — Sociedade de Construções, L.^{da}, para o prédio sito em Val-do-Casal, identificado por lote A, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 01204 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 5176, da freguesia do Milharado. Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611004882

Aviso n.º 7236/2007

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, engenheiro, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 32/2002, emitido em 19 de Setembro de 2002 (alterado pelo aditamento n.º 1 ao citado alvará, em 27 de Abril de 2005), apresentada no processo LP-1/2007, em nome de Catarina do Amaral Dias Duff Burnay, para o prédio sito no Vale de São Gião, identificado por lote 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 04615, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6694, da freguesia do Milharado. Para o efeito o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611004883

Aviso n.º 7237/2007

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, engenheiro, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento para constituição de 13 lotes, que incide sobre o prédio sito no lugar da Paz, freguesia de Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6514, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 69 da secção M, da indicada freguesia de Mafra, a que se refere o processo LP-5/2006, em nome de Alexandre & Rolo — Construções, L.^{da} Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, no horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611004887

Aviso n.º 7238/2007**Discussão pública**

José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento para constituição de seis lotes que incide sobre os prédios sítos nos limites do Sobreiro, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 37648, 04203 e 49819 e inscritos na matriz cadastral rústica sob os artigos 35, 37 e 38, todos da secção L, respectivamente da freguesia de Mafra, a que se refere o processo LP-9/2003, em nome de Edgar Geraldo Pontes de Jesus Jorge e outro. Para o efeito, o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9 às 15 horas. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no *Diário da República* e na comunicação social.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611004900

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 7239/2007**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despachos do vereador com competências delegadas de 30 de Março de 2007, exarados em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foram nomeados definitivamente como técnicas superiores de história da arte de 2.ª classe Maria de Fátima Freitas Machado e Bárbara Patrícia Ribeiro Araújo e como conservadores de museus de 2.ª classe Cláudia Alexandra Ferreira de Almeida e Luís Miguel Silva Ferreira Soares, admitidos aos estágios dos concursos externos de ingresso, abertos pelo aviso n.º 49, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005.

As actas dos júris contendo as listas de classificação final de estágios foram homologadas em 23 de Março de 2007.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611004817

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO**Aviso n.º 7240/2007**

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade do ano de 2006 dos funcionários do quadro privativo desta Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA**Aviso n.º 7241/2007**

O Dr. José Agostinho Gomes Correia, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 29 de Novembro de 2006, aprovou o projecto de regulamento de distribuição de água.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no capítulo I, parte IV, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, publica-se o referido projecto de regulamento, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao presidente da assembleia municipal dentro do prazo de 30 dias a contar da data da respectiva publicação.

Projecto de regulamento de distribuição de água**Preâmbulo**

A actualização do quadro jurídico-normativo nacional no sector da água com o intuito de garantir a sua conformidade com as normas comunitárias, entretanto produzidas sobre a matéria, veio a ser garantida com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, diploma que veio a ser completado com a publicação do correspondente quadro regulamentar atinente aos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

De acordo com a credencial legal consagrada no n.º 2 do artigo 32.º e no n.º 2 do artigo 2.º, respectivamente dos diplomas legais atrás referidos, compete às autarquias locais promover a elaboração de um novo regulamento municipal de água por forma a garantir a sua necessária compatibilização com as soluções jurídico-normativas actualmente em vigor sobre a matéria.

No articulado deste regulamento, houve o cuidado de desenvolver adequadamente e de uma forma tecnicamente actualizada os diferentes aspectos relevantes para a prossecução da melhoria das instalações dos sistemas a conceber, projectar e executar, tendo em vista a crescente necessidade de preservar o normal abastecimento de água.

Neste contexto, ciente da importância que um regulamento actualizado tem na eficaz e eficiente gestão do sistema de abastecimento público de água neste município, observando o disposto no n.º 7 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, bem como o conjunto das disposições legalmente previstas, respectivamente na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária realizada em 29 de Novembro de 2006, deliberou aprovar o seguinte projecto de regulamento:

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objecto**

1 — O presente regulamento municipal estabelece as normas complementares ao disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e define ainda outras regras e condições necessárias ao correcto desempenho das atribuições municipais em matéria de distribuição de água potável no município de Moimenta da Beira, designadamente quanto às condições administrativas de fornecimento de água, regime de preços, penalidades, reclamações e recursos.

2 — O presente regulamento aplica-se a todos os sistemas de distribuição pública e predial de água potável em baixa existentes no município de Moimenta da Beira.

3 — O presente regulamento deverá ser citado como Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Moimenta da Beira.

4 — O presente regulamento será revisto sempre que necessário, tendo em conta a legislação em vigor e outras disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2.º**Legislação aplicável**

1 — A distribuição pública e predial de água potável no município de Moimenta da Beira obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

2 — Em tudo o omissso, tanto nos diplomas citados no n.º 1 como no presente regulamento, respeitar-se-ão as disposições legais e regulamentares em vigor, em particular em matéria de defesa dos direitos dos consumidores, protecção dos recursos naturais e saúde pública.

3 — As dúvidas na interpretação ou aplicação de qualquer preceito deste regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, no âmbito das respectivas competências.

Artigo 3.º

Entidade gestora

1 — Na área do município de Moimenta da Beira, a entidade gestora responsável pela concepção, construção e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água potável é o município, através da Câmara Municipal, podendo algumas das atribuições e actividades vir a ser exercidas por uma empresa pública, pública municipal ou intermunicipal ou ainda por uma empresa privada, sob o regime de concessão, a regulamentar.

2 — Poderá o município estabelecer protocolos de cooperação com outras entidades ou associações de utentes, nos termos da lei.

3 — Além de outras obrigações previstas na lei, designadamente no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, é da responsabilidade da entidade gestora garantir a articulação entre o plano geral de distribuição de água, referido no artigo seguinte, o Plano Director Municipal e outros planos regionais ou nacionais.

4 — A concepção e construção de novos sistemas públicos obedecerá a um projecto a aprovar pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em conformidade com o plano geral de distribuição de água, tendo como objectivo a resolução de problemas numa perspectiva global e integrada, tendo em conta a articulação no planeamento urbanístico.

CAPÍTULO II

Condições administrativas

SECÇÃO I

Da distribuição de água

Artigo 4.º

Distribuição de água potável

Nas condições do presente regulamento, a entidade gestora é obrigada a fornecer água, de acordo com o plano geral de distribuição de água aprovado.

Artigo 5.º

Obrigatoriedade de ligação

1 — Dentro da área abrangida pela actual ou futura rede pública de distribuição de água, os proprietários ou usufrutuários são obrigados a instalar as canalizações domiciliárias e a requerer o ramal de ligação à rede da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

2 — Os inquilinos ou comodatários dos prédios poderão requerer a ligação de água a fogos ou estabelecimentos por eles habitados ou utilizados à rede de distribuição, pagando o respectivo preço, nos termos e prazos legalmente estabelecidos.

Artigo 6.º

Ligações fora da zona de distribuição

1 — Para os prédios situados fora das áreas abrangidas pelas redes de distribuição, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira fixará as condições em que poderá ser estabelecida a ligação, tendo em consideração as limitações técnicas e os encargos financeiros decorrentes da ligação.

2 — As canalizações exteriores estabelecidas nos termos deste artigo serão propriedade exclusiva do município de Moimenta da Beira, mesmo quando a sua instalação tenha sido efectuada a expensas dos interessados.

Artigo 7.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

A entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os utilizadores em consequência de perturbações ocorridas nos sistemas públicos que ocasionem interrupções no serviço, desde que resultem de casos fortuitos ou de força maior ou de execução de obras previamente programadas, sempre que os utilizadores sejam avisados com, pelo menos, dois dias de antecedência.

SECÇÃO II

Dos contratos

Artigo 8.º

Contratos de fornecimento de água

A prestação de serviços de fornecimento de água é objecto de contrato celebrado entre a entidade gestora e os utilizadores.

Artigo 9.º

Elaboração e celebração dos contratos

1 — Os contratos são elaborados em impressos de modelo próprio da entidade gestora e instruídos em conformidade com as disposições legais em vigor.

2 — A entidade gestora deve entregar ao utilizador cópia do contrato, tendo em anexo as cláusulas do aplicável.

3 — A celebração do contrato implica a adesão dos utilizadores às prescrições regulamentares.

4 — Em caso de sucessão, poderá ser efectuado o averbamento dos novos titulares do contrato de fornecimento de água, mediante apresentação de documento comprovativo da sucessão.

5 — Os actos de averbamento por herança estão isentos de pagamento.

6 — Os actos de averbamento por falecimento de familiares, transmitidos a ascendente ou descendente, estão isentos de pagamento.

Artigo 10.º

Contratos especiais

1 — São objecto de contratos especiais os serviços de fornecimento de água que devem ter tratamento específico, designadamente os constantes das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, devendo ser acautelado, tanto quanto possível, o interesse dos consumidores finais.

2 — Serão objecto de contratos especiais os fornecimentos de água que, devido ao seu impacto, devam ter um tratamento específico, nomeadamente os seguintes:

- a) Complexos industriais;
- b) Outros que a entidade gestora entenda como necessários.

Artigo 11.º

Vistoria dos sistemas prediais

Os contratos só podem ser celebrados após vistoria, por parte dos serviços municipais competentes, ou acto equivalente, que comprovem estar os sistemas prediais em condições de utilização para poderem ser ligados na rede pública.

Artigo 12.º

Vigência dos contratos

Os contratos consideram-se em vigor, nos termos estabelecidos no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, a partir da data em que tenha sido instalado o contador e ligado o sistema predial à rede pública em carga.

Artigo 13.º

Comunicação da saída de inquilinos

Os proprietários ou usufrutuários dos prédios ligados à rede geral de distribuição, sempre que o contrato de fornecimento não esteja celebrado em seu nome, são obrigados a comunicar à Câmara Municipal de Moimenta da Beira, por escrito e no prazo de 30 dias, tanto a saída definitiva dos inquilinos dos seus prédios como a entrada de novos locatários.

Artigo 14.º

Denúncia

1 — Os utilizadores podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham subscrito, desde que o comuniquem, por escrito, à entidade gestora.

2 — Num prazo de 15 dias, os utilizadores devem facultar a leitura dos instrumentos de medição instalados.

3 — Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utilizadores responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.

4 — A denúncia só se torna efectiva após o pagamento das importâncias devidas.

SECÇÃO III

Direitos e obrigações

Artigo 15.º

Direitos dos utentes

Os utentes gozam dos seguintes direitos:

- a) A garantia da existência e bom funcionamento global dos sistemas de distribuição de água, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto;
- b) O direito à informação sobre todos os aspectos pertinentes da distribuição de água e ainda da qualidade da mesma;
- c) O direito de solicitar vistorias;

d) O direito de reclamação dos actos ou omissões da entidade gestora que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos;

e) Quaisquer outros que lhes sejam conferidos por lei.

Artigo 16.º

Deveres dos utentes

São deveres dos utentes:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento e as disposições pertinentes dos diplomas referidos no artigo 2.º, na parte em que lhes são aplicáveis, e respeitar as intimações que lhes sejam dirigidas pelos órgãos competentes, fundadas neste regulamento;

b) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos;

c) Não proceder à execução de ligações ao sistema público sem autorização da Câmara Municipal de Moimenta da Beira;

d) Não alterar o ramal de ligação de abastecimento de água estabelecido entre a rede geral e a rede predial;

e) Avisar a Câmara Municipal de Moimenta da Beira de eventuais anomalias nos contadores ou em outros equipamentos;

f) Não proceder a alterações nos sistemas ou instalações exteriores, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Moimenta da Beira;

g) Proceder por forma que o fornecimento de água se destine, única e exclusivamente, ao seu prédio.

Artigo 17.º

Deveres dos proprietários ou usufrutuários

São deveres dos proprietários ou usufrutuários dos edifícios servidos por sistemas de distribuição de água:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento bem como as dos diplomas referidos no artigo 2.º, na parte em que lhes são aplicáveis, e executar as intimações que lhes sejam dirigidas pelos órgãos competentes, fundadas neste regulamento;

b) Não proceder a alterações nos sistemas sem prévia autorização da entidade gestora;

c) Manter em boas condições de conservação as instalações prediais;

d) Pedir a ligação, logo que reunidas as condições que a viabilizem nos termos deste regulamento;

e) Cooperar com a entidade gestora para o bom funcionamento dos sistemas.

Artigo 18.º

Deveres da entidade gestora

1 — Além das obrigações gerais e específicas a que alude o artigo 3.º, deve a entidade gestora:

a) Promover a elaboração de um plano geral de distribuição de água;

b) Providenciar a elaboração dos estudos e projectos dos sistemas públicos de abastecimento;

c) Promover o estabelecimento e manutenção em bom estado de funcionamento e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água;

d) Submeter os componentes dos sistemas de distribuição de água, antes de estes entrarem em serviço, a ensaios que assegurem a perfeição do trabalho executado;

e) Garantir que a água distribuída para consumo doméstico, em qualquer momento, possua as características que a definem como água potável, tal como são fixadas na legislação em vigor;

f) Garantir a continuidade do serviço, excepto por razões de obras programadas ou em casos fortuitos, em que devam ser tomadas medidas imediatas para resolver a situação;

g) Tomar as medidas necessárias para evitar danos nos sistemas prediais resultantes de pressão excessiva ou variação brusca da pressão na rede pública de distribuição de água;

h) Promover a instalação, substituição ou renovação das redes de distribuição e dos ramais de ligação dos sistemas;

i) Proceder à realização de análises periódicas da água de abastecimento público e sua divulgação, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente com o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro.

2 — Quando haja necessidade de interromper o fornecimento por motivos de obras anteriormente previstas, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira avisará os consumidores interessados, com aviso prévio, num prazo não inferior a quarenta e oito horas.

Artigo 19.º

Exclusão da responsabilidade da entidade gestora

1 — A Câmara Municipal de Moimenta da Beira não assume qualquer responsabilidade:

a) Pelos prejuízos que possam sofrer os consumidores em consequência de avarias, perturbações nas canalizações das redes de distribuição e de interrupção do fornecimento de água;

b) Por motivo de obras que exijam a suspensão do abastecimento;

c) Por outros casos fortuitos ou de força maior não imputáveis à Câmara Municipal de Moimenta da Beira;

d) Por descuidos, defeitos ou avarias nas instalações particulares.

2 — Compete aos consumidores tomar providências necessárias para evitar os acidentes que possam resultar das perturbações no abastecimento.

Artigo 20.º

Responsabilidade dos consumidores

Os consumidores são responsáveis por todos os gastos de água, fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

CAPÍTULO III

Condições técnicas de distribuição

SECÇÃO I

Sistema de distribuição

Artigo 21.º

Conceitos

1 — Rede geral de distribuição é o sistema de canalizações instalado na via pública, em terrenos do município de Moimenta da Beira, ou em outros sob concessão especial, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço público de distribuição de água.

2 — Ramal de ligação é o troço de canalização privativa do serviço de abastecimento de um prédio, compreendido entre os limites do prédio e a canalização geral em que estiver inserido, ou entre a canalização geral e qualquer dispositivo terminal de utilização instalado na via pública, nomeadamente bocas de incêndio ou torneiras de suspensão.

3 — São exteriores as canalizações da rede geral de distribuição, quer fiquem situadas na via pública quer atravessem propriedades particulares em regime de servidão, bem como os ramais de ligação aos prédios.

4 — São interiores as canalizações estabelecidas para abastecimento privativo dos prédios, desde o seu limite até aos locais de utilização de água dos vários andares, incluindo todos os dispositivos, equipamentos e aparelhos de utilização de água, necessários ao seu correcto funcionamento, com exclusão dos contadores.

Artigo 22.º

Ramais

1 — Pelo estabelecimento dos ramais de ligação será cobrada aos requerentes a importância do respectivo custo, previamente orçamentado pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, ou mencionado em tabela de preços própria.

2 — Se o valor orçamentado for considerado elevado, os requerentes, desde que estejam em situação económica comprovadamente débil, poderão requerer à Câmara Municipal de Moimenta da Beira o pagamento do custo dos ramais, em prestações mensais, desde que prestem garantia idónea.

3 — A reparação dos ramais existentes dentro dos limites do prédio até ao contador de água é da exclusiva responsabilidade dos seus proprietários ou usufrutuários.

Artigo 23.º

Canalizações exteriores

Compete exclusivamente à Câmara Municipal de Moimenta da Beira estabelecer ou autorizar a execução das canalizações exteriores, que ficam a fazer parte integrante da sua rede de distribuição.

Artigo 24.º

Canalizações interiores

1 — As canalizações interiores são executadas de harmonia com o projecto previamente aprovado nos termos regulamentares em vigor.

2 — Compete ao proprietário ou usufrutuário do prédio a conservação, reparação e renovação destas canalizações, seus sistemas elevatórios e demais dispositivos e equipamentos.

3 — A execução das instalações de distribuição interior fica sempre sujeita à fiscalização da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, a qual verificará a conformidade da obra com o projecto previamente aprovado, a legislação e os regulamentos ao caso aplicáveis.

4 — O instalador e o técnico responsável responderão solidariamente pelo bom funcionamento das instalações interiores dentro do prazo de garantia.

SECÇÃO II

Projectos

Artigo 25.º

Projecto

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto a que se refere o artigo 24.º compreenderá:

a) Memória descritiva, contendo a indicação dos dispositivos de utilização de água, seus sistemas de comando, calibres, condições de assentamento das canalizações, sua identificação, natureza de todos os materiais, acessórios e equipamentos, bem como os cálculos justificativos dos procedimentos adoptados;

b) Peças desenhadas necessárias à representação do traçado das canalizações, com indicação dos calibres dos diferentes troços e dos dispositivos e equipamentos de utilização de água.

2 — A memória descritiva de síntese do projecto será elaborada em impresso próprio da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, a adquirir pelo interessado.

Artigo 26.º

Elaboração do projecto

1 — A elaboração do projecto deverá ser feita por técnicos legalmente habilitados.

2 — Para a elaboração do projecto, desde que solicitado pelo interessado, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira indicará o calibre do ramal de ligação e a pressão disponível na canalização da rede geral no ponto de ligação do prédio a abastecer.

Artigo 27.º

Incumprimento das condições do projecto

1 — Durante a construção, sempre que se verifique o não cumprimento das condições do projecto, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira poderá notificar, por escrito e no prazo de cinco dias úteis, o proprietário ou o técnico responsável pela obra, indicando as correcções a fazer.

2 — Após a comunicação do proprietário ou do técnico responsável, na qual conste que as correcções ordenadas pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira foram efectuadas, proceder-se-á dentro dos prazos anteriormente fixados.

3 — Equivale à notificação indicada no n.º 1 a inscrição no livro da obra pelos técnicos camarários que efectuem a vistoria das deficiências encontradas.

Artigo 28.º

Ligação à rede geral de distribuição

1 — Nenhuma canalização de distribuição interior ou exterior poderá ser ligada à rede geral de distribuição sem que estejam satisfeitas todas as condições regulamentares.

2 — A licença de utilização de novos prédios só poderá ser concedida pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira após constatação por parte de funcionários da Câmara Municipal que emitirão um parecer a juntar ao processo de que a ligação à rede pública esteja concluída e apta a funcionar.

3 — A existência de jardim não confere direito à instalação de um ramal e contador, devendo somente ser instalado o ramal e o contador adstrito à habitação.

Artigo 29.º

Responsabilidade da entidade gestora

A aprovação das canalizações de distribuição interior não responsabiliza a entidade gestora por danos motivados por roturas nas canalizações, por mau funcionamento dos dispositivos de utilização ou por motivos imputáveis aos consumidores.

Artigo 30.º

Fiscalização das canalizações

1 — Todas as canalizações de distribuição interior ou exterior consideram-se sujeitas à fiscalização da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, que poderá proceder à sua inspecção sempre que o julgue conveniente.

2 — Tais fiscalizações deverão ser precedidas de aviso aos utentes.

3 — Caso sejam encontradas anomalias a corrigir pelos proprietários ou usufrutuários dos prédios inspecionados, deverá a Câmara Municipal de Moimenta da Beira notificá-los para o efeito, por escrito; esta notificação deverá conter a descrição das anomalias detectadas,

as obras necessárias à sua correcção e o prazo dentro do qual deverão ser efectuadas.

Artigo 31.º

Ligações ao sistema de distribuição de água potável

1 — É proibida a ligação entre um sistema de distribuição de água potável e qualquer sistema de drenagem que possa permitir o retrocesso de efluentes nas canalizações daquele sistema.

2 — Nenhum dispositivo ou recipiente insalubre poderá ser ligado directamente a um sistema de canalização de água potável, devendo ser sempre interposto um dispositivo isolador, em nível superior àquelas utilizações, de forma a não haver possibilidade de contaminação da água potável.

3 — Todos os dispositivos de utilização de água potável, quer em prédios quer na via pública, deverão ser protegidos pela natureza da sua construção e pelas condições da sua instalação contra a contaminação da água.

Artigo 32.º

Rede de distribuição interior

A rede de distribuição interior de um prédio utilizando água potável da rede geral de distribuição deve ser completamente independente de qualquer sistema de distribuição de águas particulares, de poços, minas ou outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água potável.

Artigo 33.º

Reservatórios prediais

1 — Não é permitida a ligação directa de água fornecida a reservatórios que existam nos prédios e de onde derive, posteriormente, a rede de distribuição interior, salvo em casos especiais em que tal solução se imponha por razões técnicas ou de segurança aceites pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira ou quando se trate de alimentação de instalação de água quente.

2 — Nos casos referidos na parte final do número anterior, deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para que a água não seja contaminada nos referidos depósitos de recepção, de acordo com o projecto aprovado.

3 — O proprietário ou usufrutuário deverá proceder à limpeza dos reservatórios prediais, quando estes existam, pelo menos uma vez por ano e sempre que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira o exija.

Artigo 34.º

Ligações

É da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Moimenta da Beira a ligação das canalizações à rede geral de abastecimento de água.

Artigo 35.º

Obras coercivas

1 — Por razões de defesa da saúde pública ou para defesa das instalações, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira pode executar, independentemente de solicitação ou autorização do proprietário, usufrutuário ou comodatário, as obras que se tornem necessárias, correndo as despesas daí resultantes por conta destes.

2 — As intervenções referenciadas no número anterior só poderão ser efectuadas pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira nos casos em que o proprietário, usufrutuário ou comodatário tenha sido notificado para executar obras de sua responsabilidade, sem que o tenha feito no prazo concedido.

SECÇÃO III

Fornecimento

Artigo 36.º

Fornecimento

A água será fornecida e medida através de contadores devidamente selados e instalados pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira em regime de aluguer, sendo o preço a cobrar aos requerentes pela prestação do serviço fixado pela Câmara Municipal.

Artigo 37.º

Depósito de garantia

1 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º, não será exigida qualquer caução para garantia de cumprimento de obrigações decorrentes do fornecimento de água.

2 — A Câmara Municipal de Moimenta da Beira, relativamente às cações já prestadas, procederá à sua restituição aos interessados, em prazo que não deverá exceder o previsto na parte final do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho.

Artigo 38.º

Interrupção do fornecimento de água

1 — A Câmara Municipal de Moimenta da Beira pode interromper o fornecimento de água aos consumidores nas seguintes condições:

- a) Alteração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua deterioração a curto prazo;
- b) Avarias ou obras no sistema público de distribuição ou no sistema predial, sempre que os trabalhos justifiquem essa suspensão;
- c) Ausência de condições de salubridade no sistema predial;
- d) Casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente seca, incêndios, inundações, redução imprevista do caudal ou poluição temporariamente incontroável das captações;
- e) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação;
- f) Modificação programada das condições de exploração do sistema público ou alteração justificada das pressões de serviço;
- g) Falta de pagamento de débitos ou outras dívidas à Câmara Municipal de Moimenta da Beira, por um período superior a 90 dias, relacionadas com o abastecimento ou com o contrato;
- i) Quando o contador for encontrado viciado ou for utilizado meio fraudulento para consumir água;
- j) Quando seja impedida a entrada de pessoal credenciado para o efeito para inspecção das canalizações, leitura, verificação, substituição ou levantamento do contador;
- k) Quando o interesse público assim o exija;
- l) Quando o contrato não se encontrar em nome do proprietário, usufrutuário, usuário, inquilino ou comodatário;
- m) Por motivos justificados não imputáveis à Câmara Municipal de Moimenta da Beira;
- n) Quando seja dada utilização diferente daquela para que foi autorizada e ainda, no caso de consumo de obras, quando estas venham a ser embargadas;
- o) As interrupções de abastecimento efectuadas nos termos das alíneas c), g), h), j) e m) são obrigatoriamente precedidas por aviso dirigido ao titular do contrato, sendo este efectuado por ofício enviado sob registo com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data em que a suspensão do serviço venha a ter lugar;
- p) O ofício referido no número anterior deverá conter a justificação do motivo da suspensão, os meios para evitar a suspensão do serviço e o prazo em que tais meios devem ser utilizados, bem como os meios necessários à sua retoma, caso esteja já efectuada a interrupção.

2 — A prestação do serviço público de abastecimento de água não pode ser suspensa com fundamento na falta de pagamento de qualquer outro serviço, ainda que incluído na mesma factura, salvo se for funcionalmente indissociável.

3 — As interrupções do fornecimento, quando imputáveis ao titular do contrato, não isentam os consumidores dos pagamentos devidos, nomeadamente do aluguer do contador, se este não for retirado, do pagamento dos prejuízos, danos e coimas a que hajam dado causa, bem como do preço devido pelo restabelecimento da ligação.

Artigo 39.º

Interrupção definitiva

Quando a interrupção se tornar definitiva, deverá o consumidor liquidar todas as importâncias em dívida, sob pena de cobrança coerciva, pelos meios regulamentares e legais.

Artigo 40.º

Bocas de incêndio

1 — A Câmara Municipal de Moimenta da Beira poderá fornecer água para bocas de incêndio particulares nas seguintes condições:

- a) As bocas de incêndio terão ramal e canalização interior próprias, com o diâmetro fixado pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, e serão fechadas com selo especial;
- b) As bocas de incêndio só poderão ser abertas em casos de incêndio urbano, devendo a Câmara Municipal de Moimenta da Beira ser avisada imediatamente após o controlo do sinistro.

2 — A Câmara Municipal de Moimenta da Beira fornece água tal como ela se encontra na canalização geral, onde é feita a tomada no momento da utilização, e não assume qualquer responsabilidade por deficiências na quantidade e na pressão, nem mesmo por interrupção do fornecimento motivado por avarias ou por defeito de obras que hajam sido iniciadas anteriormente ao sinistro.

Artigo 41.º

Empreendimentos turísticos

1 — Nos empreendimentos turísticos, a manutenção e conservação da rede de abastecimento de água cabe, até à assunção pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, à entidade administrante.

2 — A entidade administrante só pode interromper o fornecimento da água aos proprietários e utentes dos empreendimentos turísticos que não tenham efectuado o pagamento de débitos e outras dívidas relacionadas com o abastecimento de água:

- a) As interrupções de abastecimento efectuadas nos termos deste número são obrigatoriamente precedidas de aviso ao titular do contrato, efectuado por carta registada com aviso de recepção, endereçada ao proprietário, usufrutuário, comodatário ou inquilino do imóvel ou fracção autónoma em causa, com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data em que a suspensão do serviço venha a ter lugar;
- b) A carta referida na alínea anterior deverá conter a justificação do motivo da suspensão, os meios para evitar a suspensão do serviço e o prazo em que tais meios devem ser utilizados, bem como os meios necessários à sua retoma, caso esteja já efectuada a interrupção.

SECÇÃO IV

Contadores

Artigo 42.º

Contadores

1 — Os contadores são propriedade da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

2 — Os contadores a empregar serão dos tipos e calibres autorizados para serem utilizados na medição de água, nos termos da legislação vigente.

3 — O calibre dos contadores a instalar será fixado pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira, de harmonia com o caudal previsto e com as condições normais de funcionamento.

Artigo 43.º

Condições técnicas

Os contadores a instalar obedecerão às qualidades, características metrológicas e condições de instalação estabelecidas nas normas portuguesas aplicáveis emitidas pela entidade competente para o efeito.

Artigo 44.º

Colocação de contadores

1 — Os contadores e os respectivos suportes serão colocados em locais definidos pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira acessíveis a uma leitura fácil e regular, e com protecção adequada que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento.

2 — O tamanho das caixas ou nichos, com as dimensões mínimas de 50 cm×35 cm×20 cm, destinado à instalação dos contadores será tal que permita um trabalho regular de substituição ou reparação no local e que a sua visita e acesso visual da leitura se possam fazer em boas condições.

Artigo 45.º

Conservação dos contadores

1 — Todo o consumidor fica obrigado a comunicar à Câmara Municipal de Moimenta da Beira, logo que o saiba, as situações em que o contador impede o fornecimento de água, efectua contagens deficientes, tem os selos danificados ou apresenta qualquer outro defeito.

2 — O consumidor responderá por todo o dano, deterioração ou perda do contador, sendo a responsabilidade do consumidor excluída no caso de o dano resultar do seu uso normal.

3 — O consumidor responderá, também, pelos inconvenientes ou fraudes que forem verificados em consequência do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou na marcação do contador.

4 — A Câmara Municipal de Moimenta da Beira deverá proceder à verificação periódica do contador, à sua reparação ou substituição ou, ainda, à colocação provisória de um outro contador quando o julgar conveniente, sem qualquer encargo para o consumidor.

5 — A substituição não terá qualquer encargo para o consumidor quando a causa não lhe seja imputável.

Artigo 46.º

Verificação dos contadores

1 — Independentemente das verificações periódicas regularmente estabelecidas, tanto o consumidor como a Câmara Municipal de Moimenta da Beira

menta da Beira têm o direito de proceder à verificação do contador em instalações de ensaio próprias, ou em outras devidamente credenciadas, quando julguem conveniente, não podendo, nenhuma das partes, opor-se a esta operação, à qual o consumidor ou um técnico da sua confiança pode sempre assistir.

2 — A verificação extraordinária, a pedido do consumidor, só se realizará depois de o interessado pagar a importância prevista em tabela de preços própria, a qual será restituída no caso de se verificar o mau funcionamento do contador.

3 — Nas verificações dos contadores, os erros admissíveis serão os previstos na legislação em vigor sobre controlo metrológico dos contadores de água potável fria.

Artigo 47.º

Inspecção dos contadores

Os consumidores são obrigados a permitir e facilitar a inspecção dos contadores aos funcionários da Câmara Municipal de Moimenta da Beira devidamente identificados, ou outros, desde que credenciados para o efeito.

CAPÍTULO IV

Serviços e preços

SECÇÃO I

Serviços prestados e regime de preços

Artigo 48.º

Preços

1 — Compete à Câmara Municipal de Moimenta da Beira estabelecer, nos termos legais, os preços previstos neste Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Moimenta da Beira.

2 — Na fixação dos preços, a Câmara Municipal deverá assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço com um nível de atendimento adequado.

3 — O orçamento anual da autarquia pode actualizar o valor dos preços previstos neste regulamento de acordo com a taxa de inflação.

4 — A actualização a que se refere o número anterior deverá ser tomada, sempre e em princípio, no mesmo período do ano e dar-se-lhe-á publicidade através de edital, não podendo entrar em vigor antes de decorridos 15 dias a contar da publicação.

5 — A água consumida é cobrada pelo preço total resultante da soma de duas parcelas, a primeira relativa aos gastos de conservação do sistema (preço de conservação) e a segunda aos gastos de utilização do mesmo sistema (preço de utilização), sendo que o preço total é devido pelos proprietários ou usufrutuários dos prédios ou fracções autónomas que gozem de ligação à rede pública de distribuição de água.

6 — O preço de conservação respeita a encargos com a manutenção do sistema de distribuição de água e incide sobre a valia da disponibilidade daquele sistema, devidamente conservado, relativamente aos prédios ou fracções autónomas que gozem de ligação à rede pública de distribuição de água e será cobrado bimensalmente.

7 — O preço de conservação, determinado pela indexação do factor resultante da conjugação dos encargos de manutenção com o tipo de consumo de água dos utilizadores ao salário mínimo nacional (SMN), será para os consumidores domésticos de 0,005 x SMN, para o comércio, indústria, serviços, administração central, entidades públicas, escolas e obras de 0,01 x SMN e para a administração local, associações culturais, desportivas ou recreativas, instituições de solidariedade social e instituições religiosas de 0,0025 x SMN.

8 — O preço de utilização respeita aos encargos relativos ao tratamento e à condução da água potável e incide sobre a valia dos serviços, nessa medida, prestados aos utilizadores que gozem de ligação à rede pública de distribuição de água e será cobrado bimensalmente.

9 — O preço de utilização será determinado com base no tipo e volume de água consumida pelos utilizadores.

10 — Na definição do regime de preços, poderá a Câmara Municipal de Moimenta da Beira vir a fixar factores de correcção, designadamente para utilizadores comerciais e industriais específicos, como a restauração ou lavandarias, por forma a garantir-se maior adequação e equidade dos custos suportados por tais utilizadores.

11 — Para efeito dos números anteriores, consideram-se os preços correspondentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira e aprovados nos termos legais os indicados em tabelas próprias anexas a este regulamento.

Artigo 49.º

Tipos de consumo

Os preços relativos ao consumo de água (preços de utilização), definidos em tabela própria anexa a este regulamento, terão em consideração as seguintes particularidades:

a) O consumo doméstico, avaliado bimensalmente, terá quatro escalões: o 1.º considera consumos até 7 m³; o 2.º, de 8 m³ a 15 m³; o 3.º, de 16 a 30 m³; e o 4.º, para mais de 31 m³;

b) O consumo referente a estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços ou ainda derivado da administração central, entidades públicas, escolas ou obras, avaliado bimensalmente, terá quatro escalões: o 1.º para consumos até 7 m³; o 2.º, de 8 m³ a 15 m³; o 3.º, de 16 m³ a 30 m³; e o 4.º, para mais de 31 m³;

c) O consumo referente à administração local, associações culturais, desportivas ou recreativas, instituições de solidariedade social e instituições religiosas, avaliado bimensalmente e com preço especialmente moderado, terá quatro escalões: o 1.º para consumos até 7 m³; o 2.º, de 8 m³ a 15 m³; o 3.º, de 16 m³ a 30 m³; e o 4.º, para mais de 31 m³.

Artigo 50.º

Consumos provisórios

Nos contratos de abastecimento provisórios para obras, o fornecimento só será efectuado mediante a apresentação da respectiva licença camarária ou autorização, por escrito, da Câmara Municipal de Moimenta da Beira. A duração deste contrato será igual à vigência da referida licença ou autorização e suas prorrogações.

Artigo 51.º

Leituras dos contadores

1 — As leituras dos contadores serão efectuadas, bimensalmente, por funcionários da Câmara Municipal de Moimenta da Beira ou outros devidamente credenciados para o efeito, bem como pelos consumidores, nos termos da legislação aplicável.

2 — Sempre que o consumidor se ausente do domicílio na época habitual de leituras deverá fornecer, telefónica ou pessoalmente, a leitura do seu contador à Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

3 — O disposto nos números anteriores não dispensa a obrigatoriedade de o consumidor facilitar o acesso ao contador para, pelos menos, uma leitura de quatro em quatro meses.

Artigo 52.º

Irregularidade de funcionamento dos contadores

1 — Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do contador, devidamente comprovada, a leitura deste não deva ser aceite, o consumo será avaliado:

- a) Pelo consumo de equivalente período ao ano anterior;
- b) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas, quando não poder ser considerada a alínea a);
- c) Pela média aritmética do consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação dos contadores, na falta dos elementos referidos nas alíneas a) e b).

2 — O disposto no número anterior aplicar-se-á, também, quando se verificar que o mecanismo de contagem do contador não funciona ou quando, por motivo imputável ao consumidor ou à Câmara Municipal de Moimenta da Beira, não tenha sido efectuada a leitura.

Artigo 53.º

Pagamentos

1 — Os avisos de pagamento dos consumos e outras importâncias devidas à Câmara Municipal de Moimenta da Beira serão apresentados periodicamente aos consumidores por via postal.

2 — Os pagamentos referidos no número anterior deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido nos respectivos avisos.

3 — Findo o prazo indicado no número anterior sem que tenha sido efectuado o pagamento em dívida, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, respeitadas que estejam as formalidades previstas na alínea o) do artigo 38.º deste regulamento, poderá proceder à interrupção do fornecimento de água sem prejuízo do recurso aos meios legais para cobrança da respectiva dívida, nomeadamente a sua cobrança coerciva.

4 — Compete aos consumidores o pagamento das dívidas da instalação caso não tenham procedido de acordo com o estipulado no artigo 14.º do presente regulamento.

Artigo 54.º

Restabelecimento da ligação

Pelo restabelecimento da ligação do fornecimento de água será cobrado o preço indicado em tabela própria.

Artigo 55.º

Reclamações

As reclamações do consumidor relativas às contas apresentadas não o eximem da obrigação de pagamento, de harmonia com o disposto nos artigos anteriores, sem prejuízo da restituição das diferenças a que, posteriormente, se verifique venham a ter fundamento.

SECÇÃO II**Reduções**

Artigo 56.º

Reduções

1 — Gozam de um preço de conservação, especialmente moderado e indicado em categoria própria, as associações culturais, desportivas ou recreativas de mera utilidade pública sem fins lucrativos, bem como as instituições de solidariedade social sem fins lucrativos e as instituições religiosas.

2 — Gozam de um preço de utilização, especialmente moderado e apresentado em categoria própria, as associações culturais, desportivas ou recreativas de mera utilidade pública sem fins lucrativos, bem como as instituições de solidariedade social sem fins lucrativos e as instituições religiosas.

3 — Gozam do direito de redução de 25 % no preço relativo ao consumo efectivo de água (preço de utilização):

a) Os utilizadores domésticos cujo agregado familiar se encontre em situação de carência económica, presumindo-se como tal o agregado familiar que apresente um rendimento mensal total familiar inferior a metade do ordenado mínimo nacional;

b) Os utilizadores domésticos cujo agregado familiar seja composto por 10 ou mais pessoas e cujo rendimento mensal total familiar seja inferior a um salário mínimo nacional e meio.

4 — As reduções indicadas no número anterior são requeridas pelos interessados nos serviços municipais competentes, onde deverão fazer prova dos rendimentos auferidos.

5 — Em casos excepcionais e devidamente fundamentados, poderá ser autorizado o pagamento em prestações dos preços previstos neste regulamento, num máximo de seis, com base num plano de pagamentos.

CAPÍTULO V**Penalidades, reclamações e recursos****SECÇÃO I****Penalidades**

Artigo 57.º

Regime aplicável

1 — A violação do disposto no presente regulamento municipal constitui contra-ordenação punível com as coimas indicadas nos artigos seguintes.

2 — O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, por sua vez alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, e respectiva legislação complementar.

3 — Em todos os casos, a tentativa e a negligência serão puníveis.

Artigo 58.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima a violação do presente regulamento nos seguintes casos:

a) Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da Câmara Municipal de Moimenta da Beira ou fora das condições previstas no artigo 40.º;

b) Danificação ou utilização indevida de qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição;

c) Modificação da posição do contador ou violação dos respectivos selos ou, ainda, consentimento para que outrem o faça;

d) Quando os técnicos responsáveis pela obra de instalação ou reparação de canalizações interiores transgredirem as normas deste regulamento ou outras em vigor sobre fornecimento de água;

e) Consentimento ou execução de qualquer modificação na canalização entre o contador e a rede geral de distribuição ou emprego de qualquer meio fraudulento para utilizar água da rede sem pagar;

f) Oposição a que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira exerça, por intermédio de pessoal devidamente identificado ou credenciado, a fiscalização do cumprimento deste regulamento e de outras normas vigentes que regulem o fornecimento de água;

g) Furto de água ou de acessórios da rede.

2 — As coimas serão, ainda, aplicadas em caso de violação do disposto:

a) No artigo 13.º;

b) Nas alíneas b) a g) do artigo 16.º;

c) No artigo 32.º;

d) No artigo 34.º;

e) No n.º 2 do artigo 41.º;

f) No n.º 3 do artigo 45.º

Artigo 59.º

Montante das coimas

1 — As coimas às infracções referidas no n.º 1 do artigo 58.º são aplicáveis em função do salário mínimo nacional (SMN) do regime geral, garantido aos trabalhadores por conta de outrem, vigente à data da infracção, e têm os seguintes limites mínimo e máximo:

a) 0,2 a 9 vezes o SMN, no caso das alíneas a) e b);

b) 0,2 a 5 vezes o SMN, no caso das alíneas c) e d);

c) 1 a 9 vezes o SMN, no caso das alíneas e), f) e g).

2 — Pela violação do disposto nas alíneas a) a c), e) e f) do n.º 2 do artigo 58.º a coima a aplicar tem como limites mínimo e máximo 0,2 a 9 vezes o SMN e no caso da alínea d) 1 a 10 vezes o SMN.

3 — Os limites mínimo e máximo referidos nos números anteriores são elevados para o dobro sempre que a infracção seja da responsabilidade das pessoas colectivas.

4 — A violação das disposições deste regulamento, que nele não estejam previstas, é punida com coima no valor de € 250 a € 2500.

Artigo 60.º

Limites da coima em caso de tentativa e negligência

1 — A tentativa e a negligência são sempre puníveis.

2 — Em caso de punição da tentativa, os limites mínimo e máximo das coimas são reduzidos para um terço.

3 — Se a infracção for praticada por negligência, os limites mínimo e máximo das coimas são reduzidos para metade.

Artigo 61.º

Reincidência

No caso de reincidência, todas as coimas indicadas nos artigos anteriores serão elevadas para o dobro, não podendo, no entanto, ultrapassar os limites legalmente fixados.

Artigo 62.º

Sanções acessórias

1 — Independentemente das coimas aplicadas nos casos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º, o transgressor poderá ser obrigado a efectuar o levantamento das canalizações no prazo máximo de oito dias.

2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira poderá efectuar o levantamento das canalizações que se encontram em más condições e procederá à cobrança das despesas resultantes da execução destes trabalhos.

3 — Para além das coimas previstas no artigo 59.º, o técnico responsável pela execução da obra que por sua conduta facilite a violação do disposto no artigo 33.º poderá, ainda, incorrer numa pena de suspensão do exercício da sua actividade junto da Câmara Municipal de Moimenta da Beira durante um período compreendido entre um mês e um ano.

Artigo 63.º

Responsabilidade civil e criminal

1 — O pagamento de coima não isenta o transgressor da responsabilidade civil por perdas e danos, nem de qualquer procedimento criminal a que der causa.

2 — O infractor será obrigado a executar os trabalhos que lhe forem indicados dentro do prazo que para o efeito lhe for fixado e a ele serão imputadas as despesas feitas e os danos que da infracção resultarem para a entidade gestora.

Artigo 64.º

Punição de pessoas colectivas

Quando aplicadas a pessoas colectivas, as coimas previstas nos artigos antecedentes serão elevadas ao dobro, podendo a coima máxima atingir os € 29 927,87, nos termos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto.

Artigo 65.º

Produto das coimas

Salvo estipulação expressa da lei em contrário, o produto das coimas constitui receita municipal.

Artigo 66.º

Competência

A competência para a instrução e decisão dos processos de contra-ordenação compete à Câmara Municipal de Moimenta da Beira, podendo esta delegar no seu presidente.

Artigo 67.º

Actualização

1 — Os valores das coimas fixados neste regulamento deverão ser actualizados pela assembleia municipal, mediante proposta dos órgãos executivos.

2 — As actualizações que vierem a ser aprovadas serão identificadas por um número sequencial e publicadas como anexo ao presente regulamento.

SECÇÃO II

Reclamações e recursos

Artigo 68.º

Reclamações e recursos

1 — A qualquer interessado assiste o direito de reclamar junto dos serviços competentes contra qualquer acto ou omissão destes que tenha lesado os seus direitos ou interesses legítimos protegidos por este regulamento.

2 — O requerimento deverá ser despachado pelo autor do acto, quando competente para o efeito, no prazo de 20 dias, se outro mais curto não estiver estabelecido, notificando-se o interessado do teor do despacho e respectiva fundamentação.

3 — No prazo de 30 dias a contar da comunicação referida no número anterior, pode o interessado interpor recurso hierárquico para a Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

4 — As reclamações não têm efeito suspensivo.

Artigo 69.º

Recurso da decisão de aplicação da coima

A decisão do órgão competente que aplicar uma coima pode ser impugnada judicialmente, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, por sua vez alterado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, e respectiva legislação complementar.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 70.º

Âmbito de aplicação

A partir da entrada em vigor deste regulamento serão por ele regidos todos os fornecimentos de água, incluindo aqueles que se encontrarem em curso.

Artigo 71.º

Desburocratização e desconcentração de poderes

Na exigência do cumprimento das normas deste regulamento deve a entidade gestora ter a preocupação da eficiência, qualidade do ser-

viço e atenção aos utilizadores, adoptando, para o efeito, as medidas que sendo razoáveis e permitidas se afigurem mais favoráveis e facilitadoras.

Artigo 72.º

Intimações

O vereador com delegação do presidente da Câmara para o efeito exercerá os poderes para proceder às intimações que se afigurem necessárias para o cumprimento do disposto neste regulamento.

Artigo 73.º

Fiscalização

A fiscalização das disposições deste regulamento compete cumulativamente a todos os agentes de fiscalização municipal, assim como a outras autoridades a quem a lei confira os necessários poderes.

Artigo 74.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que este regulamento for omissivo, será aplicável o regulamento geral de abastecimento de água e demais legislação em vigor.

Artigo 75.º

Revogação

É revogado o anterior regulamento do serviço de abastecimento de água do concelho de Moimenta da Beira, aprovado em sessão da assembleia municipal, realizada em 29 de Novembro de 1997.

Artigo 76.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

ANEXO

Tabela de preços do sistema de distribuição de água de Moimenta da Beira

a) Preços devidos à disponibilidade e manutenção do sistema de distribuição de água:

QUADRO I

Preços de conservação

Tipo de consumo	Valor bimensal (em euros)
Doméstico	2,015
Comércio, indústria, serviços de administração central, entidades públicas, escolas e obras . .	4,03
Administração local, associações culturais, desportivas ou recreativas, instituições de solidariedade social instituições religiosas	1,007 5

b) Preços devidos ao serviço de tratamento e condução de água potável:

QUADRO II

Preços de utilização

Tipo de consumo	Escalão (m³)	Valor bimensal (em euros/metro cúbico)
Doméstico	0–7	0,30
	8–15	0,45
	16–30	0,80
	Mais de 31	1,60

Tipo de consumo	Escala (m³)	Valor bimensal (em euros/metro cúbico)
Comércio, indústria, serviços de administração central, entidades públicas, escolas e obras	0-7	0,40
	8-15	0,65
	16-30	1
	Mais de 31	2
Administração local, associações culturais, desportivas ou recreativas, instituições de solidariedade social e instituições religiosas	0-7	0,15
	8-15	0,25
	16-30	0,40
	Mais de 31	0,80

- c) Preços devidos à colocação de contadores;
d) Preços devidos à desactivação de contadores;
e) Preços devidos à religação de contadores;
f) Preços devidos ao restabelecimento da ligação de água;
g) Preços devidos à verificação de contadores;
h) Preços devidos à reaferição de contadores;
i) Preços devidos à transferência de contadores;

QUADRO III

Preços de colocação, desactivação, religação, verificação, reaferição e transferência de contadores

Descrição	Preço (em euros)
1 — Colocação de contador	15
2 — Desactivação do contador	10
3 — Religação do contador:	
3.1 — Após interrupção voluntária	15
3.2 — Após falta de pagamento	30
3.3 — Após falta de pagamento com reincidência	100
4 — Verificação do contador	10
5 — Reaferição do contador:	
5.1 — Contador de 1/2"	24,78
5.2 — Contador de 3/4"	24,78
5.3 — Contador de 1"	38,12
5.4 — Contador de 1 1/4"	43,20
5.5 — Contador de 1 1/2"	48,28
5.6 — Contador de 2"	56,54
6 — Transferência de contador	10
7 — Restabelecimento da ligação de água após desactivação	20

- j) Preços devidos por instalação e ligação do ramal de água:

QUADRO IV

Preços de instalação e ligação do ramal de água

Descrição	Preço (em euros)
1 — Preço de ligação	15
2 — Preço de transporte, colocação e retirada de materiais e ferramentas	75
3 — Preço de abertura e tapamento de vala (€/metro linear)	10
4 — Preço de colocação de tubo (€/metro linear):	
4.1 — Diâmetro 25 m/m	2
4.2 — Diâmetro de 32 m/m	2,50
4.3 — Diâmetro de 40 m/m	3
4.4 — Diâmetro de 50 m/m	3,50
4.5 — Diâmetro de 63 m/m	4
4.6 — Diâmetros superiores	Orçamento
5 — Preço de levantamento e reposição de pavimento (€/metro linear)	15

- l) Preços devidos a fiscalização, ensaios e vistorias de redes prediais de água:

QUADRO V

Preços de fiscalização, ensaios e vistorias de redes prediais de água

Descrição	Preço (em euros)
Vistoria das instalações de distribuição interior, face ao projecto aprovado (artigo 24.º)	30
Vistoria do sistema predial para ligação à rede pública (artigo 11.º)	20

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 7242/2007

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, pelo despacho n.º 23, de 19 de Fevereiro de 2007, do presidente da Câmara, e no uso das competências que lhe foram conferidas ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro mecânico, vago no quadro de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, apêndice n.º 89, de 27 de Dezembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 6478/2004, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2004.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada e para as que venham a verificar-se no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Local de trabalho — área do município da Moita.

6 — Funções a desempenhar no Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico.

7 — Remuneração mensal — a correspondente ao escalão 1, índice 321 do SR (€ 1048,87). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

8 — O júri tem a seguinte composição e converte-se posteriormente em júri de estágio:

Presidente — Vereador Miguel Francisco Amoedo Canudo.
Vogais efectivos:

Maria João da Marta Alves Perdiz, directora do DOMEM (substituta do presidente).

Pedro Vasco Neves Rodrigues, chefe da DEM.

Vogais suplentes:

Luísa Maria Duarte Gomes Rodrigues, chefe da DPE.

Jorge Miguel Silva Sintra, engenheiro electrotécnico de 1.ª classe.

9 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio a realizar durante um ano, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.1 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, devendo, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

9.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em regime de comissão de serviço extraordinária nos restantes casos, de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, artigos 5.º, n.º 1, alínea d), e 24.º, n.º 1.

9.3 — A avaliação e classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética feita com

base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário e nos cursos de formação profissional que venham a ter lugar no decurso do estágio:

a) Na avaliação do relatório serão considerados como parâmetros de ponderação obrigatória a estruturação, as características relevantes do trabalho exercido pelo estagiário, a profundidade da análise e a capacidade de síntese;

b) A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio.

10 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações académicas, legalmente exigidas para o desempenho do lugar;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11 — Requisitos especiais — licenciatura em Engenharia Mecânica.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos;

c) Entrevista profissional de selecção.

12.2 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita, de carácter eliminatório para os candidatos que não obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores, a duração de duas horas e será classificada de 0 a 20 valores.

12.3 — O programa da prova tem por base a seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Conhecimentos gerais:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e de contratação pública, relativo à locação e aquisição de bens móveis e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Conhecimentos específicos:

Licenciamento e fiscalização de ascensores, monta-cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro;

Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (RSECE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril;

Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril;

Regulamento Técnico Relativo ao Projecto, Construção, Exploração e Manutenção de Gás Combustível Canalizado em Edifícios, aprovado pela Portaria n.º 361/98, de 26 de Junho;

Projectos de instalações de gás, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de Dezembro;

Procedimentos Relativos às Inspeções e à Manutenção das Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás e o Estatuto das Entidades Inspectoras das Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás, aprovados pela Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional constam na acta da reunião do júri do concurso de 20 de Março de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.5 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (PC) + (EPS)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PC = prova de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12.6 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.7 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação na prova de conhecimentos, na entrevista profissional e na avaliação curricular.

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita, sita na Praça da República, 2864-007 Moita, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, Divisão Administrativa de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal contribuinte, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone ou telemóvel);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como o processo de selecção adequado nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas, com menção da nota final;

b) *Curriculum vitae* devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

14.1 — É dispensada a apresentação dos outros documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que o candidato declare, no respectivo requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) dos requisitos mencionados no n.º 10 deste aviso.

14.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14.3 — As falsas declarações serão punidas por lei.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, tem preferência em igualdade de classificação o candidato portador de deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

30 de Março de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO**Aviso n.º 7243/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho a lista de antiguidade do pessoal desta autarquia relativa ao ano de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA**Aviso n.º 7244/2007****Revisão do Plano de Pormenor da Zona Desportiva e Área Envolvente**

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 27 de Março de 2007, proceder à abertura do período de discussão pública relativo à revisão do Plano de Pormenor da Zona Desportiva e Área Envolvente, de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Estabelece-se, assim, um período de discussão pública por 25 dias úteis, a iniciar 10 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O Plano, acompanhado dos pareceres das entidades que sobre ele se pronunciaram, incluindo o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, estará exposto durante o período de inquérito público e poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Câmara Municipal da Murtosa e na Junta de Freguesia da Murtosa.

As observações, sugestões ou reclamações, quando as houver, deverão ser efectuadas por escrito, contendo os assuntos bem especificados, e entregues nos serviços da Câmara Municipal, ou remetidas para a Câmara Municipal da Murtosa por correio registado.

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Santos Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**Aviso n.º 7245/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que a funcionária Ana Filipa Azevedo Ferreira, auxiliar de serviços gerais de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste município, pediu exoneração do lugar a partir de 3 de Janeiro de 2007.

15 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611004700

Aviso n.º 7246/2007**Nomeação**

Por meu despacho de 5 de Março de 2007, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Lucília Batalha Duarte Gaspar foi nomeada provisoriamente, pelo período de um ano, na categoria de técnica superior de geografia de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, na sequência da dispensa de estágio de ingresso na referida carreira, por deliberação do júri do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de geografia de 2.ª classe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005.

13 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611004729

Aviso n.º 7247/2007**Nomeação de cargo dirigente (aviso n.º 07/DRH/SRS/2007)**

No âmbito do processo de selecção para provimento do cargo de director do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Novembro de 2006, no jornal *Correio da Manhã*, em 10 de Novembro de 2006, com o n.º 52/DRH/SRS/2006, e na bolsa de emprego público com o código de oferta OE200611/0251, foi recepcionada uma candidatura.

Foi admitida ao processo de selecção a candidata Alice Mabília dos Santos Silva.

Tendo em consideração a classificação final obtida pela candidata, bem como o facto de se tratar de candidatura única e tendo em conta o perfil definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, cujas atribuições se encontram especificadas no artigo 55.º do Regulamento Orgânico do Município de Odívelas, foi seleccionada a mestre Alice Mabília dos Santos Silva.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, anexa-se uma síntese curricular da candidata seleccionada.

Em conformidade nomeei, com efeitos a 23 de Março de 2007, a mestre Alice Mabília dos Santos Silva, directora do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, dos diplomas supra-referidos.

28 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

**ANEXO
Síntese curricular**

Mestre Alice Mabília dos Santos Silva, nasceu em 2 de Dezembro de 1961, no concelho de Lisboa.

Mestrado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciatura em Política Social (área de especialização: Protecção e Segurança Social), pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Entre 1980-1986, desenvolveu actividade profissional na área do *marketing* e novos serviços na ITT Portugal — Serviços e Comunicações, S. A.

Entre 1987-1989, coordenou um projecto de formação profissional para jovens de baixos recursos, residentes no concelho de Loures, promovido pelo Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (Delegação de Loures), e com o apoio financeiro do Fundo Social Europeu.

Em 1990, foi recrutada pela Agência das Nações Unidas UNCHS-HABITAT (United Nations Center for Human Settlements) para desenvolver actividade, no âmbito social, em Moçambique.

Em 1995, regressou a Portugal e iniciou actividade profissional como directora executiva de Projectos de Habitação na FDP — Sociedade de Fomento Urbano, L.ª (empresa de prestação de serviços técnicos na área da habitação, propriedade da Fundação D. Pedro IV), Lisboa.

Em Julho de 1999, celebrou um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, pelo período de um ano, para prestar o serviço de assessoria na área da habitação, da Câmara Municipal de Odívelas. O presente contrato foi renovado por iguais períodos, tendo cessado a 30 de Junho de 2005.

Em Julho de 2005, foi nomeada provisoriamente, pelo período de seis meses, na categoria de técnico superior de política social principal, na sequência de um processo de recrutamento excepcional.

Em Março de 2006, é designada por despacho do vereador José Esteves, coordenadora funcional do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, com exclusão da Divisão de Saúde e de Prevenção das Toxicodependências.

Nomeada directora do Departamento Municipal de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, em regime de substituição, com efeitos desde 19 de Junho de 2006.

Diversos trabalhos de investigação, publicações e experiência pedagógica no âmbito universitário e no âmbito da formação profissional. Formação profissional diversificada.

2611004712

CÂMARA MUNICIPAL DE OIRAS**Editais n.º 301/2007**

Isaltino Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decre-

to-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará, a partir do dia 30 de Abril de 2007 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao pedido de loteamento (processo n.º 134/2006) localizado em Talaíde, Porto Salvo, titulado por Talaíde Parque — Promoção Imobiliária, S. A., e Carlos Fernando Bessone Basto Sabido, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectuada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.
2611004819

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 7248/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 Março de 2007, foi nomeado Rui Simão Fernandes dos Santos Balau para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, não adjetivado, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2007, tendo obtido a classificação final de 17 valores.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611004723

Aviso n.º 7249/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, foi nomeado secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador António Augusto Marques Mota, em comissão de serviço, o funcionário Paulo Jorge Figueiredo Martins, auferindo a remuneração correspondente a 60% do vencimento previsto para os vereadores em regime de tempo inteiro. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611004781

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 7250/2007

Avaliação de estágio — Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2007, homologuei a acta de avaliação e classificação final de estágio para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe, gestão e planeamento em turismo, tendo o candidato Fernando Manuel Paquim Gameiro obtido a classificação de 16 valores.

Mais se torna público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2007, nomeei para o lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, gestão e planeamento em turismo, o candidato acima referido.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

1000311318

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 7251/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico superior principal da carreira de ciências históricas do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Ana Clara Machado Pereira Ferreira Querido, aprovada

no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal (ciências históricas), aberto por ordem de serviço afixada em 31 de Outubro de 2006.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

2611004807

Aviso n.º 7252/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico superior assessor principal da carreira de serviço social do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Berta do Rosário Coelho Silva, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal (serviço social) aberto pela ordem de serviço afixada em 30 de Outubro de 2006.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

2611004808

Aviso n.º 7253/2007

Pedro Alexandre Cardoso Oliveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, torna público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de Março de 2007, se procede à abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Paços de Ferreira, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O período de discussão pública, que terá a duração de 44 dias úteis, inicia-se no 16.º dia útil contado da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de revisão do Plano Director Municipal de Paços de Ferreira, acompanhada do parecer da comissão técnica de acompanhamento e seu aditamento, e dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas no período de concertação, encontra-se disponível, para consulta, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas, no Gabinete do Município da Câmara Municipal bem como nas juntas de freguesia deste concelho, no horário de expediente respectivo.

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento que os interessados entendam apresentar deverão ser efectuados por escrito, em impresso próprio, e entregues no dito Gabinete do Município, ou remetidos por correio registado, endereçado ao presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Revisão do Plano Director Municipal, Praça da República, 4590-527 Paços de Ferreira.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Cardoso Oliveira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Edital n.º 302/2007

António Luís Monteiro Ruas, presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a assembleia municipal, em sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2007, após o decurso da fase de apreciação pública, deliberou aprovar o Regu-

lamento do Prolongamento de Horário e Componente de Apoio à Família, o qual entra em vigor 15 dias após a publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

16 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611004845

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 7254/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 4 de Abril de 2007, foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da funcionária do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Valongo e Ermesinde, Unidade de Ermesinde, Paula Celeste dos Santos Coelho, com a categoria de técnica superior principal da carreira de serviço social, para um lugar vago da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal desta autarquia, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611004967

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 7255/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento ALV/83/06/DMU, cujo requerente é Ferreiros & Almeida — Gestão e Comércio de Bens Imóveis S. A., do prédio sito no quarteirão definido pela Rua da Alegria, 231, 235, 279 e 281, pela Rua de Fernandes Tomás, 510, 512, 520, 524 e 546, e pela Travessa das Almas, 70, freguesia de Santo Ildefonso, referente aos lotes 1 e 2, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com número de identificação 5064/03/CMP, encontra-se disponível, todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

2 de Abril de 2007. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, com competência subdelegada, *José Duarte*.

2611004701

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 7256/2007

Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 30 de Março de 2007, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Lúcia Marisa Nunes de Meneses, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas).

2 de Abril de 2007. — O Vereador com Competência Delegada, *Paulo Manuel Ávila Messias*.

2611004878

Aviso n.º 7257/2007

Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local

pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do signatário de 10 de Abril de 2007, foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, com Duriano Miguel Carvalho Landeiro na categoria de técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em Ciências do Desporto.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611004785

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Regulamento n.º 59/2007

Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial do Concelho da Ribeira Brava

Preâmbulo

Definindo-se etimologicamente com o estudo histórico ou linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares, a toponímia, para além do seu significado e importância como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização de imóveis urbanos e rústicos, é também, enquanto área de intervenção tradicional do poder local, reveladora da forma como o município encara o património cultural.

Os nomes das freguesias, localidades, lugares de morada e outros, reflectem, e deverão continuar a reflectir, os sentimentos e as personalidades das pessoas e memorizam valores, factos, figuras de relevo, épocas, usos e costumes, pelo que, traduzindo a memória das populações, deverão a escolha de atribuição e a alteração dos topónimos rodear-se de particular cuidado e pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção.

As designações toponímicas devem ser estáveis e pouco sensíveis a simples modificações de conjuntura, não devendo ser influenciada por critérios subjectivos ou factores de circunstância, embora possam reflectir alterações sociais importantes.

O desenvolvimento urbanístico do concelho de Ribeira Brava e a necessidade de serem definidas normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de actuação, atribuição e gestão da toponímia e numeração de polícia, levaram a Câmara Municipal de Ribeira Brava a elaborar o presente Regulamento.

Assim:

No exercício da responsabilidade e competência que a lei comete à Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente Regulamento, o qual em projecto foi, para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submetido à apreciação pública no período que decorreu entre 22 de Agosto e 3 de Outubro de 2006, mediante a publicação no apêndice n.º 69 ao *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2006, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, em 4 de Outubro de 2006, e aprovado definitivamente em sessão da Assembleia Municipal, em 29 de Dezembro de 2006.

Em cumprimento do disposto no artigo 112.º, n.º 8, da Constituição da República Portuguesa, o presente Regulamento, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, que atribui poder regulamentar aos municípios, tem como leis habilitantes a alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CAPÍTULO I

Denominação de vias públicas

SECÇÃO I

Atribuição e alteração dos topónimos

Artigo 1.º

Competência para a atribuição de topónimos

Compete à Câmara Municipal de Ribeira Brava, por iniciativa própria ou sob proposta da comissão de toponímia definida, deliberar sobre a toponímia no concelho de Ribeira Brava.

Artigo 2.º

Conceitos

1 — Para efeitos do presente Regulamento, a denominação das vias e dos espaços públicos do concelho deverá atender as seguintes classificações:

«Alameda» — via de circulação animada, fazendo parte de uma estrutura verde de carácter público onde se localizam importantes funções de estar, recreio e lazer. É uma tipologia urbana que, devido ao seu traçado uniforme, à sua grande extensão e ao seu perfil franco, se destaca da malha urbana onde se insere, sendo muitas vezes um dos seus principais elementos estruturantes.

Necessariamente elementos nobres do território, as alamedas combinam equilibradamente duas funções distintas — são a ligação axial de centralidades, através de um espaço dinâmico mas autónomo, com importantes funções de estadia, recreio e lazer.

«Avenida» — o mesmo que a alameda, mas com menor destaque para a estrutura verde, ainda que a contenha. O traçado é uniforme, a sua extensão e perfil francos (ainda que menores que os das alamedas). Hierarquicamente imediatamente inferior à alameda a avenida poderá reunir um maior número e ou diversidade de funções de estadia, recreio e lazer.

Poder-se-á dizer que se trata de uma via de circulação mais urbana que a alameda, em que até o nome remete para um espaço mais bucólico — álamo;

«Rua» — via de circulação pedonal e ou viária ladeada por edifícios quando em meio urbano.

Poderá ou não apresentar uma estrutura verde, o seu traçado poderá não ser uniforme, bem como o seu perfil, e poderá incluir no seu percurso outros elementos urbanos de outra ordem — praças, largos, entre outros — sem que tal comprometa a sua identidade. Hierarquicamente imediatamente inferior à avenida, poderá reunir diversas funções ou apenas contemplar uma delas;

«Caminho» — faixa de terreno que conduz de um a outro lado, geralmente não pavimentado, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu perfil exíguo.

Geralmente associado a meios rurais ou pouco urbanos, poderá não ser ladeado nem dar acesso a ocupações urbanas.

«Calçada» — caminho ou rua empedrada geralmente muito inclinada.

«Estrada» — espaço público, com percurso predominantemente urbano, que estabelece a ligação com vias urbanas e rurais.

«Ladeira» — caminho ou rua muito inclinada.

«Azinhaga» — caminho da largura, quando muito, de um carro, aberto entre valados ou muros altos.

Tipologia urbana geralmente associada a meios urbanos consolidados, de estrutura orgânica e grande densidade de ocupação do solo.

«Beco» — rua estreita e curta.

«Praça» — espaço público largo e espaçoso de forma regular e desenho urbano escudado normalmente por edifícios.

Em regra as praças constituem lugares centrais, reunindo funções de carácter público, comércio e serviços. Apresentam geralmente extensas áreas livres pavimentadas e ou arborizadas.

«Praceta» — espaço público geralmente com origem num alargamento de via ou resultante de um impasse.

Geralmente associado à função habitar, podendo também reunir funções de outra ordem.

«Largo» — terreiro ou praça sem forma definida nem rigor de desenho urbano, ou que, apesar de possuir estas características, não constitui centralidade, não reunindo por vezes funções além da habitação.

Os largos são muitas vezes espaços residuais resultantes do encontro de várias malhas urbanas diferentes, de forma irregular, e que não se assumem como elementos estruturantes do território.

«Parque» — espaço verde público, de grande dimensão, destinado ao uso indiferenciado da população residente no núcleo urbano que serve.

Espaço informal com funções de recreio e lazer, eventualmente vedado e preferencialmente fazendo parte de uma estrutura verde mais vasta.

«Jardim» — espaço verde urbano, com funções de recreio e estar das populações residentes nas imediações e cujo acesso é predominantemente pedonal.

Integra geralmente uma estrutura mais verde mais vasta que enquadra a estrutura urbana.

«Rotunda» — praça ou largo de forma circular, geralmente devido a tipologia da sua estrutura viária — em rotunda.

Espaço de articulação das várias estruturas viárias de um lugar, muitas vezes de valor hierárquico diferente, que não apresenta ocu-

pação urbana na sua envolvente imediata. Sempre que se reúne funções urbanas e se assume como elemento estruturante do território, toma o nome de praça ou largo.

«Vereda» — caminho estreito de circulação pedonal, aberto entre valados ou muros altos, com largura variável.

«Impasse» — rua estreita e curta sem saída.

2 — As vias ou espaços públicos não contemplados nos conceitos anteriores serão classificados, pela Câmara Municipal da Ribeira Brava, de harmonia com a sua configuração ou área.

Artigo 3.º

Comissão de toponímia

A comissão de toponímia é composta por seis elementos designados pela Câmara Municipal de Ribeira Brava, sob a proposta do presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

Artigo 4.º

Competências da comissão

1 — À comissão compete, ouvidas as juntas de freguesia das áreas em apreço, em sede de reunião da comissão de toponímia:

- Propor à Câmara Municipal a atribuição ou a alteração da denominação dos arruamentos;
- Dar pareceres sobre a atribuição ou alteração de denominação de arruamentos;
- Definir a localização dos topónimos;
- Propor a realização de protocolos ou acordos com municípios de países com quem Portugal mantenha relações diplomáticas, com vista à troca de topónimos, em relações de reciprocidade;
- Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação;
- Garantir, em colaboração com o Departamento de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Desportivo, a existência de um acervo topográfico do município.

2 — Os pareceres referidos no n.º 1, alínea b), são obrigatórios em caso de alteração de denominação.

Artigo 5.º

Funcionamento da comissão

1 — A comissão é formalizada por despacho do presidente da Câmara.

2 — O mandato da comissão é coincidente com o mandato da Câmara.

3 — A comissão só pode tomar decisões nos termos do n.º 1, alíneas a) a d), do artigo 4.º, desde que reúna quórum.

4 — O Departamento de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Desportivo garante o apoio técnico e de secretariado à comissão.

5 — A comissão pode propor à Câmara Municipal, para o exercício das suas competências:

- A encomenda de estudos e serviços;
- O convite de entidades nacionais ou estrangeiras para realizar estudos ou trabalhos de carácter eventual;
- O destacamento de funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Audição das juntas de freguesia

1 — A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deverá remetê-las às juntas de freguesia da respectiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo.

2 — As juntas de freguesia deverão pronunciar-se num prazo de 10 dias úteis, findo o qual será considerada como aceite a proposta inicialmente formulada.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as juntas de freguesia deverão fornecer à Câmara Municipal de Ribeira Brava, sempre que solicitada, uma lista de topónimos possíveis, por localidades, com a respectiva biografia ou descrição.

Artigo 7.º

Critérios na atribuição de topónimos

1 — A atribuição de topónimos deverá obedecer, em regra, aos seguintes critérios:

- Os nomes das avenidas e das ruas, bem como das alamedas e das praças, deverão evocar figuras ou realidades com expressão concelhia, nacional ou de dimensão internacional;

b) Os nomes das ruas de menor dimensão, bem como os das travessas, evocarão circunstâncias, figuras ou realidades de expressão local;

c) As pracetas e largos evocarão factos, figuras notáveis ou realidades de projecção na área do município;

d) Os nomes das vias classificadas como outros arruamentos deverão evocar aspectos locais, em obediência aos costumes e ancestralidade dos sítios e lugares da respectiva implantação;

e) Independentemente da dimensão das vias referidas nas alíneas anteriores, estas poderão simplesmente evocar o local ou sítio onde se implantam, desde que lhes seja reconhecida expressão ao nível concelhio ou possua características próprias ou peculiares de relevo.

2 — As vias com denominação já atribuída mantêm o respectivo nome e enquadramento classificativo mas se por iniciativa popular e ou proposta da junta de freguesia ou da Câmara ou ainda por motivos de reconversão urbanística mudarem de nome, integrar-se-ão na estrutura das presentes condições.

3 — Para efeitos do presente Regulamento as vias e os espaços públicos do concelho deverão ser classificados de acordo com o definido no artigo 2.º

Artigo 8.º

Temática local

As novas urbanizações ou aglomerados urbanos devem obedecer à mesma temática toponímica.

Artigo 9.º

Atribuição de topónimos

1 — Podem ser atribuídas iguais designações a vias, desde que estas se situem em diferentes freguesias do concelho.

2 — Não se consideram designações iguais as que são atribuídas a vias comunicantes de diferente classificação toponímica, tais como: rua e travessa ou beco; rua e praceta e designações semelhantes.

3 — Podem ser adoptados nomes de países, cidades ou outros locais nacionais ou estrangeiros, que por razões importantes se encontrem ligados à vida do concelho.

4 — Os estrangeirismos e ou palavras estrangeiras só serão admitidos quando a sua utilização se revelar indispensável.

5 — De cada deliberação deverá constar uma curta biografia ou descrição que justifique a atribuição de topónimos.

Artigo 10.º

Designação antropónica

1 — As designações antropónicas serão atribuídas pela seguinte ordem de preferência:

- a) Individualidades de relevo concelhio;
- b) Individualidades de relevo nacional;
- c) Individualidades de relevo internacional ou universal.

2 — Não serão atribuídas designações antropónicas com o nome de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que, por motivos excepcionais, esse tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceite pela própria.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os antropónimos não devem ser atribuídos antes de um ano a contar da data do falecimento, salvo em casos considerados excepcionais e aceites pela família.

Artigo 11.º

Alteração de topónimos

1 — As designações toponímicas actuais devem manter-se, salvo razões atendíveis.

2 — A Câmara Municipal poderá proceder à alteração de topónimos existentes, nos termos e condições do presente Regulamento e nos seguintes casos especiais:

- a) Motivo de reconversão urbanística;
- b) Existência de topónimos considerados importunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos nos serviços públicos e nos interesses dos municípios.

3 — Sempre que se proceda à alteração dos topónimos, poderá, na respectiva placa toponímica, manter-se uma referência à anterior designação.

SECÇÃO II

Placas toponímicas

Artigo 12.º

Composição gráfica

1 — As placas toponímicas e respectivos suportes devem ser de composição simples e adequada de natureza e importância do arruamento.

2 — Na composição referida no n.º 1 poderá ser incluído o brasão do município, devendo, no entanto, ser esta opção restrita a centralidades específicas do concelho, como será o caso de núcleos históricos.

3 — As placas toponímicas devem ser executadas de acordo com modelos previamente definidos e aprovados pela Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Local de afixação

1 — As placas devem ser afixadas, pelo menos, nas esquinas dos arruamentos respectivos, sempre que possível no lado esquerdo de quem neles entre pelos arruamentos de acesso, e nos entroncamentos, na parede fronteira ao arruamento que entronca.

2 — A colocação das placas toponímicas poderá ser efectuada em suportes colocados na via pública, e a esse fim destinados, sempre que não seja possível a sua colocação segundo o disposto no n.º 1.

Artigo 14.º

Competência para a execução e afixação

1 — Compete à Câmara Municipal da Ribeira Brava a execução e afixação das placas de toponímia, sendo expressamente vedada aos particulares, proprietários, inquilinos ou outros a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.

2 — Os proprietários de imóveis em que devem ser colocadas as placas ficam obrigados a autorizar a sua afixação.

3 — As placas eventualmente afixadas em contraversão ao disposto no n.º 1 do presente artigo serão removidas sem mais formalidades pela Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Responsabilidade por danos

1 — Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pela Câmara Municipal, por conta de quem os tiver causado, devendo o custo ser liquidado no prazo de oito dias contados da data da respectiva notificação.

2 — Sempre que haja demolição de prédios ou alterações de fachadas que impliquem retirada das placas toponímicas afixadas, devem os titulares das respectivas licenças depositar aquelas nos armazéns do município, ficando, caso não o façam, responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração.

3 — É condição indispensável para a autorização de quaisquer obras de tapume a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda quando as respectivas placas tenham de ser retiradas.

CAPÍTULO II

Numeração da polícia

SECÇÃO I

Competências e regras para a numeração

Artigo 16.º

Numeração e autenticação

1 — A numeração de polícia é da exclusiva competência da Câmara Municipal da Ribeira Brava e abrange apenas os vãos de portas confinantes com a via pública que dêem acesso a prédios urbanos ou respectivos logradouros.

2 — A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal da Ribeira Brava, por qualquer forma legalmente admitidos.

Artigo 17.º

Atribuição de número

1 — A cada prédio e por cada arruamento será atribuído um só número de polícia.

2 — Quando o prédio tenha mais de uma porta para o arruamento, todos os demais, além do que tem a designação do número de polícia, são numerados com o mesmo número acrescido de letras, seguindo a ordem alfabética.

3 — Nos arruamentos com construções e terrenos susceptíveis de construção ou reconstrução são reservados números aos respectivos lotes, prevendo-se um número por cada 15 m da frente do terreno, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do presente artigo.

4 — Em alguns casos específicos poderá ser utilizada a numeração métrica.

Artigo 18.º

Regras para a numeração

1 — A numeração dos vãos de porta dos prédios em novos arruamentos ou actuais em que se verifiquem irregularidades de numeração obedece às seguintes regras:

a) Nos arruamentos com a direcção norte-sul ou aproximada, começa de sul para norte; nos arruamentos com direcção nascente-poente ou aproximada, começa de nascente para poente, sendo designada, em ambos os casos, por números pares à direita de quem segue para norte ou para poente e por números ímpares à esquerda;

b) Nos largos e praças é designada pela série dos números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros de um relógio, a partir do prédio de gaveto poente, do arruamento situado a sul, preferindo, no caso de dois ou mais arruamentos nas mesmas circunstâncias, o que estiver localizado mais a poente;

c) Nos becos e recantos mantém-se o critério da alínea a);

d) Nas portas de gaveto, a numeração será a que lhe competir no arruamento em que se situar a porta principal do edifício;

e) Nos arruamentos sem saída (impasses), a numeração é designada por números pares à direita e ímpares à esquerda, a partir da faixa de rodagem de entrada;

f) Nos arruamentos antigos em que a numeração não esteja atribuída conforme orientação expressa na alínea a) do presente artigo deverá aquela manter-se, seguindo-se a mesma ordem para novos prédios.

2 — A numeração poderá não obedecer aos critérios definidos nos números anteriores em casos em que o cálculo dos lotes para a construção não seja possível.

Artigo 19.º

Numeração após a construção do prédio

1 — Logo que na construção de um prédio se encontrem definidas as portas confinantes com a via pública ou em virtude de obras posteriores se verifique a abertura de novos vãos de porta ou supressão dos existentes, a Câmara Municipal da Ribeira Brava designará os respectivos números de polícia e intimará a sua aposição por notificação na folha de fiscalização da obra.

2 — Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta será dada posteriormente a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelos serviços competentes, que intimarão a respectiva aposição.

3 — A numeração da polícia dos prédios construídos por entidades não sujeitas a licenciamento municipal será atribuída, a solicitação destas, oficiosamente, pelos serviços.

4 — A numeração atribuída e a efectiva aposição devem ser expressamente mencionadas no auto de vistoria final, constituindo condição indispensável para a concessão da licença de habitação ou ocupação do prédio.

5 — No caso previsto no n.º 2 deste artigo, a licença pode ser concedida, devendo mencionar-se no auto de vistoria final a causa da impossibilidade de atribuição dos números de polícia.

6 — Os proprietários dos prédios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia devem colocar os respectivos números no prazo de 30 dias contados da data da intimação.

7 — É obrigatória a conservação da tabuleta com o número de obra até à colocação dos números da polícia atribuídos.

Artigo 20.º

Composição gráfica

1 — As características gráficas dos números da polícia deverão obedecer a modelos previamente definidos e aprovados pela Câmara Municipal da Ribeira Brava.

2 — Os números de polícia não poderão ter altura inferior a 8 cm nem superior a 10 cm e serão pintados sobre as lumieiras na cor branca, na forma tradicional de fundo oval a preto. Será, no entanto, permitida a numeração com algarismos metálicos, cravados nas bandeiras ou ombreiras das respectivas portas.

SECÇÃO II

Colocação, conservação e limpeza da numeração

Artigo 21.º

Colocação da numeração

1 — A colocação nas portas, portões ou cancelas dos números atribuídos é da responsabilidade da Câmara Municipal e nos casos em que os respectivos proprietários ou usufrutuários demonstrem interesse em assumir essa responsabilidade, deverão declará-la em documento escrito.

2 — Os números de polícia deverão ser colocados no centro das padieiras ou das bandeiras das portas ou, quando estes não existam, na primeira ombreira, seguindo a ordem de numeração. Quando as portas, portões ou cancelas não tenham padieiras, a colocação dos números de polícia deve ser feita à altura de 1,5 m a 2 m.

Artigo 22.º

Conservação e limpeza

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números respectivos, não podendo colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 23.º

Informação e registo

1 — Compete à Câmara Municipal de Ribeira Brava registar toda a informação toponímica existente e comunicá-la às diversas entidades e serviços interessados.

2 — Os serviços municipais competentes deverão constituir ficheiros e registos toponímicos referentes ao município onde constarão os antecedentes históricos, biográficos ou outros relativos aos nomes atribuídos às vias públicas.

3 — A Câmara Municipal promoverá a elaboração e edição de plantas toponímicas respeitantes aos principais centros urbanos.

Artigo 24.º

Regime de infracções

1 — As infracções ao preceituado neste Regulamento constituem contra-ordenação e são punidas com coima a fixar entre o mínimo de € 149,64 e o máximo previsto no artigo 29.º, n.º 2, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

2 — A aplicação das coimas a que se refere o número anterior compete ao presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com competência delegada, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para a respectiva Câmara Municipal.

3 — A negligência é punível, sendo os seus limites fixados em metade dos referidos no n.º 1 deste artigo.

Artigo 25.º

Interpretação e casos omissos

As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do presidente da Câmara.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*.

2611004837

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENHA**Aviso (extracto) n.º 7258/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 8 de Março de 2007, foi nomeado para o cargo de chefe de gabinete do presidente da Câmara o técnico Dr. Carlos Alberto Marinho Carvalho, a partir de 16 de Março do corrente ano,

nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611004739

Aviso n.º 7259/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Março de 2007, foi reclassificado António Vilela, trolha (operário principal), escalão 1, índice 204, para canalizador (operário principal), escalão 1, índice 204, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que o interessado deverá aceitar a posse do lugar respectivo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611004779

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 7260/2007

Aviso de nomeação — concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (mecânica — electricidade — electrónica)

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Abril de 2007, nomeei para o lugar de técnico superior de 1.ª classe (mecânica — electricidade — electrónica) Rui Jorge Pereira Silva Campos, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611004894

Aviso n.º 7261/2007

Aviso de nomeação — Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de técnico superior de relações públicas de 1.ª classe

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Abril de 2007, foram nomeados para os lugares de técnico superior de relações públicas de 1.ª classe Elisa Belinha Marques Alves, Mónica Reis Ferreira Gomes, Acácio Alberto Godinho Santos e Gilda Maria Azevedo Sá, candidatos classificados respectivamente em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados, devendo os nomeados aceitar os novos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611005026

Aviso n.º 7262/2007

Aviso de nomeação — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Abril de 2007, foi nomeada para o lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe Maria Carolina Portela Vieira, única candidata classificada no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada à interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611004963

Aviso n.º 7263/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe da Secção de Taxas e Licenças da Divisão de Apoio Administrativo, Departamento Jurídico e Administrativo

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Abril em curso, foi nomeada para o lugar de chefe da Secção de Taxas e Licenças da Divisão de Apoio Administrativo, Departamento Jurídico e Administrativo Deolinda Anjos Pereira Duarte Campos, candidata classificada em 1.º lugar no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados em 2 de Abril em curso, devendo a nomeada aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611004813

Aviso n.º 7264/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de estudos europeus de 1.ª classe

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Abril de 2007, foi nomeada para o lugar de técnico superior de estudos europeus de 1.ª classe Cláudia Silvina Santos Pinto, única candidata classificada no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada à interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611004834

Aviso n.º 7265/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Abril de 2007, foi nomeada para o lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista Gisela Raquel Oliveira Rodrigues Silva, única candidata classificada no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada à interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611004888

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 7266/2007

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2007, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por mais um ano, com efeitos a 6 de Março de 2007, com Emanuel Rodrigues Costa, para desempenhar funções de técnico superior de 2.ª classe, economista. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611004835

Aviso n.º 7267/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 22 de Março de 2007, foi concedida licença sem vencimento, por um ano, ao funcionário desta Câmara Municipal José Fernando Correia Almeida, com a categoria de cantoneiro, do grupo de pessoal operário semiqualeficado, com início em 2 de Abril de 2007, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611004952

Listagem n.º 87/2007

Faz-se pública a lista de adjudicação de obras públicas do ano de 2006 (artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
Manuel Cardoso Pinto	Ajuste directo	24 439,68	24-01-06	Construção e reparação de muros diversos (muros na Estrada da Trincheira em Alvações).
Francisco Pereira Marinho & I., S. A.	Ajuste directo	5 438	22-02-06	Fornecimento contínuo de mistura betuminosa a frio — 200 t.
Teixeira & Nogueira, L. ^{da}	Ajuste directo	3 629,85	09-03-06	Prolongamento de redes de saneamento (prolongamento da rede de saneamento no lugar de Ribeira d'Elos — Mafômedes.
Balsa & Matos — Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	5 657,60	17-04-06	Construção e reparação de muros diversos (construção do muro no lugar de Fermentães em Medrões.
Teixeira & Nogueira, L. ^{da}	Ajuste directo	17 980,83	08-05-06	Construção de diversos muros de suporte em Tabuadelo, Fiolhais, cruzamento da Veiga e Alvações.
Manuel Cardoso Pinto	Ajuste directo	20 030	12-05-06	Construção de pequenas redes de saneamento no período de Abril a Dezembro de 2006.
Electro Transmontana Montagens Electricas, L. ^{da}	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	34 620,22	22-05-06	Requalificação da Zona Verde de Santa Marta de Penaguião — Electricidade.
Higino Pinheiro & I., L. ^{da}	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	80 411,17	22-05-06	Alargamento e pavimentação de um caminho na Cumieira.
Manuel Cardoso Pinto	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	26 301,20	29-05-06	Arranjo urbanístico da Zona Verde de Santa Marta de Penaguião — Pavimento.
Manuel da Costa Amaro & C. ^a , L. ^{da} ...	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	41 490	29-05-06	Construção de muros de suporte no arruamento da Trincheira — Alvações do Corgo.
Ramalfe — Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	1 530	13-06-06	Reparação e colocação de soleiras nas janelas da escola EBI de Santa Marta.
Granicostas, L. ^{da}	Ajuste directo	3 630	13-06-06	Pavimentação a cubos do largo do almeirão Sanhoane.
Ramalfe — Construções, L. ^{da}	Ajuste directo	16 042,93	13-06-06	Construção de muros em Sanhoane, Vila Maior e Laurentim.
Manuel Cardoso Pinto	Ajuste directo	6 435	13-06-06	Pavimentação do Caminho do Marinhão Concieiro.
Granicostas, L. ^{da}	Ajuste directo	4 815	13-06-06	Pavimentação do Largo da Massa em São João de Lobrigos.
Construções Arnaldo Guedes	Ajuste directo	1 704,50	28-06-06	Reparação de anomalia na fracção Bairro Nossa Senhora da Guia, bloco A, 2.º, esquerdo.
Construções Arnaldo Guedes	Ajuste directo	1 695	28-06-06	Reparação de anomalia na fracção Bairro Nossa Senhora da Guia, bloco A, rés-do-chão, esquerdo.
José Armando Guedes Gomes	Ajuste directo	1 584	28-06-06	Reparação de anomalia na fracção Bairro Nossa Senhora da Guia, bloco D, rés-do-chão, direito.

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
Manuel Joaquim Caldeira, L. ^{da}	Ajuste directo	796 409,42	25-07-06	Construção do pavilhão gimnodesportivo municipal.
Balsa & Matos — Construções, L. ^{da} ...	Ajuste directo	900	11-08-06	Pavimentação de estradas e caminhos em zonas rurais (pavimentação junto aos tanques em Carvalhais).
Balsa & Matos — Construções, L. ^{da} ...	Ajuste directo	17 000	11-08-06	Pavimentação do arruamento no lugar do Pombal — São João de Lobrigos.
Granicostas, L. ^{da}	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	58 021,85	23-08-06	Escola Básica do 1.º ciclo da Cumieira — Beneficiação do recreio.
Granicostas, L. ^{da}	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	56 553,10	23-08-06	Escola Básica do 1.º ciclo de Fontes — Beneficiação do recreio.
Urbítamega — Sociedade Construções do Tâmega, L. ^{da}	Concurso público	216 750,28	30-08-06	Variante de São Miguel de Lobrigos — 1.ª fase — Construções de obras complementares troço 1 e troço 3.
Balsa & Matos — Construções, L. ^{da} ...	Ajuste directo	7 400	07-09-06	Beneficiação de caminhos agrícolas (Caminho da Gregoça e Serpe São João de Lobrigos).
Santana & Filhos, L. ^{da}	Ajuste directo	3 500	07-09-06	Remodelação do exterior das piscinas municipais.
Manuel Cardoso Pinto	Ajuste directo	2 951	07-09-06	Construção de ramais de águas pluviais em Banduge, Pedras.
Balsa & Matos — Construções, L. ^{da} ...	Ajuste directo	4 865,03	07-09-06	Construção de abrigos para paragem de autocarros.
Manuel Cardoso Pinto	Concurso público	141 329,05	13-09-06	Construção da rede de saneamento de Ta-Buadelo.
Aníbal Ribeiro Alves & Filhos, L. ^{da} ...	Ajuste directo	13 188	18-09-06	Pavimentação do caminho entre São Martinho e o lugar da Recheira — Cumieira.
Teixeira & Nogueira, L. ^{da}	Ajuste directo	23 510	18-09-06	Pavimentação de estradas e caminhos em zonas rurais (pavimentação na Veiga, Cumieira e Póvoa da Serra).
Balsa & Matos — Construções, L. ^{da} ...	Ajuste directo	19 800	18-09-06	Pavimentação de estradas e caminhos em zonas rurais (reposição de pavimento em calçada a cubos no interior de fontes).
Francisco Pereira Marinho & I., S. A.	Ajuste directo	18 025	20-09-06	Pavimentação do acesso pedonal à capela da Sr.ª do Monte e acesso à capela do Calvário em Medrões.
Serralharia A. Abreu, L. ^{da}	Consulta prévia	12 508	10-10-06	Alteração das portas e janelas da EB1 de Fontes.
Construções Américo Carlos, L. ^{da}	Ajuste directo	10 900	25-10-06	Construção de uma estrutura para instalação do posto de transformação na rua de Santa Comba.
Balsa & Matos — Construções, L. ^{da} ...	Ajuste directo	16 919,20	27-10-06	Construção e reparação de muros diversos (construção de muros na freguesia de Sever).
Granicostas, L. ^{da}	Ajuste directo	7 112,75	30-10-06	Rampa de acesso à Igreja de São João de Lobrigos.
Granicostas, L. ^{da}	Ajuste directo	51 668,71	13-11-06	Escola Básica do 1.º ciclo — São João de Lobrigos — Beneficiação do Recreio.
Francisco Pereira Marinho & I., S. A.	Ajuste directo	23 955,75	13-11-06	Construção de muros no caminho do alto da Quintã em Vila Maior.

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (euros)	Data de adjudicação	Objecto da adjudicação
Granicostas, L. ^{da}	Ajuste directo	3 591	20-11-06	Pavimentação do acesso à residencial Paroquial de São João de Lobrigos.
Francisco Pereira Marinho & I., S. A.	Concurso público	22 269,10	22-11-06	Construção do posto de turismo de Santa Marta de Penaguião — Trabalhos a Mais.
Francisco Pereira Marinho & I., S. A.	Concurso público	2 675,36	21-11-06	Alargamento e pavimentação do caminho agrícola de São Pedro ao lugar da Quinta Vila Maior — Trabalhos a Mais.
Higino Pinheiro & I., L. ^{da}	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	19 500	23-11-06	Alargamento e pavimentação do caminho na Cumieira — Trabalhos a Mais.
Aníbal Ribeiro Alves & Filhos, L. ^{da} ...	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	39 894,53	23-11-06	Construção de caminho agrícola de concieiro a Banduge — Trabalhos a Mais.
Manuel Cardoso Pinto	Ajuste directo	20 082,50	27-11-06	Pavimentação de arruamento e execução de valetes em Medrões e Sanhoane.
Granicostas, L. ^{da}	Ajuste directo	6 510	27-11-06	Pavimentação da rampa junto à Quinta da Castanheira — Laurentim.
Urbítamega — Sociedade Construções do Tâmega, L. ^{da}	Ajuste directo	6 459	27-11-06	Pavimentação do acesso nos Fiéis de Deus Santa Marta.
MT3 — Engenharia & Obras, L. ^{da}	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	10 059	13-12-06	Arranjo envolvente da estátua do Cavador Trabalhos a Mais.
Balsa & Matos — Construções, L. ^{da} ...	Ajuste directo	10 260	20-12-06	Construção de um muro no lugar do Lodão Vila Maior.

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 7268/2007

Em cumprimento do estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2006:

Tipo de concurso	Empreitada	Valor (em euros)	Adjudicatário
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Reparação de estradas e caminhos — reparação do caminho de São Domingos.	110 713,45	António Pimenta — Construções, L. ^{da}
Ajuste directo com consulta	Sistema concelhio integrado de abastecimento de água — reparação de reservatório em Bordonhos.	15 999,35	Artur Abrantes, L. ^{da}
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Caminhos agrícolas — caminho agrícola de Travanca.	65 815	António Pimenta Construções, L. ^{da}
Ajuste directo com consulta	Sistema concelhio integrado de abastecimento de água — rede de abastecimento de água em Travanca.	22 684,15	António Pimenta — Construções, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — arranjo de passeio na ponte.	2 201,55	Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S. A.
Ajuste directo sem consulta	Polidesportivo das termas — compartimentação e execução de tectos em placas de gesso cartonado de sala de clube.	4 800	José Carlos Silva — Construções, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Polidesportivo das termas — compartimentação e execução de tectos em placas de gesso cartonado para novos vestiários.	3 655	José Carlos Silva — Construções, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Centro de Saúde de São Pedro do Sul — obras (dreno longitudinal).	4 896	Artur Abrantes, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Arranjo do Largo de Sul — rectificação de curva no cruzamento para São Macário.	4 960	NELCIVIL — Construções Cíveis de Nelas, L. ^{da}
Ajuste directo com consulta	Pavimentação em Pinho	7 985	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Reparação de estradas e caminhos — repavimentação de estradas no concelho.	119 685	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}

Tipo de concurso	Empreitada	Valor (em euros)	Adjudicatário
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Pavimentação em Sobrosa, Santa Cruz da Trapa.	26 450	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Pavimentação em Pindelo dos Milagres . . .	34 224	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Centro de Saúde de São Pedro do Sul — obras (jardim anexo ao novo centro de saúde).	3 710	Artur Abrantes, L. ^{da}
Ajuste directo com consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — caminho de acesso a Devesas, freguesia de Bordonhos.	13 272	Irmãos Guimarães, L. ^{da}
Ajuste directo com consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — rotunda na Regadinha, freguesia de Bordonhos.	23 261,42	Irmãos Guimarães, L. ^{da}
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Polidesportivo das termas — arranjos exteriores.	56 205,22	ENTRAC — Empresa de Trabalhos de Construção, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Reparação de estradas e caminhos — pavimentação do caminho da Vitória a cubos de granito.	4 862	António Pimenta — Construções, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Reparação de estradas e caminhos — acesso à Capela de Sernadinha.	4 937,50	António Pimenta — Construções, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Reparação de estradas e caminhos — pavimentação de acesso em Malfeitoso, Manhouce.	4 928	António Pimenta — Construções, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Complexo Desportivo da Pedreira — obra — revestimento de talude.	4 927,69	Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S. A.
Ajuste directo sem consulta	Arranjo de praças e jardins — alterações na construção na zona de lazer de Chousas, São Cristóvão de Lafões.	4 905	Francisco Almeida Pinheiro, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Sistema concelhio integrado de abastecimento de água — rede de abastecimento de águas em Vilarinho.	27 460,34	António Pimenta — Construções, L. ^{da}
Ajuste directo com consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — pavimentação do caminho da Vitória.	14 000	António Pimenta — Construções, L. ^{da}
Ajuste directo com consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — execução de muros em alvenaria em São Félix.	4 975	Manuel Lima Almeida Paiva.
Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Complexo Desportivo da Pedreira — obra (execução de infra-estruturas eléctricas).	45 375	Francisco Pereira Marinho e Irmãos, S. A.
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — pavimentação do acesso ao cemitério do Covelo.	4 968,50	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — pavimentação do caminho junto à Igreja Matriz.	4 905,95	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — pavimentação de Caminho em Nespereira.	4 862,50	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — pavimentação do acesso ao Bairro das Alagoas.	4 959,45	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Sistema concelhio integrado de saneamento básico — execução de rede de saneamento da Rua do Fundo de Alvarinho, São Félix.	4 672	Manuel Alexandre e Filhos — Empreiteiros, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — pavimentação na Regada, Vila Maior.	4 200	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — pavimentação em Doide, Vila Maior.	4 800	Construções Carlos Pinho, L. ^{da}
Ajuste directo sem consulta	Arruamentos nas freguesias do concelho — arruamento na Lágua, freguesia de Baiões.	4 885	Manuel Lima Almeida Paiva.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Edital n.º 303/2007

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 9 de Agosto, o município da Sertã dá conhecimento dos subsídios e transferências pagos no 2.º semestre de 2006:

Beneficiário	Valor (em euros)	Observações
Agrupamento de Escolas da Sertã	1 500	Subsídio — deliberação de 22 de Junho de 2006.
Anabela Nunes Lourenço dos Santos	40,68	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
APROFLORA	5 100	Subsídio — deliberação de 13 de Setembro de 2002.
Assembleia Distrital de Castelo Branco	8 308,18	Subsídios — deliberações de 29 de Março de 2000 e de 13 de Julho de 2006.
Associação Cultural e Recreativa do Amioso	100	Subsídio — deliberação de 17 de Abril de 2006.
Associação de Defesa dos Direitos dos Animais da Zona do Pinhal.	1 200	Subsídio — deliberação de 9 de Janeiro de 2004.
Associação Des. Rec. Cult. Sr.ª Neves Pampilhal	250	Subsídio — deliberação de 17 de Abril de 2006.
Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal.	1 000	Subsídio — deliberação de 17 de Abril de 2006.
Associação Recreativa e Cultural de Vale do Souto	250	Subsídio — deliberação de 13 de Julho de 2006.
Bombeiros Voluntários da Sertã	57 409,82	Subsídios — deliberações de 28 de Março de 2001 e de 22 de Junho de 2006.
Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim	40 494,63	Subsídios — deliberações de 28 de Março de 2001 e de 27 de Dezembro de 2005.
Casa da Comarca da Sertã	750	Subsídio — deliberação de 17 de Abril de 2006.
Centro de Bem Estar de São José	100	Subsídio — deliberação de 17 de Abril de 2006.
Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã.	44 891,82	Subsídio — deliberação de 29 de Novembro de 2000.
Centro Social Nossa Senhora da Assunção	51 000	Subsídio — deliberação de 9 de Fevereiro de 2006.
Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Alcainho.	750	Subsídio — deliberação de 17 de Abril de 2006.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	3 600	Quotização referente a este município.
Comunidade Intermunicipal do Pinhal	1 500	Subsídio — deliberação de 9 de Março de 2006.
Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã	5 580	Subsídios — deliberações de 22 de Setembro de 2005, de 28 de Agosto de 2006 e de 9 de Outubro de 2006.
Freguesia da Ermida	6 715,50	Subsídio — deliberação de 11 de Setembro de 2006.
Freguesia da Várzea dos Cavaleiros	8 932,72	Transportes escolares.
Freguesia do Cabeçudo	8 847,70	Transportes escolares.
Grupo de Abstinentes Alcoólicos de Castelo Branco	50	Subsídio — deliberação de 25 de Maio de 2006.
Grupo Desportivo Vitória de Sernache	33 900	Subsídio — deliberação de 28 de Agosto de 2006.
Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro.	1 496,39	Quotização referente a este município.
Instituto Vaz Serra	500	Subsídio — deliberação de 22 de Junho de 2006.
Isabel Farinha da Fonte Lourenço	43,58	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
Isilda da Piedade da Silva Farinha	33,83	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
Junta de Freguesia da Cumeada	11 871,42	Subsídios — deliberação de 25 de Setembro de 2006 e transportes escolares.
Junta de Freguesia da Sertã	5 837,36	Transportes escolares.
Junta de Freguesia de Cernache do Bonjardim	16 268,97	Subsídios — deliberação de 13 de Julho de 2006 e transportes escolares.
Junta de Freguesia de Pedrogão Pequeno	6 413,10	Transportes escolares.
Junta de Freguesia do Carvalhal	4 211,60	Transportes escolares.
Junta de Freguesia do Castelo	18 452,90	Subsídios — deliberações de 12 de Setembro de 2005 e de 11 de Setembro de 2006 e transportes escolares.
Junta de Freguesia do Figueiredo	9 709,98	Subsídios — deliberação de 11 de Setembro de 2006 e transportes escolares.
Junta de Freguesia do Marmeleiro	6 302	Subsídio — deliberação de 25 de Setembro de 2006.
Junta de Freguesia do Nespéral	2 328	Subsídio — deliberação de 11 de Setembro de 2006.
Junta de Freguesia do Troviscal	16 555,50	Subsídios — deliberação de 25 de Setembro de 2006 e transportes escolares.
Maria de Fátima Marques Louro Monteiro	50,33	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
Maria do Carmo Nunes Farinha	43,58	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
Pinhal Maior — Associação de Desenv. do Pinhal Interior Sul.	9 489,20	Subsídio — deliberação de 23 de Fevereiro de 1994.
Rancho Folclórico e Etn. da Casa do Povo de Cernache do Bonjardim.	1 250	Subsídio — deliberação de 8 de Junho de 2006.
Santa Casa da Misericórdia da Sertã	25 000	Subsídio — deliberação de 25 de Agosto de 2005.
Sertanense Futebol Clube	62 400	Subsídio — deliberação de 28 de Agosto de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 7269/2007****Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 9 de Abril de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe, aberto por aviso de 6 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, do candidato aprovado, João da Silva Mafra.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

2611004886

Aviso n.º 7270/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 9 de Abril de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (serralheiro civil), aberto por aviso de 6 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, (parte especial), de 30 de Novembro de 2006, do candidato aprovado João Emídio da Conceição Afonso.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

2611004839

Aviso n.º 7271/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 9 de Abril de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (carpinteiro de limpos), aberto por aviso de 6 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, parte especial, de 30 de Novembro de 2006, do candidato aprovado Ricardo José Silva Amigo.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

2611004719

Aviso n.º 7272/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 9 de Abril de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de economia/gestão principal, aberto por aviso de 6 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 4 de Dezembro de 2006 (parte especial), do candidato aprovado, Rui Manuel Gonçalves Augusto.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

2611004850

Aviso n.º 7273/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 9 de Abril de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de fiscal municipal especialista principal, aberto por aviso de 6 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, do candidato aprovado, Manuel Caiado Coelho.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Abril de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

2611004822

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO**Aviso n.º 7274/2007**

Faz-se público que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram celebrados com os trabalhadores abaixo referidos e para as funções, remunerações e prazos indicados os seguintes contratos:

Para motorista, auferindo a remuneração mensal de € 463,99, a partir de 3 de Janeiro e até 31 de Julho de 2007, com Gonçalo Frederico Sousa Costa.

Para auxiliar de serviços gerais, auferindo a remuneração mensal de € 418,24, a partir de 3 de Janeiro e até 31 de Julho de 2007, Cristina Maria Martins Sousa.

Com fundamento no mesmo diploma, foram renovados com os trabalhadores abaixo referidos e para as funções e remunerações indicadas os prazos dos seguintes contratos:

Para trolha, auferindo a remuneração mensal de € 463,99, e pelo prazo de mais três anos, a partir de 5 de Abril de 2007, com Manuel Fernando Ferreira Teixeira.

Para assistente administrativo, auferindo a remuneração mensal de € 650,23, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Abril de 2007, com Pedro João Paiva Martins Oliveira.

Para técnico superior de biblioteca e documentação, auferindo a remuneração mensal de € 1048,87, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Abril de 2007, com Pedro José Taveira Cardoso Teixeira.

Para assistente administrativo, auferindo a remuneração mensal de € 650,23, e pelo prazo de mais três anos, a partir de 12 de Janeiro de 2007, com Susete Filipa Roboredo Neves.

Para jurista, auferindo a remuneração mensal de € 653,49, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, com Cátia Susana Merêncio Teixeira.

Para sociólogo, auferindo a remuneração mensal de € 1307, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, com Paula Cristina Antão Alves Veiga.

Para técnico urbanista, auferindo a remuneração mensal de € 1307, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, com Sílvia Cristina Sabença Coelho.

Para engenheiro civil, auferindo a remuneração mensal de € 1307, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, com Maria João Marques Fonseca.

Para arquitecto coordenador, auferindo a remuneração mensal de € 1666, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, com Paulo Manuel Rubim Zoio.

Para arquitecto, auferindo a remuneração mensal de € 1307, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, com Patrícia Orlanda Cunha Ferreira.

Para arquitecto paisagista, auferindo a remuneração mensal de € 1307, e pelo prazo de mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, com Orlando Aurélio Santos Batista.

Para assistente administrativo, auferindo a remuneração mensal de € 650,23, e pelo prazo de mais dois anos, a partir de 1 de Março de 2007, com Catarina Patrícia Amaral Macedo.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

2611004791

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUÇA**Aviso n.º 7275/2007**

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por seu despacho de 21 de Março de 2007, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico superior de educação física de 2.ª classe, da carreira técnica superior, m/f, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Área funcional — Gabinete de Educação, Cultura e Património.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — exercer, com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios de actividade: direcção técnica desportiva — planeamento, elaboração, organização e controlo de acções desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; programas e desenvolvimento desportivo — concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo; formação desportiva — clubes e autarquias — desenvolvimento de projectos e acções ao nível da intervenção nas colectividades, de acordo com o projecto de desenvolvimento desportivo; treino desportivo (jovens e alta competição) — orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva; desenvolvimento de actividades de educação física com crianças dos estabelecimentos pré-escolares e do 1.º ciclo.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento mensal será o correspondente ao escalão 1, índice 321 (€ 1048,87) da respectiva categoria, de acordo com o disposto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações posteriores, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local, situando-se no município de Tarouca o local de trabalho.

5 — Condições de candidatura — o presente concurso destina-se a todos os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais de admissão — indivíduos habilitados com licenciatura na área de Educação Física [alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro].

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta autarquia, ou enviado por correio, mediante carta registada e com aviso de recepção para esta Câmara Municipal, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone: 254678650; fax: 254678552; e-mail: pessoal@cm-tarouca.pt), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;
- d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;
- e) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos de formação ou experiência profissional;
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos incluam as declarações referidas na alínea e) do n.º 5 do presente aviso no próprio requerimento.

6.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensados a apresentação imediata de documento comprovativo.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso de abertura do concurso determina a exclusão ao concurso.

6.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos específicos (*PCE*), com a duração de duas horas, ponderada de 0 a 20 valores, eliminatória para os candidatos que faltem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores, assumirá a forma escrita e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na alteração que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (regime jurídico de férias, faltas e licenças);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local); Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro (Carta Deontológica do Serviço Público);

Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto);

Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro (regime de instalação e funcionamento de recintos desportivos de uso público);

Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro (responsabilidade técnica pelas instalações desportivas);

Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1049/2004, de 19 de Agosto (regulamento das condições técnicas e de segurança a observar na concepção, instalação e manutenção das balizas de futebol, de andebol, de hóquei e de pólo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público);

Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro (regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respectivo equipamento e superfícies de impacte);

b) Avaliação curricular (*AC*), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, onde serão avaliados os seguintes factores numa escala de 0 a 20 valores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*), sem carácter eliminatório, ponderada de 0 a 20 valores, onde serão avaliados os seguintes factores:

- Dinamismo e motivação profissional para o exercício da função;
- Capacidade de expressão e de comunicação;
- Responsabilidade e sentido de organização;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento do conteúdo funcional do cargo.

8 — A classificação final (*CF*) será graduada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 \times PCE) + (2 \times AC) + (2 \times EPS) / 7$$

em que:

- CF* = classificação final;
- PCE* = prova de conhecimentos específicos;
- AC* = avaliação curricular;
- EPS* = entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca.

Vogais efectivos:

Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Luís Felgueiras e Sousa Quaresma, professor assistente do Departamento de Desporto da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais suplentes:

Virgílio Guilherme Ferreira, vice-presidente da Câmara Municipal. José António Amaro Nunes, vereador a meio tempo.

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

12 — Regime de estágio-ingresso na carreira técnica superior:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, em regime de contrato administrativo de provimento ou de requisição, quando se trate de indivíduos vinculados à Administração Pública;

12.2 — A frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

12.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio (numa escala de 0 a 20 valores) que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se nessa situação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores) ingressará, a título definitivo, como técnico superior de 2.ª classe.

12.4 — A avaliação final do estágio será feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo, na classificação de serviço obtida durante aquele período e na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

12.5 — A classificação final do estágio será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5 \times RE) + (4 \times CS) + (1 \times FP) / 10$$

em que:

CF=classificação final;
RE=relatório de estágio;
CS=classificação de serviço;
FP=formação profissional.

12.6 — A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611004947

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 7276/2007

Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Tomar, faz público que, por força do n.º 2 do artigo 27.º e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública relativa à alteração à fracção I do lote 32 do loteamento n.º 19/86, sito em Marmelais de Cima, freguesia de Santa Maria dos Olivais, a que respeita o processo n.º 683/06, em nome da firma Tomar Tropical — Pastelaria, L.da, pelo que, no prazo de 15 dias úteis desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações ou sugestões a que se julguem com direito.

O respectivo processo encontra-se disponível, para consulta, na recepção da Divisão de Gestão Urbanística da Cidade, na Avenida do Marquês de Tomar, Edifício Escavação, no horário normal de atendimento.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso e outro de igual teor num jornal de âmbito local.

10 de Abril de 2007. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa*.

2611004827

Aviso n.º 7277/2007

Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Tomar, faz público que, por força do n.º 2 do artigo 27.º e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública relativa à alteração aos lotes 1, 2 e 3 do loteamento n.º 7/88, sito na Estrada do Barreiro, freguesia de Santa Maria dos Olivais, a que respeita o processo n.º 1270/2003, em nome da firma ARISTINVEST — Investimentos Imobiliários, Unipessoal, L.da, pelo que, no prazo de 15 dias úteis desde a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, poderão os interessados apresentar, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações ou sugestões que se julguem com direito. O respectivo processo encontra-se disponível, para consulta, na recepção da Divisão de Gestão Urbanística da Cidade, no Edifício Escavação, sito na Avenida do Marquês de Tomar, durante o horário normal de atendimento.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso e outro de igual teor num jornal de âmbito local.

E eu, *José Carlos Branco Rodrigues*, chefe de divisão, o subscrevi.

10 de Abril de 2007. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa*.

2611004831

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 7278/2007

Lista de antiguidade

O engenheiro Gilberto Repolho dos Reis Viegas, presidente da Câmara de Vila do Bispo, torna público, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos dos artigos 93.º e 94.º do citado diploma, se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e nos armazéns municipais.

Nos termos no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 7279/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 66 do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/90, para o prédio localizado na Rua da Morgadinha, freguesia de Grijó, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01429/060391, requerido em nome de Construções França Camarinha, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — Por Subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611004706

Aviso n.º 7280/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida

pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 6 e 7 do loteamento titulado pelo alvará n.º 27/87, para os prédios localizados na Rua do Dr. Ferreira Alves, freguesia de Gulpilhares, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, requerido em nome de Bruno Manuel Barbosa Silvestre e outros, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611004692

Aviso n.º 7281/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 2D, fracção A, do loteamento titulado pelo alvará n.º 56/87, para o prédio localizado na Praceta da Bela Vista, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00499/301087, requerido em nome de Soares Vieira & C.ª, L.ª, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611004696

Aviso n.º 7282/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 22 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 27 do loteamento titulado pelo alvará n.º 29/89, para o prédio localizado na Rua Nova da Feiteira, freguesia de Grijó, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 0051/210989, requerido em nome de José Flávio Fonseca da Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611004795

Aviso n.º 7283/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 26 do loteamento titulado pelo alvará n.º 23/92, para o prédio localizado na Rua da Constituição, freguesia de Canelas, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01647/010992, requerido em nome de José Augusto Santos Correia, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611004745

Aviso n.º 7284/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 07/81, para o prédio localizado na Rua do Bagaço e Praceta do Bagaço, freguesia de Sermonde, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 65 854, a fl. 82 v.º do livro B-172, requerido em nome de José Carlos Alves Loureiro, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611004720

Aviso n.º 7285/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 3 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 19 do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/98, para o prédio localizado no lugar de Jaca, freguesia de Pedroso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 05711/250898, requerido em nome de Fernando da Silva Gomes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611004792

Aviso n.º 7286/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 46 do loteamento titulado pelo alvará n.º 23/86, para o prédio localizado na Rua de Salgueiros, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00187/150486, requerido em nome de Inês das Neves Pinto, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611004741

Aviso n.º 7287/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 09/00, para o prédio localizado no lugar de Sabugo a Coimbrões, freguesia de Santa Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02046/210600, requerido em nome de Joaquim Hernâni de Sousa Moreira, Sociedade Unipessoal, L.ª, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611004725

Aviso n.º 7288/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.ºs 3 e 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/95, para os prédios localizados na Via de Jean Piaget, freguesia de Canelas, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 02207/201295 e 02204/201295, requerido em nome de LITOGAIA — Artes Gráficas, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

3 de Abril de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611004703

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso n.º 7289/2007****Celebração de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo**

Torno público que, por meu despacho de contratação de 30 de Março de 2007, foi celebrado em 2 de Abril do mesmo ano, e com efeitos desde a mesma data, contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, válido por um ano, eventualmente renovável até ao período máximo previsto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se justificadamente, e se não for denunciado nos termos legais, com Alexandra Marília das Neves Coelho e Campos na categoria de técnico superior de engenharia agrícola de 2.ª classe, variante florestal (escala 1, índice 400), do grupo de pessoal técnico superior, com fundamento na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea g), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611004953

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 7290/2007**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

26 de Fevereiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**Aviso n.º 7291/2007**

Torna-se público que, por despacho de 27 de Março de 2007 e na sequência de concurso externo, aberto pelo aviso n.º 08/DAGP/2006, de 6 de Fevereiro, é contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, Gina Maria Paulino Tavares Pereira Telmo como

técnica superior estagiária (história, ramo de património cultural), escala 1, índice 321.

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**Rectificação n.º 504/2007**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2873/2007, intitulado «concurso externo de ingresso», da Câmara Municipal de Vila de Rei, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Referência A — um lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe (estagiário);

Referência C — um lugar técnico profissional de 2.ª classe (informática/gestão);

Referência D — quatro lugares de auxiliares administrativos(as);

Referência E — quatro lugares de auxiliares dos serviços gerais;»

deve ler-se:

«Referência A — dois lugares de engenheiro técnico civil de 2.ª classe (estagiário);

Referência C — dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe (informática/gestão);

Referência D — dois lugares de auxiliar administrativo;

Referência E — dois lugares de auxiliar dos serviços gerais.»

9 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

2611004793

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO**Aviso n.º 7292/2007****Reclassificação profissional**

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 29/2007, de 6 de Março, e no uso das competências que me são conferidas pelas disposições combinadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, seja reclassificada profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, a funcionária Marta Isabel Ribeiro Rodrigues dos Santos, auxiliar administrativa, posicionada no escala 1, índice 128, para a nova categoria do grupo de pessoal administrativo, na carreira de assistente administrativo, escala 1, índice 199. A funcionária deverá proceder à aceitação do respectivo lugar no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/87, de 26 de Agosto.]

15 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Miguel Ferro Pereira*.

2611004756

JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGUEIRA**Aviso n.º 7293/2007****Concurso interno de acesso limitado**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 25 de Janeiro de 2007 e no uso da competência que lhe confere a alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada definitivamente para o lugar de assistente administrativa principal Maria Dulce Mendes Costa, aprovada no concurso interno de acesso limitado aberto e afixado na sede da freguesia em 11 de Dezembro de 2006, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Francisco Bernardino da Costa*.

2611004880

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Aviso n.º 7294/2007

1 — Para os devidos efeitos faz-se saber que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de 4 de Abril de 2007 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros, no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional da categoria, de entre as funções definidas pelo despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, é a manutenção das viaturas utilizadas, recebimento e entrega de expediente.

4 — O local de trabalho situa-se na freguesia de Santo António dos Cavaleiros.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 do índice 142, no valor de € 463,99, para a categoria de motorista de ligeiros.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, Praceta de António Corte Real, torre 3, Santo António dos Cavaleiros, e entregue na secretaria da Junta ou remetido pelo correio, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e ainda o serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Morada e número de telefone.

Os requerimentos serão obrigatoriamente instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão: fotocópia do bilhete de identidade, certidão do registo criminal, certificado de habilitações literárias, atestado emitido por médico no exercício da sua profissão, fotocópia do documento comprovativo da situação militar, se de sexo masculino, e *curriculum vitae* detalhado.

7 — Só poderão ser admitidos os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos, de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias exigidas para o cargo a que concorrem;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

8 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

8.1 — Métodos de selecção:

- a) Prova prática de conhecimentos — 60 %;
- b) Entrevista — 40 %.

8.2 — Factores de ponderação:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Entrevista:

Motivação;
Conhecimentos profissionais.

8.3 — A prova de conhecimentos para a categoria de motorista de ligeiros consistirá na condução de um veículo de ligeiro de passageiros.

9 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

9.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

9.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na sede da Junta de Freguesia.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Presidente da Junta de Freguesia, Glória Maria Trindade Simões.

Vogais efectivos:

- 1.º Secretário da Junta Hugo Ricardo Pinto Bernardino.
- 2.º Tesoureiro da Junta José Henriques Custódio.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal da Junta Maria José Rolo Nunes Pegado Godinho.
- 2.º Vogal da Junta Hugo Rafael Roque Faria.

Na ausência do presidente do júri, caberá ao 1.º vogal efectivo assegurar as funções.

10 de Abril de 2007. — A Presidente, *Glória Maria Trindade Simões*.
2611004999

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 7295/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 22 de Março de 2007, renovar a comissão de serviço do chefe de divisão Municipal de Águas e Águas Residuais, engenheiro Humberto Manuel da Silva Bettencourt, pelo período de três anos e com início a 28 de Junho de 2007.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

2611004799

Aviso n.º 7296/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados deliberou, na sua reunião de 22 de Março de 2007, renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de António Manuel Branco Pereira, na categoria de varejador, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por um período de dois anos e com início em 26 de Abril de 2007, sendo o vencimento de € 506,46.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

2611004881

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 7297/2007

Nomeação de Sandra Isabel Vieira Marques

Para os devidos efeitos legais, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 6 de Março de 2007, deliberou nomear definitivamente Sandra Isabel Vieira Marques no lugar de assistente administrativo principal.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611004742

Aviso n.º 7298/2007

Nomeação de Carlos Alberto Silva Gomes

Para os devidos efeitos legais, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 20 de Março de 2007, deliberou nomear definitivamente Carlos Alberto Silva Gomes no lugar de encarregado, grupo de pessoal operário qualificado.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611004804

Aviso n.º 7299/2007**Abertura de concurso interno de acesso geral
para provimento de duas vagas
de técnico superior de engenharia civil principal**

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para duas vagas de técnico superior de engenharia civil principal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três meses.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover encontra-se descrito no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no edifício sede dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Matosinhos.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — as correspondentes ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e seus anexos, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

Gerais — só são admitidos ao concurso os candidatos que possuam os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos completos;
- c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

Especiais — possuir os requisitos definidos no artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

8.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, sita na Rua do 1.º de Maio, 273, 4451-956 Matosinhos, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, número de telefone e código postal);
- b*) Habilitações literárias;
- c*) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- d*) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;
- e*) Declaração a que alude a alínea *a*) do n.º 9, caso opte pela faculdade aí prevista.

9 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a*) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
- b*) Relativamente à alínea *c*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos deverão apresentar documento comprovativo ou fotocópia simples;
- c*) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente assinada, de onde conste a categoria que possui, o respectivo escalão e o tempo de serviço na categoria e carreira;
- d*) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na classificação final, o ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,5 AC + (0,2 FP + 0,3 EP + 0,2 HA + 0,3 CS) + 0,5 EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço;
HA = habilitação académica;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Avaliação curricular — onde se visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

Formação profissional — onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso:

Sem formação — 10 valores;
 Até trinta horas de formação — 15 valores;
 Mais de trinta até sessenta horas — 17 valores;
 Mais de sessenta horas — 20 valores.

Experiência profissional — avaliar de acordo com o seguinte parâmetro: 1 valor por cada ano de serviço na carreira de técnico superior de engenharia.

Esta classificação tem como limite máximo 20 valores.

Habilitação académica — onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

Licenciatura — nota final de 10-13 valores — 14 valores;
 Licenciatura — nota final de 14-16 valores — 16 valores;
 Licenciatura — nota final com mais de 16 valores — 18 valores;
 Mestrado — 20 valores.

Classificação de serviço — a classificação de serviço será avaliada pelas menções quantitativas da classificação de serviço obtida nos últimos três anos e convertida numa escala de 0 a 20 valores.

Entrevista profissional de selecção — na entrevista serão ponderados os seguintes critérios:

Conhecimento demonstrado sobre as funções exercidas;
 Capacidade de autonomia;
 Facilidade de comunicação e exposição do raciocínio.

Este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da ponderação dos três critérios.

11 — Afixação das listas — as listas de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Secção de Pessoal ou publicadas no *Diário da República* conforme o número de candidatos.

12 — Júri do concurso — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Serafim Pereira Lopes, vogal do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Emiliano Falcão Reis Rodrigues, director do Departamento Municipal de Águas e Saneamento (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Manuel José Beato Freixo, engenheiro civil assessor principal.

Vogais suplentes:

Paulo António Costa, engenheiro mecânico assessor principal.
Emília Alves Moreira, engenheira civil assessora.

13 — Actas de reuniões do júri — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
Guilherme Manuel Lopes Pinto.

2611004814

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Listagem n.º 88/2007

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, procede-se à publicação da lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por estes Serviços Municipalizados de Portalegre durante o ano 2006:

Tipo de procedimento/ Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Data da adjudicação	Forma de adjudicação
Concurso limitado sem publicação de anúncio — remodelação da conduta de distribuição no bairro de S. Bernardino.	URBIGAV — Construções Unipessoal, L.ª	30 629,67	19-4-2006	Deliberação.
Ajuste directo — remodelação da conduta na Rua de Luís Barahona.	URBIGAV — Construções Unipessoal, L.ª	9 440,64	19-4-2006	Deliberação.
Ajuste directo — remodelação da conduta de distribuição na Avenida de Francisco Fino.	URBIGAV — Construções Unipessoal, L.ª	15 512,38	3-5-2006	Deliberação.
Concurso público — remodelação da conduta de distribuição entre os locais de Lameira, Carvoeiro e a Piscina do Reguengo.	ASIBEL — Construções, S. A.	86 230,57	5-9-2006	Deliberação.
Ajuste directo — remodelação da rede de águas no Largo António José Lourinho.	SENPAPOR — Construções e Obras Públicas, L.ª	2 277,34	20-2-2006	Despacho.
Ajuste directo — remodelação dos ramais domiciliários na Rua de Lopes Pires.	AGROCINCO — Construções, S. A.	4 990,51	14-6-2006	Despacho.
Ajuste directo — remodelação da conduta de distribuição na no Largo de S. Bartolomeu.	URBIGAV — Construções Unipessoal, L.ª	1 868,25	19-6-2006	Despacho.
Ajuste directo — remodelação da conduta de distribuição na Azinhaga das Caronas.	URBIGAV — Construções Unipessoal, L.ª	1 793,52	19-6-2006	Despacho.
Concurso limitado sem publicação de anúncio — remodelação da rede de abastecimento de água na Rua de 19 de Junho.	URBIGAV — Construções Unipessoal, L.ª	40 903,94	16-8-2006	Deliberação.

16 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 7300/2007

Nomeação de assistentes administrativos especialistas

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 2 de Abril de 2007, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 269, os candidatos classificados do 1.º ao 6.º lugares no concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 240, de 15 de Dezembro de 2006, Cristina Maria Vales Carreira

Matias, Hortense Agostinho Dias Timóteo, Maria do Carmo Almeida Silva Peixoto Teixeira, Tânia Filipa Bento Joaquim Miranda, Maria de Lurdes Gaspar Marques Sandinha Clemente e Sérgio Nuno Serrano Lopes.

5 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
Luís do Paço Simões.

2611004689

Aviso n.º 7301/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração de 2 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para pro-

vimento de cinco lugares da categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 878,96 e todas as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

1 — O concurso é válido apenas para o provimento das vagas colocadas a concurso.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sintra.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, poderão candidatar-se ao presente concurso os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção destes SMAS, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo referido, requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, número de telefone e número fiscal de contribuinte.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário, com a indicação das últimas três classificações de serviço, caso não exerça funções nestes Serviços Municipalizados, que deverá ser entregue no acto da inscrição.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessário.

8 — A prova escrita de conhecimentos será eliminatória e nela far-se-á apelo a conhecimentos de cultura geral e a aspectos decorrentes do normal funcionamento dos SMAS, nomeadamente aos regulamentos de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, bem como aos estatutos das autarquias locais e dos seus funcionários.

9 — A prova de conhecimentos indicada no n.º 7, alínea a), terá forma escrita, natureza teórica e a duração de duas horas, e, como bibliografia de apoio, os candidatos poderão munir-se da legislação a seguir indicada, que poderão consultar durante a realização da mesma:

Constituição da República Portuguesa;

Código Administrativo (artigos 164.º a 175.º);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (com as alterações da Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto);

Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho);

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro (com as alterações da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (com as alterações da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regulamento de Distribuição de Água destes SMAS;

Regulamento de Drenagem de Águas Residuais destes SMAS.

10 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função, expressão e fluência verbais, capacidade de relação interpessoal e de relacionamento com o público; conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover e conhecimentos sobre a administração pública local.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação do método de selecção referido no n.º 7 e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, as quais poderão ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, director do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Ana Correia Arsénio Martins, chefe da Divisão de Formação e Apoio Social.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo, chefe da Secção de Recrutamento e Selecção.

Maria Leonor Mendes Vidal Araújo e Silva, chefe da Secção de Gestão de Pessoal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611004694

Aviso n.º 7302/2007

Requisição

Faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 1 de Março de 2007, ratificado pelo conselho de administração, na reunião de 2 de Abril de 2007, e por despacho do presidente da Câmara Municipal de Loures de 22 de Março de 2007, foi autorizada a requisição à Câmara Municipal de Loures da técnica superior de psicologia assessora principal Maria Elisabete Pais de Carvalho para o exercício de funções nestes SMAS, na mesma categoria, escalão 1, índice 770, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 26 de Março de 2007.

5 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611004702

Aviso n.º 7303/2007

Nomeação de técnico superior de matemáticas aplicadas assessor

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 2 de Abril de 2007, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de técnico superior de matemáticas aplicadas assessor, da carreira de técnico superior de matemáticas aplicadas, escalão 1, índice 610, a única candidata classificada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de matemáticas aplicadas assessor, da carreira de técnico superior de matemáticas aplicadas, aberto por aviso datado e afixado em 31 de Agosto de 2006, Maria Alice Gomes Martins Afonso.

5 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611004704



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação
Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto do Emprego e Formação Profissional	À atenção de Direcção de Serviços Instalações
Endereço Rua de Xabregas, 52	Código postal 1949-003
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218614100	Fax 218614616
Correio electrónico sin@iefp.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Centro de Formação Profissional de Setúbal — salas de formação piso 0.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na construção de 10 salas de aula no piso 0 do pavilhão existente e acabamento de 3 espaços oficiais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de António José Baptista, 86, Setúbal.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

2400 m².

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Esta empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

São admissíveis quaisquer formas de associação, designadamente agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico e consórcios. Tratando-se de consórcios, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores do alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

i) 1.ª categoria — edifícios de construção tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

ii) Outras autorizações:

5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias, da 1.ª categoria;

1.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias, da 4.ª categoria.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de construção, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações descritas no n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Os concorrentes devem satisfazer, com base no quadro de referência constante na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:

i) Liquidez geral > 104,26;

ii) Autonomia financeira > 9,72;

f) Os concorrentes que apresentem no seu curriculum:

i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 270 000,00 euros;

ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob outra forma, às exigências técnicas;

iii) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

IRC (anexo A — balanço e demonstração de resultados) dos últimos três anos e os documentos indicados nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas f) a g) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço: 60%;

2 — Valia técnica da proposta: 40%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐

SIM ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃOIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Caminho Rural das Cesaredas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na beneficiação de um caminho existente incluindo movimentação de terras, pavimentação, construção de um pontão, entre outros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia do Olho Marinho.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

2669 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada uma caução no valor de 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida aquando da apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o Município de Óbidos, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita em agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária (artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Remeta-se para os n.ºs 15, 17 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os n.ºs 6 e 7, alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

☒**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / /

Custo: 100,00 euros versão em suporte de papel, 25 euros versão electrónica em suporte CD. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário, cheque, TPA, ou vale de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação / /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou os seus representantes por estes devidamente credenciados, conforme o previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Óbidos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil AGRIS.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base do presente concurso é de 180 584,01 euros.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.
 2611004838

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9504-523.

País:

Portugal.

À atenção de:

Secção de Aprovisionamento.

Telefone:

296306250.

Fax:

296286622.

Correio electrónico:

gabinetedomunicepe@mpdelgada

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.pontadelgadadigital.com

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional no âmbito da União Europeia para o fornecimento de combustíveis.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Câmara Municipal de Ponta Delgada.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concurso público internacional no âmbito da União Europeia para o fornecimento contínuo de combustíveis líquidos, durante um período de três anos, nas quantidades seguintes:

a) Gasolina sem chumbo 95, na quantidade anual estimada de 30 000 l;

b) Gasolina sem chumbo 98, na quantidade anual estimada de 200 l;

c) Gasóleo, na quantidade anual estimada de 655 000 l;

No objecto do presente concurso está incluído o fornecimento de gasóleo aos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada na quantidade anual estimada de 130 000 l.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 23121100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

De acordo com o programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

De acordo com o programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 81/8.ª Secção.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 31/05/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 16,64.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os documentos serão entregues ou enviados mediante o pagamento prévio na Tesouraria, em numerário ou em cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 01/06/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: Paços do Concelho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Endereço postal:

Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, 79-A.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-054.

País:

Portugal.

À atenção de:

Secção de Aprovisionamento.

Telefone:

296306250.

Fax:

296286622.

Correio electrónico:

gabinetedomunice@mpdelgada.pt

Endereço internet:

www.pontadelgadadigital.com

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Endereço postal:

Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, 79-A.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-054.

País:

Portugal.

À atenção de:

Secção de Aprovisionamento.

Telefone:

296306250.

Fax:

296286622.

Correio electrónico:
gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt
Endereço internet:
www.pontadelgadadigital.com

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Endereço postal:
Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, 79-A.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-054.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
296306250.
Fax:
296286622.
Correio electrónico:
gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt
Endereço internet:
www.pontadelgadadigital.com

10 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão Financeira, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira*. 2611004914

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de
Endereço Largo de Vergílio Horta	Código postal 2714-501
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236811/55	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de equipamento de protecção individual (EPI'S) para o ano de 2007 — CT-2007/7000050.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Sintra.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	1 8 1 3 1 0 0 0 6	
Objectos complementares	1 8 1 4 3 0 0 0 3	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante da minuta I do presente programa de concurso;
c) No caso de pessoas colectivas, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

c1) Fotocópia das declarações de IRC e respectivos anexos A, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
c2) Fotocópia dos balanços analíticos e demonstração de resultados, referentes aos três últimos exercícios declarados ao fisco;
c3) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
c4) Declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

d) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos e a apresentação dos seguintes documentos:

d1) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
d2) Declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento;
d3) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
d4) Declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento.

e) No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos últimos três anos e a apresentação dos seguintes documentos:

e1) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios individualizado objecto do procedimento nos três últimos exercícios findos;
e2) Declaração sobre o volume de negócios da prestação de serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

f) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente e suas qualificações nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21 / 05 / 2007

Custo: 50,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Moeda, multibanco, cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21 / 05 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22 / 05 / 2007

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento, Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, C/V, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, C/V	Código postal 2710-524
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236811/55	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Rua do Dr. Alfredo Costa, 33, C/V	Código postal 2710-524
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219236811/55	Fax 219236851
Correio electrónico dapr@cm-sintra.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Divisão Assuntos Administrativos e Notariado — Secção de Expediente e Arquivo
Endereço Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Dr. Vergílio Horta	Código postal 2714-501
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Robredo Seara*. 2611004809

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Torres Novas	À atenção de Departamento Administrativo e Financeiro
Endereço Rua do General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para selecção de projectista para a elaboração dos projectos base.

II.1.2) Descrição

Elaboração dos projectos base para quatro centros educativos a construir no concelho de Torres Novas.

II.1.3) Local de execução

Concelho de Torres Novas.

Código NUTS

PT16C CONTINENTE CENTRO — MEDIO TEJO.

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

86712.

Categoria de serviço 74

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar qual

O concurso é aberto a equipas projectistas e a gabinetes ou firmas de estudos e projectos, habilitados a exercer as actividades inerentes à elaboração de projectos de obras em Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

1 — Qualidade técnica e artística da proposta — 35%;
2 — Adequação ao programa constante do caderno de encargos — 35%;
3 — Grau de exequibilidade e manutenção futura da obra — 20%;
4 — Experiência anterior na execução de trabalhos semelhantes e recursos humanos e técnicos afectos à elaboração do trabalho — 10%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante
Processo n.º 22/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo 75,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Solicitar por fax 249836762, mediante pagamento em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Torres Novas ou enviado à cobrança, acrescido dos custos de envio.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

☒ 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI

IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir

Ao 1.º classificado será adjudicada a elaboração dos projectos, aos 2.º e 3.º serão atribuídos prémios no valor de 1500,00 euros e 1000,00 euros, respectivamente.

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☐ SIM ☒

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil
 Quadro de Referência Estratégico Nacional — 2007/2013.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Torres Novas	À atenção de Secção de Expediente Geral e Arquivo
Endereço Rua do General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*. 2611004784

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Velas	À atenção de
Endereço Rua de São João	Código postal 9800-539
Localidade/Cidade Velas	País Portugal

Telefone 295412214	Fax 295412351
Correio electrónico geral.m.velas@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada para «Consolidação de vertentes e reabilitação de acesso da Fajã das Almas — ilha de São Jorge — Açores».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Consolidação de vertentes e reabilitação de acesso da Fajã das Almas — ilha de São Jorge — Açores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Fajã das Almas — freguesia de Manadas — concelho de Velas.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nos pontos 14.1 e 14.2 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nos pontos 14.1 e 14.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nos pontos 14.1 e 14.2 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;

Garantia de boa execução da empreitada — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 euros + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante numerário ou cheque visado a favor do Município de Velas, com prévia reserva do processo por qualquer meio escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☐ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Paços do Município de Velas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil PRODESA — Programa Operacional para o Desenvolvimento dos Açores.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira*. 2611004800

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Nova de Gaia	À atenção de Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais
Endereço Rua de Álvares Cabral	Código postal 4400-017
Localidade/Cidade Vila Nova de Gaia	País Portugal
Telefone 223742400	Fax 223742410
Correio electrónico fatimacosta@mail.cm-gaia.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação do pavimento das Ruas da Guarda e da Boavista.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Demolições/levantamento do pavimento existente; pavimentação do arruamento a betuminoso e dos passeios a pedra de chão; execução de infra-estruturas de drenagem de águas pluviais e sinalização luminosa de tráfego; execução de trabalhos de sinalização horizontal e vertical; execução de travessias de electricidade para rede BT e MT.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Grijó.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

490 000,00 euros, acrescido de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☒ 210 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser portador de alvará de construção, o qual deve conter as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70%;

Qualidade técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☒ 22 / 05 / 2007

Custo: 500,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ 9 / 05 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☒ 30 / 05 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

11 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira*.
2611005018

ENTIDADES PARTICULARES

CENJOR — CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo CENJOR — Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas	À atenção de Secção de Aprovisionamentos
Endereço Rua de Júlio de Andrade, 5	Código postal 1150-206
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218855000	Fax 218853355
Correio electrónico cenjor@cenjor.pt	Endereço Internet (URL) www.cenjor.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público — 01/07 — fornecimento e montagem de sistemas centralizados de ar condicionado — naves 1 e 2.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de sistemas centralizados de ar condicionado, numa área compartimentada de cerca de 1000 m², considerando um prazo indicativo de 45 dias de calendário, sendo a empreitada repartida nas duas seguintes fases: I — infra-estruturas e instalações (30 dias em Maio/Junho) e II — instalação e testes dos equipamentos (primeira quinzena de Setembro).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escola Secundária Marquês de Pombal — Rua Alexandre Sá Pinto — Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início **15 / 05 / 2007** e/ou termo **15 / 09 / 2007**

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O centro efectuará o pagamento através dos autos de medição e facturas no final de cada uma das duas fases, conforme condições contratuais a estabelecer.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Não são admitidas quaisquer associações de empresas para a realização da empreitada, sendo exclusivamente de conta da empresa adjudicatária, a responsabilidade das subempreitadas que venha a assumir.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Lista dos fornecimentos dos últimos cinco anos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Certidão da segurança social.
Certidão da repartição de finanças.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração de IRC de 2006.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Empresas do sector fornecedor dos sistemas que são objecto deste concurso, titulares de alvará do IMOPPI com a 4.ª categoria, 10.ª subcategoria, na classe correspondente ao valor global da sua proposta.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço total da empreitada — 60%;
Prazo de execução da empreitada — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público 01/07 — fornecimento e montagem de sistemas centralizados de ar condicionado — naves 1 e 2.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100, IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 18 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Um representante por cada empresa concorrente devidamente credenciado por esta.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 15 horas. Local CENJOR — Rua de Júlio de Andrade, 5, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Projecto de execução e especificações técnicas, conforme caderno do concurso a consultar/adquirir no Cenjor.

10 de Abril de 2007. — O Director, *Fernando Cascais*.
2611004803

CIRE — CENTRO DE INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO DE TOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo CIRE — Centro de Integração e Reabilitação de Tomar	À atenção de
Endereço Avenida de D. Maria II	Código postal 2300-432
Localidade/Cidade Tomar	País Portugal
Telefone 249310330	Fax 249310339
Correio electrónico ciretomar@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de equipamentos de cozinha, bar e refeitório.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Equipamentos de cozinha, bar e refeitório.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os fornecimentos serão no local indicado no artigo 2.º do caderno de encargos.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ 3 ☐ 0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do montante do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme estipulado no artigo 15.º do programa e artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Não poderão concorrer agrupamentos de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As exigidas no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197, de 8 de Junho, e artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197, de 8 de Junho, e artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197, de 8 de Junho, e artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação urgente ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A liquidar em cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Medida 3.7 do PORLVT.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

10 de Abril de 2007. — O Coordenador Administrativo-Financeiro,
Otelindo Pereira Andrade.
2611004830

**EDM — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
MINEIRO, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de recuperação da área mineira de Fonte Santa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estabilização e modelação de terrenos, revestimento e integração paisagística das escombrelas, reforço de diques das barragens e execução de descarga, selagem de galerias, demolição de edifícios e tanques.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área mineira de Fonte Santa, freguesia de Lagoaça e de Castelo Branco, concelho de Mogadouro e de Freixo de Espada a Cinta, distrito de Bragança.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 1 1 2 5 0 0 - 0 - - - - - - - - - -

Objectos comple- 4 5 1 1 1 1 0 0 - 9 - - - - - - - - - -

mentares 4 5 1 1 1 2 4 0 - 2 - - - - - - - - - -

4 5 1 1 2 7 0 0 - 2 - - - - - - - - - -

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias 1 3 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato sem IVA incluído.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente num agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesses económicos ou em consórcio externo, em qualquer das circunstâncias em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As indicadas no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar:

a) Alvará de construção da 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª categoria (Outros trabalhos), em classe correspondente ao valor global da proposta, a 1.ª subcategoria (Demolições), 7.ª subcategoria (Drenagens e tratamento de taludes), 9.ª subcategoria (Armaduras para betão armado) e 10.ª subcategoria (Cofragens) da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;

b) Demais documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80 %;

2 — Valia técnica da proposta — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 1 6 / 0 5 / 2 0 0 7

Custo: 1000,00 + IVA (à taxa aplicável). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 4 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados, em conformidade com o programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 5 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região Norte.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor da empreitada, para efeito do concurso, é de 455 000,00 euros, com exclusão do IVA.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

10 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
José Manuel Gaspar Nero. 2611004849

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Hospital de São João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda do Professor Hernâni Monteiro.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4202-451.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Leonel Cabral.
Telefone:
00351-225512100, ext: 1421.
Fax:
00351-225504463.
Correio electrónico:
acabral@hsjoao.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de oxigénio e azoto em fase líquida para processamento de ar medicinal, bem como de gases medicinais e laboratoriais, para o ano 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Hospital de São João, E. P. E.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de gases medicinais e laboratoriais, para o ano 2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24111140.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 25/06/2007.
Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Em caso de adjudicação, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no artigo 6.º do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista de fornecimentos de bens da natureza dos agora postos a concurso, nos últimos três anos, com indicação dos (alguns) destinatários.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

31000207.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 25/05/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque (à ordem do Hospital de São João, E. P. E.).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 05/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento — Sector de Equipamento (piso 01).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Os interessados no processo; só podem intervir os interessados e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/04/2007.**

11 de Abril de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira.* 2611004979

TROFÁGUAS — SERVIÇOS AMBIENTAIS, E. M.**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — por série de preços.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Pontes*. 2611004797**RECTIFICAÇÕES****EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|--|
| Organismo
EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A. | À atenção de
DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa |
|---|--|

| | |
|---|----------------------------------|
| Endereço
Avenida da Liberdade, 24 | Código postal
1250-144 |
| Localidade/Cidade
Lisboa | País
Portugal |
| Telefone | Fax |
| Correio electrónico | Endereço Internet (URL) |

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Obras de renovação da rede de distribuição de água da cidade de Lisboa, nomeadamente, através da substituição de tubagens antigas da rede de distribuição de água de tubagem de polietileno de alta densidade DN 315 mm, DN 200 mm, DN 160 mm e DN 110 mm), numa extensão total de 5525 m, e perspectivada a instalação de 33 válvulas de seccionamento, de 30 descargas de fundo, assim como a substituição das bocas-de-incêndio por 55 marcos de água e a renovação de todos os ramais de ligação servidos pela tubagem a substituir, estimados em 476 unidades.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta****6** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007, denominado: Empreitada de renovação da rede de distribuição de água a Lisboa relativa ao projecto n.º 2007/PRR/66.3 — Estrada de Benfica e outras.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S. A., *João Manuel Lopes Fidalgo*. 2611004818

**PARTE J****ACIT — ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DAS TAIPAS****Edital (extracto) n.º 304/2007**

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 29 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 110-B do Cartório a cargo da notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação de fins não lucrativos, sob a designação em epígrafe, com sede na sede na Praça do Dr. João Antunes Guimarães, Centro Comercial Passerelle, loja 83, freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães, e que tem por objecto a representação, na área geográfica do Centro de Saúde das Caldas das Taipas, de todas as actividades de comércio, indústria e prestação de serviços em prol do progresso técnico, económico e social dos seus associados, seja através da defesa dos interesses dos associados junto de entidades públicas e ou privadas, seja mediante a criação de serviços de apoio técnico e consultadoria administrativa, comercial, fiscal e jurídica ao dispor dos associados, seja pela promoção de feiras e iniciativas destinadas a dinamizar a actividade dos seus associados, tais como organização de feiras, exposições e outros, seja pela criação de serviços destinados a apoiar as empresas associadas no domínio do secretariado, reprografia, contabilidade computadorizada, documentação, consultadoria jurídica, técnica, administrativa e financeira e outros, seja pela promoção da valorização profissional dos associados, gestores e trabalhadores das empresas associadas através da formação profissional e especialização profissional.

Mais certifico que os estatutos desta Associação estipulam que podem ser admitidos como associados da Associação todas as pessoas singulares e colectivas que tenham a sua sede, ou qualquer estabelecimento, sucursal ou filial, e exerçam quaisquer actividades económicas de comércio, indústria e serviços na área de influência do Centro de Saúde de Caldas das Taipas e que são exonerados os sócios nas seguintes condições:

- O que se demitir, por pedido apresentado por escrito;
- O que for dissolvido, caso seja pessoa colectiva, ou que por qualquer motivo tenha deixado de exercer a actividade que legitimou a sua admissão como associado;
- O que seja suspenso, até que a suspensão seja levantada;
- O que seja expulso;
- O que tenha em atraso mais de três meses de quotizações e que não liquide o débito dentro do prazo que, por carta registada, lhe for fixado para o efeito;
- O que tenha praticado actos contrários aos objectivos da Associação ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio.

Está conforme o original.

29 de Janeiro de 2007. — O Colaborador, *António Pedro Domingues da Silva Passos*.

3000225067

ASSOCIAÇÃO APRENDER EM PARCERIA — A PAR**Anúncio (extracto) n.º 2108/2007**

Certifico que, no dia 26 de Janeiro de 2007, de fl. 97 a fl. 100 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 140-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, em Lisboa, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Denominação — a designação supra-epigrafada.

Sede — a sede da Associação é em Lisboa, na Escola de Educação de Lisboa, Campus de Benfica do IPL, sita na Avenida de Carolina Michaelis de Vasconcelos, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

Objecto — a Associação tem por objecto:

a) Contribuir para a saúde, o bem-estar, a criatividade e o desenvolvimento das comunidades, promovendo a educação destas em conjunto com a das suas crianças;

b) Contribuir para o desenvolvimento integral e a melhoria educacional das crianças, desde o seu nascimento.

Admissão de associados — a Associação é constituída por pessoas singulares e colectivas, havendo três categorias de associados: fundadores, efectivos e honorários.

1 — Fundadores são as pessoas que outorgarem a escritura de constituição da Associação e que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação.

2 — Efectivos são as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação e que sejam admitidas por decisão da direcção.

3 — Honorários são as pessoas que através de serviços ou donativos dêem contribuição especialmente relevante para realização dos fins da Associação, como tal reconhecida e proclamada pela assembleia geral.

Exclusão:

1 — Os associados podem a todo o tempo apresentar a sua demissão ou renunciar a essa qualidade.

2 — A violação aos deveres associativos sujeita os associados às seguintes sanções:

- a) Repreensão por escrito;
- b) Suspensão de direitos até 90 dias;
- c) Exclusão.

3 — É fundamento de exclusão a violação culposa e grave dos respectivos deveres estatutários, designadamente quando:

- a) Incumpram o pagamento de quotas por período superior a um ano;
- b) Recusem a prestação de contas sobre valores que lhe hajam sido confiados;
- c) Tomem atitudes hostis para com a Associação ou desconformes com o espírito e os princípios que a informam.

Está conforme o original.

26 de Janeiro de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Luísa Maria Gonçalves Kuti*.

3000224935

ASSOCIAÇÃO CECASO**Anúncio (extracto) n.º 2109/2007**

Certifico que, por escritura outorgada em 27 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 70 do livro n.º 62-E do Cartório a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foi constituída uma associação denominada Associação CECASO, com sede na Rua dos Torneiros, 41, em Braga, tendo por objecto social:

Ajudar crianças, famílias e idosos carenciados de acordo com os meios que disponha;

A ajuda espiritual e orientação de vida a pessoas que não tenham encontrado nos meios tradicionais solução para os seus problemas;

O estudo e aprofundamento de doutrinas e conhecimentos que ajudem a conduzir as pessoas a uma reflexão interior que se traduza em melhoria espiritual, emocional e física;

Efectuar a prática de *reiki* como terapia alternativa, conforme reconhecimento da Organização Mundial de Saúde.

Está conforme o original na parte transcrita.

27 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Rodrigo António Prieto Rocha Peixoto*.

3000223786

ASSOCIAÇÃO CINEGÉTICA DO MARCO**Anúncio (extracto) n.º 2110/2007**

Certifico, narrativamente, que, em 18 de Agosto de 2006, no Cartório a cargo do notário Joaquim Augusto Lucas da Silva, foi outorgada uma escritura de constituição de associação, lavrada a fls. 85 e 85 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 45-A deste Cartório.

A associação adopta a denominação de Associação Cinegética do Marco, tem a sua sede na Rua de Gonçalo Fernandes, 28-A, freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira, sem fins lucrativos e tem como objecto a gestão de zonas de caça associativas e municipais, campos de treino de caça, organização de concursos de pesca desportiva, promoção de caçadas, concursos de tiro, com chumbo, concursos e exposições caninas e criações de espécies cinegéticas em cativeiro.

Os órgãos sociais da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três membros: um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

A direcção é composta por cinco membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

O conselho fiscal é composto por três membros: um presidente, um secretário e um vogal.

A Associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do vice-presidente ou de quem os substitua.

18 de Agosto de 2006. — A Funcionária, por delegação de poderes, *Paula Cristina Agostinho Domingos*.

3000214592

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DOS NAVEGADORES**Anúncio (extracto) n.º 2111/2007**

Certifico que, por escritura de 30 de Outubro do corrente ano, lavrada a fl. 34 do livro de notas para escrituras diversas n.º 96-E do Cartório Notarial em Oeiras, a cargo da notária licenciada Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, que se rege pelos estatutos e subsidiariamente pelas competentes disposições do Código Civil, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Antão Gonçalves, 1 e 3, Bairro dos Navegadores, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, constando dos respectivos estatutos que:

A Associação tem por objecto combater a delinquência, ocupação de tempos livres com a prática de desporto e actividades culturais, combater o abandono e insucesso escolar, motivar os jovens do Bairro e chamar à atenção dos pais que está nas nossas mãos mudar o futuro dos jovens; para a prossecução daqueles fins compete à Associação apoiar, criar, realizar e produzir acções de carácter cultural, recreativo, desportivo e pedagógico e colaborar com entidades públicas, administrativas, particulares ou outras associações no estudo e resolução daquelas problemáticas e apoio aos seus objectivos.

Podem ser associados da Associação todos os indivíduos que justificando o seu interesse pelos objectivos da Associação solicitem a sua inscrição.

São direitos dos associados eleger e ser eleitos para os cargos associativos, requerer de acordo com os estatutos a convocação da assembleia geral, examinar a escrita e as contas da Associação, apresentar sugestões práticas no interesse associativo e participar em todas as actividades e iniciativas promovidas pela Associação no âmbito dos seus fins.

São deveres dos associados manter fidelidade ao espírito da Associação, consubstanciada na sua natureza, objecto e fins, cumprir os estatutos, prestar colaboração nas actividades a desenvolver, pagar regularmente a quota que vier a ser fixada por deliberação da assembleia geral, aceitar e exercer, com zelo e dignidade, os cargos e funções para os quais tenham sido eleitos e zelar pelo património da Associação.

O associado que desrespeitar o espírito e os fins da Associação e o demais estabelecido nos estatutos ficará sujeito, conforme a gravidade do seu comportamento, às seguintes sanções: repreensão, suspensão e expulsão. A pena de expulsão terá de ser sancionada pela assembleia geral.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. Os membros dos órgãos sociais exercem mandatos de dois anos renováveis.

São receitas da Associação as jóias e as quotas, cujo valor será fixado por regulamento interno aprovado em assembleia geral, os subsídios e contribuições que lhe forem atribuídos por entidades públicas ou privadas, quaisquer fundos, donativos ou legados que lhe sejam concedidos e outras receitas.

30 de Outubro de 2006. — A Notária, *Lucinda do Rosário Bernardo Martins Gravata*.

3000219030

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE GODINHAÇOS

Anúncio (extracto) n.º 2112/2007

Certifico que, por escritura outorgada hoje, perante o notário Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro, no seu cartório, exarada de fl. 40 a fl. 41 do livro de notas para escrituras diversas n.º 49-A, foram alterados os estatutos da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Godinhaços, com sede no lugar de Igreja, freguesia de Godinhaços, concelho de Vila Verde, a qual foi constituída por escritura lavrada em 8 de Setembro de 1988, exarada a partir da fl. 4 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-A do Cartório Notarial de Vila Verde, em arquivo neste cartório, passando os seus artigos 1.º e 5.º a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

(*Mantém-se o corpo do artigo.*)

Parágrafo único. A Associação tem a sua sede no lugar de Outeiro, da freguesia de Godinhaços, concelho de Vila Verde.

Artigo 5.º

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir mensalmente.

Parágrafo 1.º A direcção responde colectivamente por todos os actos praticados e fá-lo perante a assembleia geral, a quem deverá prestar contas e todos os esclarecimentos por esta solicitados.

Parágrafo 2.º A Associação é representada, em juízo e fora dele, pelo presidente da direcção.»

Está conforme o original na parte transcrita.

23 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro*.

3000224541

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO SUSTENTADOS DA CRIANÇA

Anúncio (extracto) n.º 2113/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 58 e seguintes do livro n.º 119-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Rui Manuel Justino Januário, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação de Associação para o Desenvolvimento e Formação Sustentados da Criança, com sede na Rua de Antónia Andrade, 7, 4.º, direito, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa.

A Associação tem por objecto social:

a) A concessão de equipamentos e a prestação de serviços, suprimindo localmente as necessidades educativas, formativas e de acompanhamento de crianças e jovens, concretizadas através da criação de espaços para acolhimento das valências de berçário, creche e jardim-de-infância e actividades do foro cultural e recreativo. Mais pontualmente, a Associação dirige ainda actividades para os pais;

b) A educação para a sustentabilidade, pelo que as actividades veiculadas pela mesma visam integrar nestas mesmas os valores inerentes à sustentabilidade, ou seja, promover o respeito pelo ambiente, a dinamização e a inovação, a interacção entre os membros da comunidade, a transmissão de conhecimentos entre gerações, o bem-estar social e os princípios da igualdade e solidariedade, atendendo aos recursos do meio em que o público alvo se insere. O objectivo final da sustentabilidade é então atingir uma sociedade mais equilibrada, em que o desenvolvimento acontece sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

Poderão ser associados da Associação todas as pessoas, singulares ou colectivas.

Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no artigo 11.º ficam sujeitos às seguintes sanções:

Repreensão;

Suspensão de direitos até um período máximo de 30 dias;

Demissão.

São demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.

Perdem a qualidade de associado:

a) Os que pedirem a sua exoneração;

b) Os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses;

c) Os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 12.º

Está conforme.

7 de Dezembro de 2006. — O Colaborador do Notário, *João Pedro Lourenço Salgueiro*.

3000224281

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DOENTES COM ESCLERODERMIA

Anúncio (extracto) n.º 2114/2007

Certifico que, por escritura lavrada a 26 de Julho de 2006, a fl. 141 do livro de notas para escrituras diversas n.º 27-M do Cartório Notarial a cargo do notário licenciado José Mário Resse Lascasas dos Santos, foi constituída a Associação com a denominação em epígrafe e que se vai regular, além de outras cláusulas, pelas seguintes:

Denominação — Associação Portuguesa de Doentes com Esclerodermia.

Sede — Rua do Engenheiro António Costa Reis, freguesia da Senhora da Hora, concelho de Matosinhos.

Objecto — aconselhamento e apoio a pessoas que sofrem de esclerodermia e suas famílias, divulgação da doença, promoção da investigação médica sobre as causas e a terapêutica desta doença, promoção dos direitos dos doentes com esclerodermia, cooperação com associações congéneres nacionais e internacionais, sendo o seu âmbito de acção nacional. Para a realização dos seus objectivos, a Associação propõe-se apoiar os doentes e suas famílias, divulgar a doença, promover a investigação médica sobre a esclerodermia e sua terapêutica, promover os direitos dos doentes com esclerodermia e dinamizar a cooperação com associações congéneres nacionais e estrangeiras.

Associados — podem ser associados pessoas singulares e colectivas que se proponham a colaborar na realização dos fins da Associação.

Está conforme, declarando que na parte omitida não há nada que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

1 de Agosto de 2006. — O Notário, *José Mário Resse Lascasas dos Santos*.

3000213217

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INTERNET DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 2115/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 147 do livro n.º 527-D das notas do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, tem a sua sede na Rua de Trindade Coelho, 46, rés-do-chão, na freguesia da Parede, concelho de Cascais, e tem por objecto social desenvolver actividades de natureza científica, cultural e associativa para os profissionais de informática; realizar encontros e congressos; dar pareceres, proceder a acções de aconselhamento e de assistência técnica, relativas às competências, tipologias de formação e áreas de actuação dos profissionais de informática, tecnologias de informação, comunicação e Internet; representar nos fóruns nacionais e internacionais, científicos, laborais e culturais os recursos humanos da área da informática.

Os associados poderão ser efectivos, honorários, estudantes, colectivos e públicos.

São sócios efectivos as pessoas singulares residentes no território português.

São sócios honorários as pessoas singulares que tenham prestado serviços relevantes à Associação ou que sejam reconhecidas pela sua notoriedade no âmbito da informática, Internet, tecnologias, comunicação, processamento de informação e de outras tecnologias de informação.

São sócios estudantes as pessoas singulares que, frequentando cursos reconhecidos pela Associação, manifestem interesse pela informática ou pelas outras tecnologias de informação.

São sócios colectivos as pessoas colectivas, residentes no País ou no estrangeiro, que actuam na área da informática e outras tecnologias de informação e comunicação, empregando profissionais nesta área.

São sócios públicos os institutos ou organismos públicos, associações ou entidades sem fins lucrativos, que tenham nos seus quadros pro-

fissionais que desenvolvem actividades na área da informática ou de outras tecnologias de informação e comunicação.

A admissão de sócios efectivos, estudantes e colectivos é da competência da direcção.

A admissão de sócios honorários é efectuada pela assembleia geral, ouvido o conselho geral.

A demissão dos sócios poderá ser feita a pedido dos próprios ou pela assembleia geral, mediante proposta da direcção, de acordo com o regulamento apropriado, sempre que qualquer sócio pratique ou faça praticar actos que afectem ou ofendam o bom nome da Associação; a sua expulsão é da competência da assembleia geral, mediante proposta de direcção.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2006. — A Notária, *Gabriela Costa da Palma Martins*.

300022570

AUTO COLÉGIO — OFICINA DE REPARAÇÕES ELECTROMECAÑICAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 2116/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 758/780623; número de identificação de pessoa colectiva 500763267.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

22 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Cândido*.

2006791877

CLUBE DE GOLFE DA PENINA

Anúncio (extracto) n.º 2117/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 68 do livro n.º 43 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Portimão a cargo do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foram alterados os estatutos da associação com a denominação de Clube de Golfe da Penina, com sede na Tapada da Penina, na Penina, freguesia de Alvor, concelho de Portimão.

A associação foi constituída por escritura de 16 de Junho de 1981, exarada a fl. 30 v.º do livro de notas n.º 21-J do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, o objecto desta agremiação é propagar a prática do jogo de golfe e, eventualmente, realizar quaisquer outras manifestações culturais, recreativas e desportivas não proibidas por lei.

O Clube de Golfe da Penina poderá associar-se a outras entidades ou entes jurídicos, portugueses e estrangeiros, independentemente da sua natureza jurídica, com idêntico objecto ou que prossigam semelhantes fins.

Os associados podem ser fundadores, honorários e ordinários.

Cabe à direcção deliberar sobre a admissão e suspensão de qualquer associado.

Conferida, vai conforme.

8 de Janeiro de 2007. — O Adjunto Autorizado do Notário, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*.

3000223996

CONFRARIA DO CHÁ DE PORTUGAL E ALÉM-MAR

Contrato (extracto) n.º 666/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje a fls. 67 e 67 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 50-A do Cartório Notarial de Cascais, a cargo da notária Ana Paula de Sousa Luís, foram rectificados os estatutos da associação denominada Confraria do Chá de Portugal e Além-Mar, com sede na Casa da Guia, sala 13, Estrada Nacional n.º 247, Guia, freguesia e concelho de Cascais.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2006. — A Colaboradora, *Dora Maria Neves Várzea*.

3000222751

FOX — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, L.^{DA}

Anúncio n.º 2118/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3495/991228; número de identificação de pessoa colectiva 504733346.

Certifico que foi feito o depósito das prestações de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2004.

12 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo Cândido*.

2009540549

HÉLIO PAIVA — VIVEIROS DE PLANTAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 2119/2007

Conservatória do Registo Comercial da Nazaré. Matrícula n.º 236/20051017; pessoa colectiva n.º 507416813; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20051017.

Certifico que a sociedade em epígrafe procedeu, pela inscrição n.º 1, ao registo de constituição de sociedade conforme segue:

Artigo 1.º

A sociedade a adopta a firma Hélio Paiva — Viveiros de Plantas, L.^{da}

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua das Bordas do Rio, no lugar e freguesia de Valado dos Frades, concelho da Nazaré.

2 — Por deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social onde e quando o julgar conveniente.

Artigo 3.º

A sociedade tem como objecto: horticultura — produção e comercialização de produtos de viveiro horticolas, flores e plantas e viveiros de floricultura.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 10 000 e corresponde à soma de duas quotas do valor nominal de € 5000 cada, uma de cada sócio.

Artigo 5.º

Os sócios podem deliberar que aos sócios de maior idade sejam exigidas prestações suplementares até 50 vezes o capital social desde que aquela deliberação seja tomada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social e nela sejam fixados os respectivos termos e condições.

Artigo 6.º

Poderão ser feitos suprimentos à sociedade desde que, por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social, sejam fixados os respectivos termos e condições.

Artigo 7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, incumbirá a sócios ou não sócios designados em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se validamente em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diferente do seu ou sejam reguladas por leis especiais, podendo ainda integrar agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participação e consórcios.

Artigo 9.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo.

2 — Caso mais de um sócio deseje exercer direito de preferência, na falta de acordo, as cessões serão feitas na proporção das quotas que cada um dos preferentes já detenha na sociedade, observados que sejam os condicionalismos legais quanto ao valor das quotas.

3 — Na comunicação quanto à cessão de quotas e ao exercício do direito de preferência, com as devidas adaptações, observar-se-á o disposto nos artigos 414.º e seguintes do Código Civil.

Artigo 10.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se a quota for cedida a não sócios sem o prévio consentimento da sociedade;
- c) Se a quota for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
- d) Se o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- e) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- f) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- g) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- h) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 11.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com pelo menos 20 dias de antecedência.

10 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Adelina Maria Marques Carriça Marques*.

2010586590

NAIL BY NAIL — ESTÉTICA BELEZA DE MÃOS E UNHAS, L.DA

Anúncio n.º 2120/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4571/040806; número de identificação de pessoa colectiva 507064259; averbamento n.º 02 à inscrição E-1 e inscrição E-3; números e data das apresentações: 11 e 12/051216.

Certifico que Fabíola Auxiliadora Fernandez Vergara cessou funções de gerente por renúncia em 12 de Dezembro de 2005. E mais certifico que foi alterado o artigo 4.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete à sócia Sandra Gigliola Bogotto, que se mantém na gerência, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, e ao sócio Rodrigo Carlos Guedes, que desde já fica nomeado gerente, com remuneração.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.»

O texto completo do contrato da sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Dezembro de 2005. — A Escriuturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2003048391

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750